

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Edital 36/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

36/2025 158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE MARA JULIANA DA SILVA 17/09/2025 10:17 (v 0.5)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes 558/2025 23353.002754/2025-66

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90558/2025

CONTRATANTE (UASG)

(158125 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE)

OBJETO

Registro de preços para Eventual aquisição de Equipamentos para atender o Edital Pró Infra 11/2025 do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 482.599,42

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/10/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

[menor preço] /por [item]

Modo de disputa:

[aberto]

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90558/2025

(Processo Administrativo n° 23353.002754/2025-66)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por meio da Coordenação de Compras e Licitações do Campus Rio do Sul, sediado na Rua Mafalda Lindner Porto, 93, Bairro Progresso, Rio do Sul - SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é Eventual aquisição de Equipamentos para atender o Edital Pró Infra 11/2025 do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

- 1.3. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.com.br, "SIASG" ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.
- 1.4. Os Licitantes, ao participarem deste processo licitatório, concordam com a eventual divulgação dos dados da empresa e pessoais dos respectivos representantes legais, nos sites oficiais e sistemas eletrônicos do governo e/ou do Instituto Federal Catarinense durante todos os atos licitatórios e de contratação, para garantir o acesso à informação conforme disposto no art. 7º da Lei 12.527/2011.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.9 Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.9.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.14. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.16. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Atualização: ABR/2025

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos items 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]
- 5.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
 - 5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

- 5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Atualização: ABR/2025

- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. marca;
 - 6.1.3 fabricante;
 - 6.1.4. Quantidade cotada, devendo apresentar o quantitativo total para o item, sob pena de desclassificação.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
 - 6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2].
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreco na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO **DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento)
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "ABERTO"
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo

da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
 - 7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015[A6]).
 - 7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
 - 7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Atualização: ABR/2025

- 7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]
 - 7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.22.2. empresas brasileiras;
 - 7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.24.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.1.1. SICAF;
 - 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
 - 8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

- 8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
 - 8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-seá com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômicofinanceira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizados.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
 - 9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
 - 9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas . para:
 - 9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
 - 9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.
- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
 - 10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
 - 10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de precos no prazo e nas condições estabelecidas. fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - 14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.6. fraudar a licitação;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1 advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Atualização: ABR/2025

- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
 - 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.riodosul@ifc.edu.br.
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- 15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DE
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 16.11.1. Anexo I Termo de Referência;
 - 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar;
 - 16.11.4 Anexo II Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 16.11.5. Anexo III Termo de Ciência e concordância;

Rio do Sul, 17 de setembro de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO

Autoridade competente



INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Termo de Referência 206/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

206/2025 158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE MARA JULIANA DA SILVA 17/09/2025 08:43 (v 0.8)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes 558/2025 23353.002754/2025-66

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos para atender o Edital Pró Infra 11/2025 do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	Unidade	Incubadora B.O.D. com capacidade mínima interna de 300 LT, Circulação interna de ar forçada por micro-ventiladores; Programação de temperatura de segurança de no mínimo 2oC abaixo e acima do set-point, com alarme áudio /visual e desligamento de todo sistema; Segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termostato; reservatório interno para água que proporciona umidade por evaporação natural; Controlador de temperatura microprocessado digital, com sistema PID ou similar; sensor de temperatura, com leitura digital do set point e do processo; Simulação de período dia/noite (fotoperíodo) através de lâmpadas fluorescentes 20 watts cada reator eletrônico de partida; Controlador horário de 24 horas e com divisão de 15 em 15 minutos para programação do fotoperíodo; Painel (preferencialmente frontal superior) com controlador de temperatura, chave liga/desliga, temporizador ajustável do fotoperíodo e leds com indicação de aquecimento e refrigeração; Alimentação 220 volts, potência 1000 watts ou similar.	1	R\$ 11.497,5200	R\$ 11.497,52
2	Unidade	Geladeira de 240lt, dimensões mínimas: altura 140,6cm, largura 55cm, profundidade 61,1cm. Tensão/voltagem é de 127 a 220V. Cor branca, uma porta, Defrost, três prateleiras ajustáveis.	2	R\$ 2.259,9000	R\$ 4.519,80
3		Banqueta Giratória alta, sem encosto, com rodízios e aro de apoio para os pés. Assento redondo, estofado em espuma com 80mm de espessura e revestimento em couro sintético na cor preta. Base em aço e revestimento em polipropileno na cor preta. Sustentado por rodízios duplos em nylon, na cor preta. Regulagem de altura do assento a gás (pneumática). Diâmetro mínimo do assento: 350 mm. Altura do assento variável, com altura máxima de pelo menos 750mm.	20	R\$ 519,9800	R\$ 10.399,60
4	Unidade	Suta Florestal Mecânica: equipamento de medição de diâmetro com empunhaduras ajustáveis, removíveis, com régua milimetrada em alumínio, com o comprimento de 500mm.	2	R\$ 1.599,5000	R\$ 3.199,00
5	Unidade	Bancada com pés em aço galvanizado , com pintura eletrostática na cor branca, com 85cm de altura. Tampo de granito (espessura de 3cm) com 5,5m de comprimento, por 1,20m de largura. No centro do tampo de granito deverá ter 8 furos para a instalação de tomadas duplas, que deverão acompanhar o produto. Todas as tomadas de 20A.	2	R\$ 10.777,0000	R\$ 21.554,00

6	Unidade	Miras topográfica milimetrada de Alumínio. Material: Alumínio de alta resistência. Altura: 4 metros. Seções: 4 seções telescópicas Escala: Graduada em milímetros e centímetros. Cor: Prata com marcações em preto e vermelho. Fixação: Sistema de travamento seguro para estabilidade. Itens Inclusos: * 1 Mira Topográfica Milimetrada em Alumínio de 4 Metros * 1 Nível Integrado * 1 Bolsa de Transporte	5	R\$ 256,7900	R\$ 1.283,95
7	Unidade	Chocadeira Automática Digital com Temperatura e Umidade Digitais Principais Características: Controle digital de temperatura e umidade; Monitora e regula os parâmetros ideais de incubação. Ovoscópio embutido. Visualiza o desenvolvimento dos embriões sem precisar abrir a chocadeira. Com hastes separadoras de ovos, que permite colocar ovos de tamanhos variados, com organização e segurança. Possua sistema de viragem automática dos ovos a cada 2 horas. O que permite uniformidade na incubação. Com regulagem de temperatura máxima e mínima para garantir um ambiente ideal para chocar os ovos. Feita com material resistente e de duração longa como o plástico. Além disso facilita a limpeza. Material plástico, com capacidade para 36 ovos. Display de led. Controle de umidade, controle de temperatura e rolagem automática. Potência 80 w. Capacidade máxima 36 ovos. Altura x Comprimento x Largura: 18 m x 52 m x 48 m. Marca de Referência: Chocadeira com ovoscópio DESTAK.	1	R\$ 772,2600	R\$ 772,26
8	Unidade	Clinômetro Florestal Eletrônico: instrumento eletrônico de medição de inclinações e alturas. A partir de uma distância previamente medida manualmente e dois ângulos medidos pelo clinômetro, ele calcula e apresenta a altura do objeto diretamente no visor. Como todos os dados são processados pelo instrumento qualquer risco de erro de cálculo é eliminado. Todas as funções do aparelho operam com um único botão. Especificações técnicas: Dimensões 20 x 63 x 44 mm; Peso 50g (incluindo bateria); Bateria 1 AA; Altura 999m; Distância 0-999m; Resolução 0.1m; lt;100m, 1m / > 100m; Ângulo-55o / +85 o; Precisão do ângulo +-0,2 o; Modelo Metros/graus	2	R\$ 3.323,3300	R\$ 6.646,66
9	Unidade	Analisador de leite ultrassônico, não utiliza reagentes químicos para análises, calibração automática e com bomba peristáltica para limpeza. Para os mais variados tipos de leite, realiza análises de gordura, extrato seco desengordurado, densidade, proteína, lactose, sólidos, água adicionada, ponto de congelamento e temperatura. Exatidão mínima das análises: Gordura: ±0.08%; Extrato seco desengordurado: ±0.1%; Densidade: ±0.3kg/m³; Proteínas: ±0.1%; Lactose: ±0.1%; Água adicionada: ±3.0%; Temperatura: ±1°C; Ponto de; congelamento: ±0.005°C; Sólidos: ±0.05%. Faixa de medição: Gordura: 0 a 20%; Extrato seco desengordurado: 3 a 15%; Densidade: 1015 a 1040 kg/m³; Proteínas: 2 a 7%; Lactose: 0.01 a 6%; Água adicionada: 0 a 70%; Temperatura: 1 a 40°C; Ponto de congelamento: -0.3 a -0.7°C; Sólidos: 0.4 a 1.5%; Dimensões mínimas: 50 x 140 x 180 mm; Peso mínimo: 1000g; Temperatura de operação: -10 a 50°C; Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação); Alimentação: 12VDC (acompanha adaptador externo bivolt). Acessórios: 1 manual; 1 cabo RS232; 1 adaptador AC/DC (fonte de alimentação); 1 sache de solução alcalina para limpeza (DAILY); 1 sache de solução ácida para limpeza (WEEKLY); 1 CD (software); 2 cubetas de plástico; Software compatível com Windows; Impressora portátil.	1	R\$ 5.575,3500	R\$ 5.575,35
		Conjunto misto para o ensino superior, de 100 lâminas diferentes (uma de cada tipo), preparadas para observação em microscópio óptico, contendo materiais diversos contemplando o ensino de bactérias, fungos, protozoários, algas, botânica, zoologia, histologia vegetal, animal e humana e parasitologia. Segue abaixo um exemplo de composição de kit, a título de referência: 1-Folha Jasmim de inverno C.S, 2-Schistosoma Miracídio; 3-Esfregaço de sangue humano; 4-Asa da Mosca Caseira W.M; 5-Euglena W.M; 6-Paramécio W.M; 7-Hydra C.S; 8-Puccinia Graminis W.M; 9-Ustilago Tritici W.M; 10-Erysiphe W.M; 11-Hydra L.S; 12-Minhoca C.S; 13-Ovo de Ascaris W.M; 14-Boca do gafanhoto W.M.; 15-Testículo do gafanhoto Sec; 16-Antena de Borboleta W.M; 17-Ponta raiz da planta L.S; 18-Raiz de planta jovem C.S; 19-Estróbilo de Pinheiro Fêmea C.S; 20-Folha Dicotiledônea C.S; 21-Folha de Ilex chinensis C.S; 22-Sacaromiceto; 23-Penicilina; 24-Folha de Pinheiro C.S; 25-Mitose da célula da planta; 26-Esfregaço de Sangue do pombo; 27-Chlamydomonas; 28-Pele de folículo de cabelo humano Sec; 29-Músculo esquelético L e C Sec.; 30-Músculo liso L e C Sec.; 31-Músculo liso separado W.M; 32-Grãos de Pólen de Pinheiro maduro W.M; 33-Polens de lírios W.M; 34-Broto terminal L.S; 35-Caule da abóbora C.S; 36-Neurônio do motor W.M;			

		37-Teste but Sec; 38-Língua L.S; 39-Parede do estômago Sec; 40-Rhizopus Nigricans.; 41-Boca de Borboleta W.M; 42-Estróbilo de Pinheiro macho C.S; 43-Caule de dicotiledônea Xerófila C.S; 44-Corte longitudinal da semente de			
10	Unidade	milho.; 45-Intestino Delgado Sec; 46-Guelra de Peixe Sec; 47-Pele de Rã Sec.; 48-Intestino delgado da rã sec; 49-Epiderme da cebola W.M; 50-Tecido adiposo; 51-Tecido conexivo denso (tendão L.S); 52-Pâncreas Sec; 53-Perna posterior da abelha Caseira W.M.; 54-Boca da mosca Caseira W.M; 55-Arteriovenosa C.S; 56-Bexiga urinaria Sec; 57-Corte de medula óssea Sec; 58-Epiderme do feijão W.M; 59-Folha Monocotiledônea C.S; 60-Aspergilo; 61-Rhizobium Meliloti Sec; 62-Caule da abóbora L.S; 63-Turbellaria C.S; 64-Tenía (Parasita) C.S; 65-Esfregaço de Sangue do peixe; 66-Guelra de Molusco Sec; 67-Fasciolopsis buski C.S; 68-Esfregaço de Sangue da rã; 69-Schistosoma (macho).; 70-Testículo C.S; 71-Utero Sec; 72-Osso denso Sec; 73-Caule de Monocotiledônea C.S; 74-Caule de Dicotiledônea C.S; 75-Fígado Sec; 76-Bile Sec; 77-Daphnia W.M; 78-Epitélio Escamoso Estratificado Sec; 79-Epitélio Ciliado Sec; 80-Pulmão Sec; 81-Esfregaço de Sangue de frango; 82-Raiz Velha de Cucúrbita T.S; 83-Líquen; 84-Baço Sec; 85-Uretero C.S; 86-Trompa de Folopio C.S; 87Corte da glândula sudorípara humana Sec; 88-Po-lens variados W.M; 89-Folhas avulsas de Pteridium; 90-Pétala W.M; 91-Corte de Fígado Infectado com Schistosoma; 92-Hirudo Nipponia X.S; 93-Caule de Populus C. S; 94-Closterium W.M; 95-Vesícula seminal C.S; 96-Corte longitudinal do músculo cardíaco L.S; 97-Cordão espinhal C.S; 98-Nervo C.S; 99-Gânglio espinhal Sec; 100-Ácaro vermelho (Tetranychus telarius) É aceitável a variação na composição das lâminas, desde que o conjunto contemple as áreas acima mencionadas (bactérias, fungos, protozoários, algas,	3	R\$ 1.329,8300	R\$ 3.989,49
11	Unidade	botânica, zoologia, histologia vegetal, animal e humana e Parasitologia). Freezer Vertical 1 Porta de 246L: Controle de temperatura no painel frontal, controle de temperatura com 3 níveis, painel de controle externo, indicadores luminosos, 5 cestas e 1 gaveta, 2 formas de gelo, cesto metálico pintado e a gaveta inferior de plástico, compartimento para congelamento rápido, porta reversível, cestos removíveis e deslizantes com trava de segurança, congelamento rápido, , sistema de degelo manual, uma porta chapa pintada na cor principal branca com puxador embutido, garantia de 12 meses. Peso líquido de 58kg, com 61,6 cm de largura, 1,70 cm de altura e 69,1 cm de profundidade, degelo manual, produto vertical. Certificação do Inmetro e Selo do Inmetro, função turbo freezer geral, capacidade líquida de 246 L, proteção pés estabilizadores e pés estabilizadores e ajustáveis. Potencia 220V, Frequência 60 Hz; Classificação Energética A+; Marca de referência: Consul	1	R\$ 3.258,9900	R\$ 3.258,99
12	Unidade	Microscópio Binocular composto de: Cabeçote Binocular: Ajuste de distância interpupilar de 47 a 75mm, rotação de 360°, com trava de parafuso, tubo binocular com livre articulação, tipo Siedentopf, inclinado a 30°, sistema óptico infinito. Platina: Capacidade para leitura de 1 lâmina, sistema de operação mecânica coaxial — movimento x/y, charriot (graduado, com área de trabalho de 54 mm x 78 mm e 0,1 de escala de Vernier), trava mecânica do tipo alavanca, que previne quebra de lâminas, largura de 132 mm; comprimento de 142mm. Sistema de Iluminação: ajuste contínuo da intensidade de luz, lâmpada de LED 3W, para melhor visualização (não necessita/acompanha filtro). Mecanismo de focalização: macrométrico e micrométrico conjugados e com ajuste de tensão, sistema de focalização 0,2 mm por rotação, com graduação de incrementos de 0,002mm. Revólver Giratório: revolver para 4 objetivas 4 x (0,10), 10 x (0,25), 40 x (0,65 — retrátil) 100 x (1,25 — retrátil de imersão), movimento giratório através de esferas com "click" de parada, objetivas planacromáticas, fabricadas em cristal óptico e com tratamento antifúngico. Condensador: condensador de campo claro, tipo ABBE, com abertura numérica de 1,25 N.A, dispositivo de Koehler, ajustável, para centralização do diafragma de íris. Fonte/Alimentação: ajuste contínuo de intensidade de luz, transformador com baixa voltagem e reostato de variação, que permite fácil ajuste de intensidade de luz, comutação automática 100-240V 50/60Hz (bivolt). Composição: 1 estativa e base compensada (corpo), 1 tubo binocular 300 (tipo Siedentopf), 2 oculares WF 10 x — com campo de 18mm, 1 objetiva PL 4 x planacromática, 1 objetiva PL 10 x planacromática, 1 objetiva PL 40 x planacromática (retrátil de imersão), 1 lâmpada de LED, que proporciona melhor visualização (não acompanha filtro), 1 condensador tipo ABBE 1,25 N.A.	6	R\$ 2.099,0000	R\$ 12.594,00

13	Unidade	Weende e Van Soest. Especificações técnicas: Controle de temperatura: Digital microprocessado com Temporizador (Timer) Eletrônico digital programável de 1 até 9999 minutos com alarme sonoro e visual- assim que atinge o set point desejado o tempo programado começa a ser considerado. Temperatura máxima de trabalho: da ebulição da água, ou até 120°C para outros fluidos Sensor: Pt-100 Precisão: ± 0,1° C Câmara de digestão: Em aço inoxidável 304 polido com capacidade para 10 discos perfurados e para 30 provas simultâneas no mínimo. Vir com saquinhos e seladora.	1	R\$ 16.335,0000	R\$ 16.335,00
14	Unidade	Chromebook com Processador Intel® Celeron® N4500 (1,10 GHz até 2,80 Ghz com L3 Cache de 4 MB), Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics, Memória RAM de 4GB, armazenamento de 32GB, Tamanho da tela de 11.6", contendo Sistema Operacional Google Chrome OS, Duração da bateria de até 12 horas. Bivolt (110-240V) Marca de referência - Samsung Galaxy Chromebook Go Prata	3	R\$ 1.962,6800	R\$ 5.888,04
15	Unidade	Memória Ram DDR3: Especificações: - Capacidade: mínimo 8GB - Frequência: 1.600MHz; - Latência máxima 11Padrão: DDR3 - Segmento: Desktop; - Tensão: 1.5V - Pinagem: 240-pin DIMM	63	R\$ 74,5600	R\$ 4.697,28
16	Unidade	Mini computador (tipo Box) com no mínimo 16gb de ram e no mínimo 256 gb de SSD, no mínimo processador M2, preferencialmente pelo M4, como no mínimo 2 portas Thunderbolt versão 4.0 ou superior, WiFi 6e e sistema operacional macOs. Com cabo de alimentação.	2	R\$ 5.443,9700	R\$ 10.887,94
17	Unidade	Bancada de Trabalho para Eletrônica com Barra de Tomadas + Manta Antiestática e Cabo de Aterramento, Estrutura totalmente metálica e de marcenaria; com barra de tomadas para ligar pelo menos até 8 equipamentos, tampo principal de aço inoxidável com manta antiestática; 3 níveis de armazenamento e suporte de objetos e ferramentas; com prateleiras superiores que permitem regulagem de altura; Pés com regulagem para correção do piso; com manta antiestática e cabo para aterramento; com painel em chapa perfurada para ferramentas; com gavetas inferiores, pintura através de processo eletrostático com tinta de poliéster em pó termoendurecível; Corrente máx. na barra de tomadas: 8A; Dimensões prateleiras superiores (CxL): 98x25cm; Dimensões do tampo e da manta (CxL): 100x50cm; Dimensões totais pelo menos (CxLxA): 100x50X150cm; capacidade 200kg; acompanhado com Manual de Montagem no idioma português;	1	R\$ 1.649,9000	R\$ 1.649,90
18	Unidade	Kit de desenvolvimento composto pelo menos com os seguintes itens 01 - Caixa organizadora; 01 - Placa de Desenvolvimento ESP32; 01 - Display OLED de 0.96 polegadas; 01 - Conjunto de 30 resistores (220R/1K /10K); 01 - Buzzer Passivo; 01 - Buzzer Ativo; 01 - Protoboard de 830 pontos; 01 - Módulo de Desvio de Obstáculos; 01 - Módulo de Sensor de Luminosidade; 01 - Módulo Sensor de Temperatura e Umidade DHT11; 01 - Sensor de Movimento PIR HC-SR501; 01 - Potenciômetro de 10K; 01 - Cabo Micro USB; 01 - Módulo de Relé de 2 Canais 5V; 06 - Botões push button com capa; 10 - Jumpers Dupont Fêmea-Macho; 10 - Jumpers Dupont Dupont Macho-Macho; 05 - LEDs Vermelhos 5mm; 05 - LEDs Amarelos 5mm; 05 - LEDs Verdes 5mm; 02 - LEDs RGB 5mm.	5	R\$ 237,4000	R\$ 1.187,00
19	Unidade	SSD minimo 250GB, tipo M.2 tamanho maximo 2280, PCIe NVMe, Leitura minima 3500 MB/s, Gravacao minima 1300 MB	60	R\$ 229,4000	R\$ 13.764,00
20	Unidade	Imminia 5300 MB/s, Gravacao iminina 1500 MB Impressora 3D: Com Câmera AI Integrada, Sensor de Falta de Filamento, Extrusora direta com engrenamento duplo, Luz de Impressão, Velocidade Máxima de 600 mm/s, Aceleração de 20.000 mm/s², Resolução de Camadas de 0,05 mm, Nivelamento Automático da Camada, Bico de Cobre com Ponta de Aço, Interface de Tela Touchscreen Intuitiva, Tecnologia de Impressão FDM, Volume de Impressão: 220 x 220 x 250 mm, Filamentos Compatíveis: ABS, PLA, PETG, TPU, PA, ASA, PC, PLA-CF, PA-CF, PET-CF, Temperatura do Bico: Até 300°C, Nivelamento Automático Tela Touchscreen, Entrada de Arquivos: USB, Wi-Fi, Tensão Nominal: Bivolt e Plataforma flexível PEI	1	R\$ 4.705,1700	R\$ 4.705,17
21	Unidade	Soprador a combustão com motor de 56,5 cm³ e potência de 2,6 kW. Vazão máxima de ar de 1.260 m³/h e velocidade do ar de 80 m/s, gerando força de	3	R\$ 2.467,3300	R\$ 7.401,99

		sopro de 19 N. O peso total é de 9,1 kg e o nível de potência sonora é de 108 dB (A). Ideal para tarefas que exigem alta capacidade de fluxo de ar e força de impacto.			
22	Unidade	Bateria original para o drone Phantom 4, Phantom 4 Advanced, Phantom 4 Pro e Phantom 4 Pro+, com capacidade de 5.870 mAh e 15,2 V. Possui peso bruto de 515 gramas e suas dimensões na embalagem são de 11 x 15,6 x 7,3 cm.	2	R\$ 2.219,9700	R\$ 4.439,94
23	Unidade	Câmera de ação profissional para aplicações que exigem alta performance de imagem, resistência em campo e versatilidade de operação. Capaz de gravar vídeos em até 5.3K a 60 quadros por segundo, também oferece suporte para 4K a 120 qps, 2.7K a 240 qps e 1080p a 240 qps. Permite capturas fotográficas com resolução de até 27 megapixels e extração de quadros de vídeo com até 24,7 MP de definição. O equipamento incorpora um sistema avançado de estabilização digital com nivelamento automático de horizonte e compensação dinâmica de movimento, proporcionando imagens estáveis mesmo em condições adversas. A alimentação é feita por uma bateria de 1900 mAh com refrigeração otimizada, garantindo até 38% mais autonomia em ambientes de baixa ventilação. Possui estrutura resistente à água, suportando imersões de até 10 metros sem necessidade de caixa estanque adicional. Sua conectividade inclui suporte a redes Wi-Fi de última geração (padrão 6), Bluetooth e GPS integrado, além de funcionalidades como transmissão ao vivo em 1080p e operação no modo webcam. A câmera é compatível com lentes intercambiáveis, incluindo opções macro, grande angular, anamórfica e filtros de densidade neutra (ND), ampliando as possibilidades de captura conforme a aplicação. Também permite gravações em câmera lenta com taxas de até 400 quadros por segundo (720p), 360 qps (900p) e 120 qps em 5.3K, ideais para análises detalhadas de movimento. Entre os recursos adicionais, destacam-se os modos de gravação em loop, captura retroativa, acionamento rápido, lapso de tempo, HDR, perfil flat (Log) para pós- processamento e captura noturna com efeitos visuais.	2	R\$ 3.658,2400	R\$ 7.316,48
24	Unidade	Especificações: Linha precision bass ou jazz bass, Orientação da mão: destra. Marca e modelo de referência: Tagima Tjb4-s	1	R\$ 1.645,8300	R\$ 1.645,83
25	Unidade	Mesa de som Especificações: Pelo menos 10 canais com entrada p10; Pelo menos 8 canais com entrada xlr; Função Phantom; Função mute individual; Controle de ganho individual; Controle de altas frequências individual; Controle de médias frequências individual; Controle de baixas frequências individual; Controle de volume individual; Controle de volume geral; Saídas L e R em XLR; Saídas para fones de ouvido; Controle de volume de fone de ouvido; Indicador Peak para cada canal; Controle de balanceamento L e R individual (função PAN); Pelo menos uma saída auxiliar e controle do seu volume geral e individual; Pelo menos uma saída "Fx send" e seu controle geral; Indicador em display de volumes L e R do volume geral; Entrada para mídias USB; Compatibilidade de saída USB na função de interface de áudio; Efeitos, com controle individual e geral; Possuir pelo menos os efeitos de reverb (hall e room) e plate e seus controles individuais e gerais; Efeito de compressor em pelo menos 4 canais; Compatibilidade bluetooth; Reprodutor de mídias .mp3 e .wav; Marca e modelo de referência: Soundcraft Mi-12.	1	R\$ 2.039,0000	R\$ 2.039,00
		Conjunto óptico de observação celeste (COOC): 1) Tubo óptico: Telescópio Refletor Newtoniano: - Tipo: Refletor Newtoniano; - Abertura mínima: 200 mm; - Distância focal aproximada: 1000 mm; - Espelho primário parabólico com revestimento refletivo de alta eficiência (alumínio ou equivalente) com proteção contra oxidação. *Qualidade óptica de no mínimo 1/8 de lambda. *Metalização com proteção de SiO2 Espelho secundário em suporte ajustável para alinhamento preciso (colimação); - Focalizador de 1.25" — com 4 micro rolamentos e todo fabricado em alumínio. Com microfoco 10:1 ou 15:1 Compatibilidade com oculares e acessórios fotográficos com diâmetro padrão de 1,25"; - Buscador óptico ou eletrônico com ampliação mínima de 6x para facilitar a localização de objetos; -			

26	Unidade	2) Montagem Equatorial Automatizada (GoTo) - Tipo: Montagem Equatorial, compatível com o telescópio, com motorização em ambos os eixos (Ascensão Reta e Declinação) mínimo EQ3; - Capacidade de carga mínima: 10 kg, adequada para suportar o tubo óptico descrito e eventuais acessórios adicionais (ex.: câmera CCD); - Sistema GoTo com banco de dados de objetos celestes (mínimo de 20.000 objetos); - Rastreamento automático da rotação da Terra, permitindo o acompanhamento contínuo de objetos celestes; - Controle remoto com display retroiluminado em português de preferência, ou inglês, ou interface compatível com conexão a computador via USB ou similar; - Compatibilidade com softwares de astronomia e astrofotografia, com suporte para protocolos de comunicação padrão (ex.: ASCOM ou INDI); - Tripé ajustável em altura, confeccionado em aço inoxidável ou alumínio de alta resistência, com nível de bolha incorporado para alinhamento preciso; - Sistema de alinhamento polar assistido (ajuste manual e software de assistência); - Fonte de alimentação bivolt (110V/220V) ou compatível com bateria externa (ex.: 12V) 3) Oculares (2 unidades) - Ocular ASFÉRICA ASFÉRIA de alta ampliação: - Diâmetro: 1,25" - Distância focal: aproximadamente 10 mm - Lentes de vidro óptico com revestimento antirreflexo - Campo de visão amplo para observações planetárias detalhadas - Ocular ASFÉRICA de baixa ampliação: Diâmetro: 1,25" Distância focal: aproximadamente 25 mm Lentes de vidro óptico com revestimento antirreflexo Campo de visão largo para observações de objetos extensos como nebulosas e aglomerados 4) Acessórios e Complementos - Cabo de alimentação e cabos de conexão entre a montagem e o controle remoto ou computador; - Manual de instruções em português ou inglês; - Kit de montagem e ferramentas básicas para ajustes (ex.: chaves Allen); - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; 5) Tripé para Telescópio com montagem Tipo: Tripé para montagem equatorial alemã automatizada. Material: Aço inoxidável ou alumínio anodizado de al	1	R\$ 42.458,0000	R\$ 42.458,00
27	Unidade	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL: Com função 2 em 1, com sucção superior e equipado com uma mangueira extensível e sucção inferior. Acessórios inclusos: Bocal para sofás e cantos - Bocal Escova - Bocal de tapetes - Alça ergonômica. Capacidade do Reservatório de 3 litros. Garantia do Produto de 12 meses. Informações Adicionais: Tomada: 10A. Medidas aproximadas (LxAxP/cm): 34 x 115 x 31 cm. Nível de Ruído de 86 dB(A). Orientação Vertical. Peso líquido máximo de (Kg) 6,5 Kg. Potência (W) de 2200W. Tensão (V) / Frequência (Hz)de 220V / 60Hz. Voltagem 220V.	2	R\$ 653,7400	R\$ 1.307,48
28	Unidade	Brinquedo circuito espumado — mínimo 22 peças, colorido, confeccionado em espuma de alta performance D20, revestido, antialérgico, impermeável, lavável e resistente. Peças são fixadas em velcro. Medidas aproximadas: 410 x 240 x 120 cm. Marca de referência: Masterbrink	1	R\$ 6.911,0000	R\$ 6.911,00
29	Unidade	Kit Fantasia contendo 5 Fantasias infantis que represente animais – diferentes tipos - confeccionadas em tecido (algodão e/ou viscose). Tamanho próprio para crianças de 6 anos.	1	R\$ 1.014,4000	R\$ 1.014,40

30	Unidade	Arara para fantasia: Produzido com madeira Pinus. Dimensões Aproximadas: Altura: 95-88 cm. Comprimento: 62 - 58 cm. Profundidade: 38-37cm	1	R\$ 321,6000	R\$ 321,60
31	Unidade	Bolo – bolo feito em madeira com 6 fatias que se unem por velcro, um prato suporte de bolo, uma espátula de corte pintado com tinta atóxica. Cerificado pelo inmetro. Dimensões aproximadas: A (5 cm) x L (20 cm) x C (20 cm). Marca de referência: new art toys	1	R\$ 189,4300	R\$ 189,43
32	Unidade	Frutas- kit com no mínimo 5 frutas em madeira, com corte que se unem por velcro, pintadas com tinta atóxica, contendo faca e tabua em madeira. Certificado pelo inmetro. Marca de referência: new art toys	1	R\$ 178,3200	R\$ 178,32
33	Unidade	Panelinhas- kit de panelinhas e utensílios de cozinha de madeira. No mínimo contendo 6 itens. Produto certificado pelo INMETRO. Pintado com tinta atóxica.	1	R\$ 267,8900	R\$ 267,89
34	Unidade	Torradeira - kit composto de 1 torradeira com pão, 1 pote de mel, 1 manteiga com corte em velcro, 1 faca e 1 espátula, todos feitos em madeira com pintura atóxica. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Dimensões aproximadas Torradeira: 16cm x 10cm x 6 cm, pães: 7 cm x 7 cm. Marca de referência: new art toy	1	R\$ 222,4800	R\$ 222,48
35	Unidade	Carrinho de compras/ supermercado: Feito em MDF e madeira de pinus. Pintando com tinta atóxica. Dimensões aproximadas: A(55cm) x L (31cm) x P (44cm) CERTIFICADO PELO INMETRO. Marca de referência: a casa da criança.	1	R\$ 325,6900	R\$ 325,69
36	Unidade	Cozinha infantil: composta por geladeira, pia e fogão feita de MDF e madeira de pinus. Pintura atóxica. Conta com portinhas abaixo da pia, permitindo que a criança guarde objetos em seu interior. A pia possui uma cuba de aproximadamente 20 cm de diâmetro. Acompanha uma torneira. Dimensões: L (72cm) x A (74cm) x P (34cm). Bancada da cozinha: aproximadamente 54 cm de altura do chão. Dimensões aproximadas da geladeira: L (44cm) x A (91cm) x P (30cm). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Marca de referência: a casa da criança.	1	R\$ 1.590,2600	R\$ 1.590,26
37	Unidade	Feirinha infantil: feita em MDF com madeira de pinus, pintando com tinta atóxica. Possui 2 prateleiras e uma bancada com telhadinho. A altura da bancada de aproximadamente 53 cm do chão. Acompanha 6 caixotes. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Tamanho aproximado: L (72cm) x A(96cm) x P(29 cm). Marca de referência: a casa da criança.	1	R\$ 1.022,3900	R\$ 1.022,39
38	Unidade	Lavanderia infantil: composta pela máquina de lavar roupa, tábua de passar e outros elementos adicionais. Feita em MDF e madeira de pinus, com pintura atóxica. Sua porta, de aproximadamente 16 cm, abre e fecha, podendo a criança inserir roupas em seu interior. Dimensões aproximadas: Máquina de lavar - A (44cm) x L (44 cm) x P (34 cm). Certificado pelo inmetro. Marca de referência: a casa da criança.	1	R\$ 2.022,5300	R\$ 2.022,53
39	Unidade	Mesa sensorial – em Madeira, com 4 pés, com duas bandejas plásticas com capacidade aproximada de 7 litros. Dimensões aproximadas: A (53cm) x L (56cm) x C(70 cm) / Bandejas (7 litros). Peso aproximado: 8 kg Marca de referência: a casa da criança.	1	R\$ 424,8300	R\$ 424,83
40	Unidade	Oficina infantil - design remete à uma bancada de oficina real. Com gavetinha onde pode-se guardar objetos, um painel de ferramentas e uma prateleira. Com caixinha de ferramentas de madeira com ferramentas. Caixinha acompanhada de um kit de pequenos acessórios, todos feitos em madeira. Feita em MDF e madeira. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Pintura com tinta atóxica. Dimensões aproximadas: L(72cm) x A(74cm) x P(31 cm) - Altura da bancada - 53 cm. Peso aproximado: 20 Kg Marca de referência: a casa da criança.	1	R\$ 1.158,2800	R\$ 1.158,28
41	Unidade	Painel sensorial - O Painel Sensorial em madeira composto por no mínimo 5 módulos distintos, cujo objetivo é oportunizar o desenvolvimento de diversas habilidades nas crianças pequenas. Cada módulo apresenta uma proposta diferenciada sensorial, o que possibilita que a criança com sua curiosidade, vá passando pelas atividades dos demais módulos. Medidas mínimas de cada modulo: 33 cm de altura por 29 cm de comprimento e 3 cm de espessura. Marca de referência: criando.	1	R\$ 2.107,3800	R\$ 2.107,38
42	Unidade	Gangorra Pikler - contribui com o desenvolvimento da motricidade e do equilíbrio, permitindo que a criança balance, suba, ou desça. Permite, também, que a criança utilize da sua imaginação tornando-a um balanço, ponte, túnel, mesa, casinha. Feita de compensado naval e pinus. Pintura atóxica. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Dimensões aproximada: C (95 cm) x L (44	1	R\$ 532,3400	R\$ 532,34

		cm) x A (40 cm) Cor: Colorida. Peso aproximado: 6 kg. Capacidade aproximada: Suporta até 50 kg. Marca de referência: bêbrinquê			
43	Unidade	Ponte: em compensado de pinus com pintura atóxica, possui degraus na entrada e na saída, e travessas retas fixadas por cordas de poliester que balançam. Cantos arredondados, dando ainda mais segurança à utilização do equipamento. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Dimensões aproximadas: A (60 cm) x C (150 cm) x L (45 cm) Peso aproximado: 38 Kg Capacidade aproximada: Suporta até 50 kg. Marca de referência: a casa da criança.	1	R\$ 2.040,1000	R\$ 2.040,10
44	Unidade	Trave de Equilíbrio: composto por 5 traves e 6 bases, permitindo a configuração do circuito de forma linear ou hexazonal. Fabricado em compensado multilaminado ou madeira, com pintura atóxica. Dimensões aproximadas: Base - A (3 cm) x L (13 cm) x C (23 cm)/ Trave - A (2 cm) x L (9 cm) x C (70 cm) Peso aproximado: 7 kg Capacidade aproximada: Suporta até 50 kg PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1	R\$ 413,0600	R\$ 413,06
45	Unidade	Triângulo articulado com rampa - Fabricado em compensado naval, com pintura em verniz/tinta atóxica. A rampa, também feita em compensado naval, possui duas possibilidades de utilização. De um lado, serve como escorregador, e do outro, apresenta garras feitas em madeira, permitindo que seja utilizada como rampa de escalada. Dimensões aproximadas (Triângulo articulado): A (55,5 cm) x L(55 cm) x C (102 cm). Dimensões aproximadas (Rampa): L (30 cm) x C (100 cm) CERTIFICADO PELO INMETRO.	1	R\$ 781,4300	R\$ 781,43
46	Unidade	Túnel Pikler: composto de 3 partes distintas, permitindo que o mesmo seja montado de diversas formas. Fabricado em compensado de pinus com pintura atóxica. Dimensões aproximadas: Parte 1 e 2 (cubos menores) : A (50cm) x L (50cm) - Peso: 13 Kg. Parte 3 (maior): A (50 cm) x L (50 cm) x C (100 cm) - Peso: 18 Kg PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1	R\$ 2.218,7000	R\$ 2.218,70
47	Unidade	Formas Geométricas Translúcidas - Blocos Geométricos Translúcidos contendo no mínimo 24 peças com diferentes formatos tamanhos e cores: quadrados, retângulos, triângulos e/ou outros. Feitos em madeira e acrílico colorido. Atóxico. Dimensões aproximadas: blocos menores acima de 2 cm.	1	R\$ 383,3000	R\$ 383,30
48	Unidade	Caixa de Luz- retangular fabricada em madeira de pinus com pintura atóxica e acrílico branco translúcido (3mm). Bivolt, e com fita de LED Colorida. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Dimensões aproximadas: A (25 cm) x C (60 cm) x L (50 cm) Peso aproximado: 5 kg. Marca de referência: a casa da criança.	1	R\$ 966,5800	R\$ 966,58
49	Unidade	Triângulo Espelhado - Fabricado em chapa de pinus com pintura em verniz atóxico, possui em seu interior acrílico prata espelhado. Com isso, é possível refletir imagens através dos seus 3 lados espelhados internos. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Dimensões aproximada: A(100 cm) x C (90cm) x L (50cm). Peso aproximado: 10 kg. Marca referência: a casa da criança.	1	R\$ 2.176,6500	R\$ 2.176,65
50	Unidade	Arco-íris gigante – 12 arcos de madeira coloridos. Produto certificado pelo INMETRO. Pintado com tinta atóxica. Medidas aproximadas: L=40cm A= 21 E=7cm. Marca referência: criando.	1	R\$ 517,3000	R\$ 517,30
51	Unidade	Bolas de madeira- mínimo 7 bolas grandes coloridas. Produto certificado pelo INMETRO . Pintando com tinta atóxica Medidas aproximadas: 7 Bolas de madeira grandes 4cm Material: madeira maciça de pinus. Marca referência: criando.	1	R\$ 132,5000	R\$ 132,50
52	Unidade	Boneca waldorf: boneca feita a mão de tecido algodão, lã macio e durável, com roupas. Lavável. Tamanho mínimo: 20 cm.	1	R\$ 237,8900	R\$ 237,89
53	Unidade	Pedras do equilíbrio – mínimo de 12 pedras de madeira de 4 cm coloridas, pintada com tinta atóxica. Produto certificado pelo INMETRO. Marca de referência: criando.	1	R\$ 174,4800	R\$ 174,48
54	Unidade	Pião de Encaixe- pião de mdf contendo 1 base de mdf com 10cm de diâmetro, 12 peças em mdf dupla face, 1 bastão de 10 cm de altura, 2 discos frente e verso em papel. Marca de referência: criando.	1	R\$ 105,9600	R\$ 105,96
55	Unidade	Prancha de Equilíbrio e Labirinto - prancha de equilíbrio em formato oval inclui um circuito de bolinhas, um labirinto. Feita em madeira ou Compensado naval e multilaminado 18 mm. Medidas aproximadas (L x C x A): 55 x 34 x 8. Itens inclusos: 3 esferas de 14 mm. Suporta até 70 quilos. Marca de referência: criando.	1	R\$ 307,8400	R\$ 307,84
56	Unidade	Semicírculos - mínimo 10 semicírculos em madeira - compensado de pinus. Produto certificado pelo INMETRO. Dimensão aproximada: (a maior com 40 cm e a menor com 11 cm, aproximadamente). Colorido, pintado com tinta	1	R\$ 300,6000	R\$ 300,60

	<u> </u>	atóxica. Marca de referência: criando.			<u> </u>
57	Unidade	Tábuas de construir – mínimo 10 tábuas de construir de compensado de pinus. Produto certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas (a maior com 40 cm e a menor com 11 cm, aproximadamente). Colorido Pintada em tinta atóxica. Marca de referência: criando.	1	R\$ 244,0500	R\$ 244,05
58	Unidade	Torre de Embilhar e Boliche: feita em madeira colorida pintada com tinta atóxica. Contem 1 Bola 5 cm, 1 Boneco Base 21 cm, 9 Bonecos 21 - 7,5 cm. Dimensões aproximadas: L x A x P: 21 x 10 x 21. Marca de referência: criando.	1	R\$ 195,7400	R\$ 195,74
59	Unidade	CADEIRA PALITO. REQUISITOS: CADEIRA FIXA, ESTOFADA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, ACABAMENTO DOS PÉS COM SAPATA REGULÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO DE 12 MM EM LÂMINAS DE 1,5 MM, TRANSADAS E COLADAS A QUENTE. ASSENTO LEVE, COM FORMAÇÃO ANATÔMICA NA REGIÃO CENTRAL E BORDA FRONTAL ARREDONDADA. MEDINDO 460X430X50MM. ENCOSTO COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL (BI CURVO) MEDINDO 420X370X50MM. AMBOS REVESTIDOS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E FLEXÍVEL COM DENSIDADE EM TORNO DE 48 KG/M³, COBERTO POR COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. ACOMPANHA KIT COM 4 SUPORTES PARA PÉS. GARANTIA DE 1 ANO. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT.	200	R\$ 252,9400	R\$ 50.588,00
60	Unidade	Catraca para Controle de Acesso (SEDE): Reconhecimento facial; Controla entrada e saída com 2 leitores de face biométricos; Display colorido touchscreen; Comunicação TCP/IP; Operação stand alone e online; Definição do sentido de liberação do giro e confirmação de passagem; Bloqueio de passagens múltiplas em um mesmo sentido; Possibilidade de validação e coleta de crachás de visitantes; Capacidade para mais de 200.000 usuários cadastrados; Capacidade para até 3.000 (Lite)/10.000 (Pro) faces com detecção de rosto vivo; Capacidade para até 10.000 digitais*; Durabilidade Maior que 800.000 giros e de fácil manutenção; Ruído Sonoro Mecanismo silencioso; Duas câmeras HD 1080p em cada leitor de face biométrico (luz visível e luz IR); Cartões de Proximidade, Tecnologias MIFARE TM/ 125 kHz ASK; Leitor de Impressão Digital, Leitor óptico de 500 DPI; Senha, Identificação de usuários através de senha numérica; QR Code, Identificação de usuários através de QR Code; Ethernet 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa; Wi-Fi Módulo de conexão via Wi-Fi; USB1 porta USB Host 2.0; Interfone SIP Interfone SIP integrado (versão Pro); Tela LCD Touchscreen (base) Display LCD TFT colorido de 3.5" (320x480) com tela capacitiva sensível ao toque; Tela LCD Touchscreen em cada iDFaceDisplay LCD TFT colorido de 3.5" (320x480) com tela capacitiva sensível ao toque*; Auidio Alto-falante e microfone embutidos; SDK ou API para desenvolvimento ou integração do sistema. Incluso instalação, com um ano de garantia.	1	R\$ 8.879,2800	R\$ 8.879,28
61	Unidade	Catraca para Controle de Acesso (Unidade Tecnológica) Reconhecimento facial*; Controla entrada e saída com até 2 iDFaces; Display colorido touchscreen; Comunicação TCP/IP; Operação stand alone e online; Controle de Acesso de Pessoas: Definição do sentido de liberação do giro e confirmação de passagem; Anti Dupla-Entrada: Bloqueio de passagens múltiplas em um mesmo sentido; Urna Coletora: Possibilidade de validação e coleta de crachás de visitantes; Quantidade de Usuários: Capacidade para mais de 200.000 usuários cadastrados; Quantidade de Faces: Capacidade para até 3.000 (Lite) /10.000 (Pro) faces com detecção de rosto vivo. Mecanismo Durabilidade: Maior que 800.000 giros e de fácil manutenção; Ruído Sonoro: Mecanismo silencioso. Formas de Identificação; Reconhecimento Facial: Duas câmeras HD 1080p em cada iDFace (luz visível e luz IR)*; Cartões de Proximidade: Tecnologias MIFARE TM / 125 kHz ASK (confirme o modelo desejado);Leitor de Impressão Digital: Leitor óptico de 500 DPI (opcional); Senha: Identificação de usuários através de senha numérica; QR Code: Identificação de usuários através de QR Code. Comunicação Ethernet: 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa; GPRS: Módulo de conexão via GPRS (opcional);Wi-Fi: Módulo de conexão via Wi-Fi (opcional);USB: 1 porta USB Host 2.0;Interfone SIP: Interfone SIP integrado (versão Pro). Interface de Usuário Tela LCD Touchscreen (base): Display LCD TFT colorido de 3.5"	1	R\$ 6.266,3300	R\$ 6.266,33

		(320x480) com tela capacitiva sensível ao toque*;Tela LCD Touchscreen em cada iDFace: Display LCD TFT colorido de 3.5" (320x480) com tela capacitiva sensível ao toque*;Software Web Integrado:Software completo de gerenciamento de controle de acesso via browser; Áudio: Alto-falante e microfone embutidos. Características Gerais Dimensões gerais: 704 mm x 1367 mm x 658 mm (P x A x L); Alimentação: Fonte interna de 12V/2A incluída;Consumo: 3,5W (300mA) nominal. Incluso instalação, com um ano de garantia.			
62	Unidade	Aquecedor a óleo elétrico: - Aquecimento a óleo - Potência: 1500W 220V - Controle de temperatura com 3 níveis de potência - Chave de proteção contra tombamento e sobreaquecimento - Rodas para movimentação - Cavidade para transporte	6	R\$ 482,9700	R\$ 2.897,82
63	Unidade	Refrigerador tipo duplex, com degelo automático (Frost Free) 400L, 220 V, na cor branca, 2 (duas) portas. Congelador superior com volume interno de 117 litros. Controle eletrônico de temperatura com painel de operação externo. Função de bloqueio de painel para evitar alterações nas configurações. Funções de refrigeração rápida como Turbo Freezer, para congelamento acelerado, e Drink Express, que permite resfriamento rápido de bebidas. porta reversível, permitindo adaptação ao espaço disponível. Prateleiras internas em vidro temperado, com ajuste de altura, compartimento específico para garrafas, portalatas (capacidade para até 6 unidades) e suporte 2 em 1 para latas ou alimentos. Não possuir dispender externo de água ou gelo. Produto com estrutura resistente, acabamento interno de fácil higienização. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com fornecimento de manual em língua portuguesa e rede de assistência técnica autorizada em território nacional.	11	R\$ 3.186,5800	R\$ 35.052,38
64	Unidade	Secadora de roupas com capacidade nominal de 20 kg, equipada com sistema de secagem por bomba de calor (heat pump), indicada para uso residencial ou institucional, especialmente em ambientes com alta demanda de secagem. Dimensões aproximadas: 60 cm (largura) x 85 cm (altura) x 60 cm (profundidade), peso aproximado de 63 kg, potência nominal de 2300 W, tensão de alimentação de 220 V e frequência de 60 Hz. Classificação energética A++ e funcionalidades adicionais como sensor de umidade para ajuste automático de temperatura e tempo de secagem, ciclo antirrugas, modo de secagem rápida, programas personalizados por meio de conectividade Wi-Fi e painel de controle com tela LED touch. Tecnologia de fluxo de ar otimizado para maior eficiência no processo de secagem. Produto com acabamento na cor preta, e estrutura adequada para instalação em áreas de serviço ou lavanderias. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com manual em português e rede de assistência técnica autorizada em território nacional.	2	R\$ 9.499,0500	R\$ 18.998,10
65	Unidade	Mesa plástica monobloco, fabricada em polipropileno injetado, na cor branca. Produto de uso multiambiente. Dimensões aproximadas: 72 cm (altura) x 69,5 cm (largura) x 69,5 cm (profundidade), peso líquido de 3,80 kg. Possuir furo central com diâmetro de 33 mm para encaixe de guarda-sol e estrutura com design que permite empilhamento de até 20 unidades. Produto resistente e de fácil higienização, adequado para áreas internas ou externas, com acabamento que proporciona estabilidade e durabilidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com manual em português e rede de assistência técnica autorizada em território nacional.	30	R\$ 81,0000	R\$ 2.430,00
66	Unidade	Moto-serra a gasolina, indicada para uso profissional em atividades de corte de madeira em ambientes florestais, rurais ou urbanos. Equipamento equipado com motor monocilíndrico a dois tempos, com cilindrada de 59 cm³, potência nominal de 3,4 kW (equivalente a 4,6 CV) e sistema de alimentação por combustível do tipo gasolina. Capacidade do tanque de combustível de 0,685 litros e capacidade do reservatório de óleo de lubrificação da corrente de 0,325 litros. Comprimento do sabre de 40 cm, adequado para cortes médios e intensivos, com corrente compatível com o comprimento especificado. Peso do equipamento (sem combustível, óleo ou acessórios) de 5,6 kg. A moto-serra deve ser entregue pronta para uso, com manual do fabricante em língua portuguesa e assistência técnica autorizada em território nacional. Garantia mínima conforme legislação vigente.	2	R\$ 3.590,9900	R\$ 7.181,98
		Trator cortador de grama autopropelido, modelo nas cores laranja e preto, destinado ao uso comercial e rural, com área de corte recomendada de até 40.000 m². Equipamento com motor a gasolina, potência nominal de 26 hp, deslocamento do cilindro de 764 cm³, dois cilindros, filtro de óleo, gerador de			

67	Unidade	15 A e sistema de transmissão hidrostática. Direção operada por pedal, com velocidade máxima de deslocamento à frente de 8,4 km/h e marcha à ré de até 3,5 km/h. Plataforma de corte com largura útil de 1.220 mm (122 cm), equipada com sistema de ajuste de altura com 6 posições, variando de 38 mm a 102 mm, e sistema Air Induction para ventilação e otimização do corte. Estrutura reforçada com chassi soldado de comprimento total, com pintura resistente à corrosão. Eixo dianteiro com geometria que permite manobras em raios reduzidos. Equipamento com rodas ajustáveis ao relevo do terreno e assento com regulagem lateral e vertical. Sistema de acionamento da lâmina por meio de interruptor no painel.Produto não equipado com sistema de tração nem recolhedor de grama. Alimentação exclusiva por combustível gasolina. Peso aproximado de 18,5 kg a 19,7 kg, conforme versão. Acompanha 01 unidade do trator cortador de grama. Garantia legal de 3 (três) meses, com possibilidade de extensão para até 12 (doze) meses mediante realização de entrega técnica e revisão preventiva conforme política do fabricante.	1	R\$ 33.125,3300	R\$ 33.125,33
68	Unidade	Lavadora de Roupas de 18kg, 220V, na cor branca. Com abertura superior e painel de controle touch com display digital, dimensões aproximadas: 68X110X75 cm e peso de 45 kg. Mínimo de 16 programas de lavagem, incluindo programas específicos como, lavagem eco, edredom, panos de limpeza e tira odores, além da função de diluição anti-mancha que evita resíduos de sabão nas roupas. Possuir centrifugação normal e extra, filtro de fiapos, pés niveladores e capacidade para lavar peças grandes com facilidade. Com consumo aproximado de 271L por ciclo e potência de 480W (127V) ou 600W (220V). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com manual em português e rede de assistência técnica autorizada em território nacional.	2	R\$ 2.327,0300	R\$ 4.654,06
69	Unidade	Colorimetro - Medidor de Cor Portátil para água: Faixa de medição: 0 a 500 PCU; Resolução: 1 PCU; Exatidão: ± (3% da leitura + 3 dígitos); Fonte de luz: Diodo emissor de luz; Comprimento de onda: 455nm; Ajuste: 5 pontos (0, 20, 100, 300, 500 PCU); Célula de medição: Cubeta de vidro; Volume da amostra: 15mL; Idiomas: Português, Inglês, Italiano e Espanhol; ID de usuário: 9 opções; ID de amostra: 8 opções; Memória: 2000 grupos de registros; Alimentação: Bateria 3.7Vdc recarregável; Desligamento automático: Ajustável; Temperatura de operação: 0 a 50 °C; Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação); Dimensões (LxAxP): 95x80x190mm; Peso: 300g (com bateria); - Iluminação do visor (backlight) ajustável; - Indicação nível de carga da bateria; - Data e horário; - Desligamento automático ajustável; - Comunicação com computador via USB; - Modo Always On Display (Sempre ligado) com alimentação via USB; - Método de medição baseado no método colorimétrico de Platina-cobalto; - Função GLP (BPL). Itens inclusos: - 2 cubetas para medição (15mL); - 1 cubeta com água ultrapura para zeramento (0PCU); - 1 seringa para coleta; - 1 kit de filtros para seringa; - 1 flanela para limpeza/secagem das cubetas; - 1 cabo USB para alimentação e comunicação com o PC; - 1 adaptador AC/DC (100-240Vac / 5Vdc)-AK1077; - 1 maleta para transporte. Deve atender a Portaria GM/MS N°888 de 4 de maio de 2021 e à norma ISO 7887:2011.	1	R\$ 3.012,9000	R\$ 3.012,90
70	Unidade	pHmetro de alta precisão é ideal para aplicações laboratoriais e industriais, oferecendo faixa de medição de pH de -2,00 a 20,00 com resolução de 0,01 e conector BNC, além de medição de mV de -1.999 a +1.999 com divisão de 0,1 mV e precisão relativa de ±0,3 mV. Mede temperatura de -5 a 100°C com divisão de 0,1°C, precisão de 0,08% (FE) e compensação automática por sensor com conector RCA. Possui display LCD retroiluminado alfanumérico (16x2), saída RS232 para software opcional e gabinete em ABS de alta resistência à prova de respingos. A alimentação é automática, de 90 a 240VAC, e suas dimensões são 195 x 130 x 60 mm (CxLxP). Acompanha eletrodo combinado de pH Ag/AgCl com corpo em vidro, cabo de 1 metro e conector BNC, sensor de temperatura em inox, suporte para eletrodo e termocompensador, soluções tampão pH 4 e 7 (250 mL) e conversor de alimentação.	1	R\$ 2.380,0000	R\$ 2.380,00
71	Unidade	Cadeira giratória, com base, rodízios e braços em polipropileno, assento em compensado revestido com espuma (D26) e tecido 100% poliéster. Possui apoio para os braços regulável, encosto em tela sintética, e regulagem de altura a gás com pistão classe 3. Possui função relax no assento/encosto e apoio para lombar. Produto adequado à normatização NR-17. Carga máxima suportável: 110kg. Altura até o assento: 45 cm (mínima)/55 cm (máxima) e até os braços: 60 cm (mínima)/70 cm (máxima).	15	R\$ 1.017,0000	R\$ 15.255,00

72	Unidade	Kit com 4 rádio comunicador, na cor preta. O kit inclui 4 rádios operando na frequência UHF, com 26 canais disponíveis e alcance de até 20 km em áreas abertas. Alimentados por baterias recarregáveis de 800 mAh (incluídas), os dispositivos contam com tela para visualização das informações, lanterna embutida, função mãos livres e alarme de emergência, proporcionando segurança e praticidade em diversas situações. Embora não conte com conectividade digital, Bluetooth ou Wi-Fi, o modelo se destaca pela simplicidade e funcionalidade. Homologado pela Anatel sob o número 52881900160, o RC 4102 garante confiabilidade e qualidade de fabricação.	2	R\$ 761,5600	R\$ 1.523,12
73	Unidade	Roçadeira a gasolina 2 tempos com características de uso profissional usado para trabalhos pesados que exige longos períodos de tempo. Tendo como caraterísticas técnicas mistura de combustível/óleo lubrificante 1:50, cilindrada entre 35cm³ a 38 cm³com potência mínima 1,7 kw / 2,3cv de potência tendo suas partes móveis internas reforçadas com cromo duro proporcionando desta forma maior durabilidade ao equipamento.	6	R\$ 3.733,2900	R\$ 22.399,74
74	Unidade	Lavadora de alta pressão conta com tensão nominal de 127V ou 220V, pressão de trabalho de 95 a 110 bar e pressão máxima que pode atingir 130 bar (127V) ou 160 bar (220V), oferecendo alto desempenho na remoção de sujeiras difíceis. Com vazão máxima de água de 450 l/h (127V) ou 580 l/h (220V), é ideal para limpezas pesadas e versáteis. Seu peso varia entre 18,5 kg e 19,7 kg, conforme a voltagem, e o cabo elétrico de 5 metros garante maior mobilidade durante o uso. A temperatura máxima de entrada de água é de 40 °C, e o sistema de engate rápido facilita a conexão da mangueira de alta pressão à pistola, trazendo mais praticidade. A boquilha com jato plano de pressão variável permite ajustes precisos para diferentes tipos de superfícies, tornando a limpeza mais eficiente e segura.	3	R\$ 2.987,9900	R\$ 8.963,97
75	Unidade	Tesoura de poda profissional a bateria direcionada para galhos de no mínimo de 28mm de espessura para (poda de videiras, macieiras, frutíferas de pequeno porte, arbustos, horta e jardim). Propicionando assim agilidade e qualidade do trabalho realizado. As Lâminas devem ser fabricadas em aço inóx japonês SK5, dando assim mais qualidade e dureza. Alça emborrachada confortável: fácil de manusear quando usado por muito tempo e o equipamento deve ser leveDisplay digital,possui LED de status da bateria e indicativo de aquecimento do motor, para maior segurança durante o uso. O equipamento deve conter 2 Baterias Bivolt GAL 12V-20 e 12V 2,0Ah de lítio removível com capacidade de trabalho de 2h a 3h cada ou no mínimo 3000 cortes. E também deve conter kit com carregador rápido.	3	R\$ 1.263,2000	R\$ 3.789,60
76	Unidade	Pulverizador costal movido a motor a gasolina. O pulverizador deve oferecer um bom desempenho e ergonomia para pulverização em áreas agrícolas para prevenção, controle e combate de pragas e doenças. Especificações Técnicas: Tipo do pulverizador: Costal agrícola Capacidade do reservatório: 25L, com material de boa qualidade, sendo visível o nível de volume. Sistema de compressão: Bomba pressurizadora Vazão máxima: 8 litros/min Alcance máximo: 10m Tipo do motor: 2 Tempos, monocilindro, refrigerado a ar Cilindrada do motor mínimo de 25,6cm³ (cc) 1cv (0,75 KW) Tipo de combustível: gasolina misturada com óleo 2 tempos. Capacidade do tanque de combustível mínima de : 0,7L Pressão máxima da bomba: 652lbf/pol² (4,5 Mpa), o material da bomba deve ser com materiais de qualidade latão com pistões revestidos Rotação do motor: Marcha lenta: 2.500rpm / Máxima: 9.000 rpm Sistema de acionamento: Registro Sistema de ignição: Eletrônica Nível de ruído mínimo de :95 dB(A) / Incerteza: 1,5dB(A) Aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - ah: 6,5m/s² Incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k: 1,5m/s² Massa aproximada: 10.5Kg As alças devem ser boa qualidade ,almofadadas e a prova de água. O equipamento deve acompanhar ,1 extensão 1 lança com 2 bicos leque de aço inoxidável. 1 lança reta com regulador 1 Bico cônico 1 mangueira de pressão 1 empunhadura 1 kit de vedação 1 chave de vela 1 frasco dosado	4	R\$ 900,4600	R\$ 3.601,84
		Cortador de grama a gasolina com motor monocilíndrico 4T, vertical, OHV, de 196 cc e potência máxima de 6,5 HP. O equipamento possui regulagem de altura de corte em 8 posições, com ajuste central, variando de 15 a 85 mm. A largura de corte é de 22" (55 cm), proporcionando maior eficiência. O sistema de descarga é 2 em 1, permitindo descarte lateral ou reciclador. As rodas traseiras têm 12" (30 cm) e são equipadas com rolamento, enquanto as dianteiras possuem 8" (20 cm) também com rolamento. O motor possui uma taxa de compressão de 8,4:1 e torque máximo de 10 N.m a 2.500 rpm. O filtro			

77	Unidade	de ar é seco e o consumo de combustível é de 395 g/kW/h. O sistema de	5	R\$ 2.220,2600	R\$ 11.101,30
		partida é manual e o eixo do motor é de 7/8" x 61,9 mm. O cárter comporta até			
		0,6 L de óleo SAE 20W-40, o mesmo usado para o motor. O cortador de grama			
		conta com um sistema de aceleração autogovernado, e sua rotação nominal é			
		de 3.600 rpm. Com peso líquido de 34 kg e capacidade do tanque de			
		combustível de 1 L, é ideal para uso em áreas médias a grandes, com alta			
		produtividade e sistema de segurança com freio de emergência. Dimensões de			
		embalagem: 895 x 630 x 420 mm.			
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 482.599,4200		

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) **assinatura da ata de registro de preços**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 1.4. Na presente contratação o instrumento formal de contrato está sendo substituído pela Nota de Empenho, emitida quando da necessidade de aquisição, desta forma, quando estiver grafado "contrato", remete-se sempre a Nota de Empenho, visto ser instrumento substituto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
 - I) ID PCA no PNCP: 10635424000186-0-000001/2025;
 - II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2024;
 - III) Id do item no PCA: 2350;
 - VI) Classe/Grupo: 6640 EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO;
 - V) Identificador da Futura Contratação: 158125-558/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A2]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Redução do impacto ambiental das embalagens: Priorizar produtos com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, reduzindo o consumo de plásticos descartáveis.
- Eficiência no uso de recursos naturais: Incentivar a aquisição de produtos de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como menor consumo de água e energia na produção e transporte.
- Conformidade com normas sanitárias: Garantia de que todos os produtos estejam em conformidade com regulamentos estabelecidos pela ANVISA, MAPA e demais órgãos competentes.
- Menos aditivos químicos: Preferência por produtos com menor teor de conservantes, corantes artificiais e outros aditivos químicos prejudiciais à saúde.
- Para produtos de origem animal, garantir que os fornecedores possuam registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE), Municipal (SIM) ou no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA)
- Fomento a cadeias produtivas sustentáveis: Aquisição de produtos de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como reaproveitamento de resíduos e economia circular.
- Valorização da produção regional: Sempre que possível, priorizar fornecedores locais para reduzir a pegada de carbono do transporte e fortalecer a economia regional.
- Condições justas de trabalho: Exigir de fornecedores a adoção de práticas trabalhistas justas, assegurando conformidade com normas de segurança e prevenção do trabalho análogo à escravidão.
- Racionalização do transporte: Escolher fornecedores que promovam logística eficiente, reduzindo emissões de CO no transporte dos produtos.
- Entrega eficiente: Organizar processos de entrega que minimizem desperdícios e evitem perdas decorrentes de armazenamento inadequado.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4.1. Instituto Federal Catarinense – Unidade Sede, Estrada do Redentor nº 5665 – Bairro Canta Galo, CEP 89163-356 – Rio do Sul - SC

5.4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a especificada na descrição detalhada do item.

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
 - 6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - 6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - 6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
 - 6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
 - 6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
 - 7.2.4. Multa:[A1]
 - 7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias
 - 7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]
 - 7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 5% (cinco por cento) a7% (sete por cento) do valor da contratação.
 - 7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 7% (sete por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
 - 7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
 - 7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

- 7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 5% (cinco por cento) a 7% (sete por cento) do valor da contratação.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os enderecos de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
 - 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
 - 7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3° da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5.0 valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
 - 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

- 8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
 - 8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
 - 8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
 - 8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
 - 8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

- 8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/09/2025.
- 8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade [A17].
- 8.42.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- 8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização da compra ou instrumento similar
- 9.2.1 Pela natureza do objeto, será considerada a entrega por item, sendo divisível a entrega do objeto, conforme demanda e disponibilidade de recursos financeiros. Não há a obrigatoriedade do consumo da ata de registro de preços ser realizada em sua totalidade
- 9.2.2 Os bens que contemplam o anexo I do Termo de Referência não são considerados de pronta entrega

Critérios de aceitabilidade de preços

- 9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:
 - 9.4.1. Valores máximos aceitáveis: conforme tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.23 Consulta ao CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais), conforme dispões o art. 60-A da Lei 10.522/2002.

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

- 9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo					
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante					
SG =	Ativo Total					
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante					
LC =	Ativo Circulante					
LO -	Passivo Circulante					

- 9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação
- 9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.47. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$482.599,42 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)., conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**
- 10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 26422/158458;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 231502;

IV) Elemento de despesa: 339030 e 449052;

V) Plano interno: L20RLP6000N.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas o	s como sigilosas.	classificadas	são	não sã	rência	e Refe	ermo c	neste '	contidas	cões	informac	As	12.1.
---	-------------------	---------------	-----	--------	--------	--------	--------	---------	----------	------	----------	----	-------

(Assinado digitalmente)

Elizeti Nienckotter

Diretora de Administração e Planejamento

(Assinado digitalmente)

Maicon Fontanive

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

12.2 A Diretora Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e alterações, aprova o presente termo de referência de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

(Assinado digitalmente)

Paula Andrea Grawieski Civiero

Diretora-Geral

IFC - Campus Rio do Sul.

Portaria nº 168 de 26/01/2024

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital , no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
 - 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
 - 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.10.3. Indenizações e multas.
- 5.5. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina Seção Judiciária de Rio do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, <i>(identificar o Contratado)</i> declara que está ciente e concorda com as
disposições e obrigações previstas no <i>Edital</i> , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o <i>Pregão</i>
nº 90558/20, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.
Local-UF, de de 20

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELIZETI NIENCKOTTER

Diretora de Adm. e Planejamento

MAICON FONTANIVE

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO

Autoridade competente



INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Estudo Técnico Preliminar 276/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23353.002754/2025-66

2. Descrição da necessidade

Aquisição de equipamentos para atender o Edital Pró Infra 11/2025 do IFC Campus Rio do Sul. Esta contratação oportunizou aos servidores que atuam em atividades de ensino, pesquisa e extensão a possibilidade de apresentar propostas para aquisição de equipamentos e mobiliário multiusuários.

A justificativa por item está anexado a este documento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretora de Adm. e Planejamento	Elizeti Nienckotter
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão	Maicon Fontanive

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o correto cumprimento junto à aquisição dos equipamentos, o fornecedor deverá atender integralmente aos requisitos previstos no Termo de Referência bem como no Edital de licitação.

O contratado deverá entregar o equipamento no prazo máxima de até 30 (trinta) dias, contados do(a) do recebimento da Nota de Empenho.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o IFC.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

5. Levantamento de Mercado

Os Servidores solicitantes dos equipamentos procederam a busca de 03 orçamentos para preço referência. Devido a dificuldade de encontrar os equipamentos no banco de preços do Governo Federal, por se tratar muitas vezes de equipamentos muito específicos e devido a dificuldade de receber orçamentos dos fornecedores, aceitamos a consulta em sites da internet, desde que os sites fossem confiáveis e que se possa verificar o site/endereço consultado. A pesquisa de preços final ficou com a média dos preços pesquisados pelos solicitantes com os preços pesquisados pelo setor de compras.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação, como já explanado anteriormente atenderá as demandas do Edital Pró Infra 011/2025, que são equipamentos de uso laboratorial multiusuários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram baseadas na aprovação pelos colegiados de cursos. A quantidade e a descrição detalhada dos equipamentos a serem adquiridos encontra-se nos autos do processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 482.599,42

A estimativa de valor de aquisição é de R\$ 482.599,42 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento de entrega, pois a licitação a ser realizada será para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por item, sendo que as quantidades serão empenhadas de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição encontra-se alinhado aos planos instituídos para atender as demandas de investimento em equipamentos para laboratório.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Oportunizar aos servidores que atuam em atividades de ensino, pesquisa e extensão a possibilidade de apresentar propostas para aquisição de equipamentos e mobiliário multiusuários.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em observância a instrução normativa critérios sustentabilidade N° 01 de 19 de janeiro de 2010 no seu artigo 5°, faz-se necessário, sempre que possível que:

- Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados(PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o apresentado neste estudo, esta equipe considera a contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELIZETI NIENCKOTTER

Diretora de Adm. e Planejamento

MAICON FONTANIVE

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO

Autoridade competente



ATA Nº 984/2025 - CCTAG/RSUL (11.01.05.01.03.02.10)

Nº do Protocolo: 23353.001303/2025-10

Rio Do Sul-SC, 17 de abril de 2025.

Ata da Reunião do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente e Integrado ao Ensino Médio - Data - 15/04/2025

Aos quinze dias do mês de abril de 2025, esteve reunido, às 8h20min, o Colegiado do Curso em Agropecuária (Integrado/Subsequente), com os seguintes membros: Claudinei Zunino (Coordenador do Curso), Renata Bongiolo Magenis (Coordenadora Adjunta do Curso), Neiva Hoeppers de Araújo, Oscar Emilio Ludtke Harthmann, Geisa Isilda Ferreira Esteves, Karla Funfgelt, Bruna Verediana Müller, Renan Lucas Miorin e Paulo José da Fonseca Pires. Ao iniciar a reunião o coordenador colocou em análise os seguintes pontos de pauta: 1) Deliberação pelo Colegiado do Curso em relação ao Projeto de Ensino Roda de Conversa – Papo das 5", vinculado à docente Helen Carla Belan – o Projeto de Ensino Roda de Conversa – "Papo das 5" foi aprovado por unanimidade pelos participantes. 2) Edital Nº 11/2025 - Pró-Infra – Campus Rio do Sul (Chamada Interna para seleção de equipamentos e mobiliário multiusuários) - Seleção e ordenação das propostas pelo Colegiado. Após várias ponderações e discussões, o Colegiado fez a seguinte seleção e ordenação: para o Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, seguem na ordem de prioridade os seguintes itens:

Quantidade Valor total Item Descrição do item Solicitante Valor unitário R\$ R\$ 1. Mira Topográfica André da Costa 300,00 5 1.500,00 Milimetrada Em Alumínio De 4 Metros - Régua 2. Medidor portátil de Sidinei Sturmer 1.500.00 1 1.500.00 umidade de grãos modelo Copo 3. Chocadeira Automática Geisa Isilda 00,008 1 00,008 Ferreira Esteves de 36 ovos com temperatura e umidade digital + ovoscópio 1 4. Baixo 4 cordas passivo Anderson Marcos 1.550,00 1.550,00 Linha precision bass ou da Silva jazz bass Marca e modelo de referência: Tagima Tjb4-s

	Orientação da mão: destra			
Total			R\$ 5.35	0,00

Para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, seguem na ordem de prioridade os seguintes itens:

Item	Descrição do item	Solicitante	Valor unitário R\$	Quantidade	Valor total R\$
1.	Clinômetro Florestal Eletrônico. O clinômetro é um instrumento eletrônico de medição de inclinações e alturas. A partir de uma distância previamente medida manualmente e dois ângulos medidos pelo clinômetro, ele calcula e apresenta a altura do objeto diretamente no visor. Como todos os dados são processados pelo instrumento, qualquer risco de erro de cálculo é eliminado . Todas as funções do aparelho operam com um único botão. Especificações técnicas: Dimensões: 20 x 63 x 44 mm Peso: 50g (incluindo bateria) Bateria: 1 AA Altura: 999m Distância: 0-999m Resolução: 0.1m <100m, 1m / > 100m Ângulo: -55o / +85o Precisão do ângulo: +-0,2o Modelo: Metros/graus	Bruna Verediana Müller	3.982,00	2	7.964,00
2.	Analisador de leite ultrassônico, possui impressora embutida e bomba peristáltica para limpeza. Análises realizadas: Gordura; Sólidos não gordurosos; Densidade; Proteínas;	Renan Lucas Miorin	6.500,00	1	6.500,00

	Lactose; Teor de água; Temperatura do Leite; Ponto de congelamento; Sais.				
3.	Conjunto de 100 Lâminas Preparadas para o Ensino Superior (conjunto misto contendo lâminas preparadas de botânica, zoologia, bactérias, fungos, algas, histologia e parasitologia).	Marja Zattoni Milano	1.500,00	3	4.500,00
4.	Prensa Hidráulica - Máquina Extratora De Óleo Automática - 220V	Helen Carla Belan	3.800,00	1	3.800,00
5.	Mesa de som Especificações: pelo menos 10 canais com entrada p10 pelo menos 8 canais com entrada xlr Função Phantom Função mute individual; Controle de ganho individual; Controle de médias frequências individual; Controle de baixas frequências individual; Controle de volume individual; Controle de volume geral; Saídas L e R em XLR; Saídas para fones de ouvido; Controle de volume de fone de ouvido; Indicador Peak para cada canal Controle de balanceamento L e R individual (função PAN); Pelo menos uma saída auxiliar e controle do seu volume geral e individual; Pelo menos uma saída "Fx send" e seu controle geral Indicador em display de volumes L e R do volume geral;	Anderson Marcos da Silva	2.100,00	1	2.100,00

	Entrada para mídias USB; Compatibilidade de saída USB na função de interface de áudio Efeitos, com controle individual e geral Possuir pelo menos os efeitos de reverb (hall e room) e plate e seus controles individuais e gerais Efeito de compressor em pelo menos 4 canais Compatibilidade bluetooth Reprodutor de mídias .mp3 e .wav Marca e modelo de referência: Soundcraft Mi-12				
6.	Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L	Renata Bongiolo Magenis	3.700,00	1	3.700,00
7.	Cabeçote Trinocular Siedentopf, inclinado a 30 graus e com rotação 360°; Oculares de campo amplo WF10X (18 mm) e WF16X (11 mm); Revólver quádruplo; Objetivas planacromáticas 4X, 10X, 40X(S), 100X (S, Óleo); Foco coaxial grosso e fino com ajuste de tensão; Platina retangular composta de dupla camada mecânica; Condensador de foco ajustável (pinhão e cremalheira 1,25 N.A); Diafragma/íris com suporte de filtro; Iluminação LED 3W com controle de intensidade; Fonte de alimentação interna. Apresentação:	Isabel Cristina Müller	3.100,00	6	18.600,00

	 01 Microscópio; 02 Pares de oculares; 01 Capa protetora; 01 Cabo padrão ABNT; 01 Óleo de imersão; 01 Filtro azul; 01 Manual de instruções. 				
8.	Determinador de fibras - Utilizado em análises de fibra bruta (FB), fibra detergente neutro (FDN) e fibra detergente ácido (FDA) pelos métodos Weende e Van Soest. Especificações técnicas: Controle de temperatura: Digital microprocessado com Temporizador (Timer) Eletrônico digital programável de 1 até 9999 minutos com alarme sonoro e visual-assim que atinge o set point desejado o tempo programado começa a ser considerado. Temperatura máxima de trabalho: da ebulição da água, ou até 120°C para outros fluidos Sensor: Pt-100 Precisão: ± 0,1° C Câmara de digestão: Em aço inoxidável 304 polido com capacidade para 10 discos perfurados e para 30 provas simultâneas.	Renan Lucas Miorin	15.100,00	1	15.100,00
Subtot	al			R\$ 62	.264,00

Caso não seja possível a compra de um ou mais itens da tabela anterior, segue a lista de espera para as compras para o **Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio**, na ordem de prioridade:

Samsung Galaxy	Morgana Scheller	1.996,90	1	1.996,90
Chromebook Go Prata -	-			
Processador Intel® Dual-Core				
Memória RAM de 4GB				
Armazenamento de 64GB				
Tamanho da tela de 11.6"				
	Chromebook Go Prata - Processador Intel® Dual-Core Memória RAM de 4GB Armazenamento de 64GB	Chromebook Go Prata - Processador Intel® Dual-Core Memória RAM de 4GB Armazenamento de 64GB	Chromebook Go Prata - Processador Intel® Dual-Core Memória RAM de 4GB Armazenamento de 64GB	Chromebook Go Prata - Processador Intel® Dual-Core Memória RAM de 4GB Armazenamento de 64GB

	Sistema Operacional Google Chrome OS Duração da bateria de até 12 horas Op./				
2.	Notebook	João Célio de Araújo	6.000,00	1	6.000,00
3.	Suta Mecânica de 1020mm.	Bruna Verediana Müller	3.960,00	2	7.920,00
4.	Banqueta (banco mocho), giratória, alta, com Rodízios e aro de apoio para os pés, com assento redondo estofado.	Marja Zattoni Milano	450,00	20	9.000,00
5.	Quadriciclo 4x4 250cc	Fabrício Campos Masiero	20.000,00	1	20.000,00
6.	Rolo Faca 3,0 m com sistema hidráulico para transporte com pistão hidráulico.	André da Costa	38.000,00	1	38.000,00
7.	Notebook para trabalhar os softwares de agricultura de precisão	Fabrício Campos Masiero	6.000,00	1	6.000,00
Subtot	al		R\$ 88.916,90		
Total			R\$ 151.	.180,90	

Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada às 9 horas e 45 minutos, a Ata foi lavrada por mim, Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária (Integrado/Subsequente), Claudinei Zunino.

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 09:38) BRUNA VEREDIANA MULLER

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: ###923#3

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 13:46) GEISA ISILDA FERREIRA ESTEVES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: ###388#3

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 08:20) NEIVA HOEPPERS DE ARAUJO

PEDAGOGO-AREA ASE/RSL (11.01.05.54) Matrícula: ###347#8

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 10:09) PAULO JOSE DA FONSECA PIRES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/RDSUL (11.01.05.11)
Matrícula: ###187#6

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 09:12) RENATA BONGIOLO MAGENIS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/RDSUL (11.01.05.11)
Matrícula: ###709#3

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 08:19) CLAUDINEI ZUNINO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR CCTAG/RSUL (11.01.05.01.03.02.10) Matrícula: ###020#9

(Assinado digitalmente em 21/04/2025 20:11) KARLA FUNFGELT

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/RDSUL (11.01.05.11)
Matrícula: ###431#5

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 09:38) OSCAR EMILIO LUDTKE HARTHMANN

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/RDSUL (11.01.05.11)
Matrícula: ###036#9

(Assinado digitalmente em 18/04/2025 08:33) RENAN LUCAS MIORIN

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/RDSUL (11.01.05.11)
Matrícula: ###478#5

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e 30 minutos, reuniram-se no laboratório 208 (FabTec) da Unidade Urbana do IFC Campus Rio do Sul o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFC Campus Rio do Sul: professor Rodrigo Curvêllo, coordenador do curso; professor André Alessandro Stein; professor Cristhian Heck; professor Fábio Alexandrini; o acadêmico Felipe Caue Machado, representante discente; e João Vittor Viera Menezes da Silva Barros, como discente convidado. Fica registrada a ausência justificada do professor Luiz Gustavo Dutra, representante do NUPE. Como primeiro item da pauta, o professor Rodrigo Curvêllo apresentou os pedidos de Aproveitamento de Estudos dos seguintes alunos, com os respectivos pareceres dos professores:

- Luis Felipe Rocha Martins Deferido pelo professor Cristhian, na disciplina
 CCC0651 Desenvolvimento para Dispositivos Móveis.
- Diego Dal Witt Deferido pelo professor Wesley, nas disciplinas CCC0631 –
 Probabilidade e Estatística e LMG0631 Estatística e Probabilidade.
- Rafael José Camargo Beckauser Deferido pela professora Marcela, nas disciplinas Linguagens Formais e Autômatos e Teoria da Computação.
- Lucas Miles Deferido pelo professor Daniel, na disciplina Paradigmas de Programação.
- Rafael José Camargo Beckauser Deferido pelo professor Daniel, na disciplina Paradigmas de Programação.
- Rafael José Camargo Beckauser Indeferido pelo professor Juliano, na disciplina Matemática Discreta. Após análise dos documentos (anexos), verificou-se que os conteúdos são incompatíveis para o Aproveitamento de Estudos na disciplina Matemática Discreta do curso de Ciência da Computação, Campus Rio do Sul. Desta forma, recomendou-se o indeferimento.
- João Vittor Menezes da Silva Barros Deferido pelo coordenador (disciplina cursada na Pedagogia), na disciplina Tecnologia de Informação e Comunicação na Educação.
- João Vittor Menezes da Silva Barros Deferido pelo coordenador, na disciplina Libras.
- André Davi Lopes Deferido pelo coordenador, na disciplina Libras.
- **Taís Mello** Deferido pelo coordenador, na disciplina Libras.

Todos os membros foram favoráveis à homologação dos pedidos de Aproveitamento de Estudos, conforme os pareceres apresentados pelos professores. Como próximo item da pauta, o professor Rodrigo Curvêllo apresentou a lista de itens para aquisição pelo edital PRO-INFRA. Foi destacada a necessidade de criação de uma lista única entre os dois cursos: Técnico em Informática para Internet e Ciência da Computação. Levando isso em consideração, decidiu-se manter a lista já aprovada pelo Colegiado do Curso Técnico em Informática para Internet, mantendo-se também a observação feita por aquele colegiado:

"Sobre os itens 1 e 2, foi destacada a importância de verificar a possibilidade de ratear o valor, ou parte dele, entre todos os cursos da Unidade Urbana, pois estes itens são destinados à manutenção dos laboratórios de informática, que são utilizados por todos."

	Item	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Solicitante
1	Mem Ram DDR4 frequência de operação mínima de 2666MHz e CL19	R\$ 215,65	85	R\$ 18.330,25	Andre Alessandro Stein
2	Memória Ram DDR3 - 8GB frequência de operação mínima de 1600MHz e latência máxima CL11	R\$ 63,49	63	R\$ 3.999,87	Andre Alessandro Stein
3	Rack 44 U 1070 mm profundidade	R\$ 3.828,30	2	R\$ 7.656,60	FABIO ALEXANDRI NI
4	Mini computador (tipo Box) com no mínimo 16gb de ram e no mínimo 256 gb de SSD, no mínimo processador M2, preferencialmente pelo M4, como no mínimo 2 portas Thunderbolt 4, WiFi 6e e sistema operacional macOs.		2	R\$ 13.838,00	Cristhian Heck
5	Bancada de Trabalho para Eletrônica com Barra de Tomadas + Manta Antiestática e Cabo de Aterramento, mesa de inspeção de aço inoxidável para oficina de fábrica , ao menos 8 tomadas, painel de ferramentas, prateleiras, gavetas de aço, tratamento de pintura eletrostática a				
	pó	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00	Marcela Leite

6	Kit Avançado de Placa de				
	Desenvolvimento ESP32 que				
	contenha vários componentes, entre				
	eles: Placa de Desenvolvimento				
	ESP32 ESP32-S3-WROOM ou				
	superior com Microprocessador				
	dual-core de 32 bits de até 240 MHz, 8				
	MB Flash, 8 MB PSRAM, Wi-Fi e				
	Bluetooth	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00	Marcela Leite
7	SSD minimo 250GB, tipo M.2 tamanho				
	maximo 2280, PCIe NVMe, Leitura				
	minima 3500 MB/s, Gravacao minima				Cristhian
	1300 MB	R\$ 200,00	20	R\$ 4.000,00	Heck
8	IMPRESSORA 3D Com Câmera Al				
	Integrada,Sensor de Falta de				
	Filamento, Extrusora direta com				
	engrenamento duplo, Luz de				
	Impressão, Velocidade Máxima de 600				Rodrigo
	mm/s, Aceleração de 20.000 mm/s²,	R\$ 4.498,00	1	R\$ 4.498,00	Curvêllo

Itens de reserva:

Os Óculos de Realidade Virtual (VR)				
serão utilizados na disciplina de				
Computação Gráfica e Introdução a				
Computação e Informática, e em			R\$	FABIO
projetos de pesquisa e extensão	R\$ 4.980,00	1	4.980,00	ALEXANDRINI
SSD minimo 250GB, tipo M.2				
tamanho maximo 2280, PCIe NVMe,				
Leitura minima 3500 MB/s, Gravacao			R\$	
minima 1300 MB	R\$ 200,00	40	8.000,00	Cristhian Heck

Findados os itens da pauta, foi aberta a palavra livre. O professor Fábio Alexandrini destacou a necessidade de mais um professor para acompanhá-lo na viagem com os alunos para Joinville, no Ágora, no dia 15 de maio de 2025. O professor André Alessandro Stein se prontificou a participar da viagem. O professor Rodrigo Curvêllo solicitou que o Centro Acadêmico sensibilize os alunos quanto ao uso responsável do recurso de Aproveitamento de Estudos, considerando a importância de atender ao perfil do egresso do curso. Ressaltou que um número elevado de disciplinas cursadas fora da instituição pode comprometer a construção desse perfil. O professor Rodrigo Curvêllo também informou ser necessário criar um ambiente com maior senso de pertencimento

para os alunos, não apenas focado nas aulas, mas que os estudantes se sintam parte da instituição. Para isso, são necessárias ações nesse sentido, como atividades esportivas, sociais e recreativas. Além disso, o professor Rodrigo Curvêllo solicitou que professores e alunos apoiem e divulguem a Semana Acadêmica, que está sendo organizada pelos próprios estudantes, por meio dos Centros Acadêmicos dos cursos de Ciência da Computação e Engenharia Mecatrônica. O professor também parabenizou o Centro Acadêmico de Ciência da Computação, na pessoa do aluno Felipe Caue Machado, pelos esforços na montagem da programação e na organização do evento. Nada mais havendo a tratar, eu, professor Rodrigo Curvêllo, coordenador do Curso de Ciência da Computação, lavro a presente ata, que acompanha lista de presença assinada (digitalmente via SIPAC) por mim e pelos demais integrantes do Colegiado de Curso presentes na reunião.

FOLHA DE ASSINATURAS

ATA (ANEXO) Nº 84/2025 - COMP/RSUL (11.01.05.01.03.02.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 14:58) ANDRE ALESSANDRO STEIN

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/RDSUL (11.01.05.11)
Matrícula: ###145#6

(Assinado digitalmente em 08/05/2025 22:01) FABIO ALEXANDRINI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: ###579#9

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 08:09) FELIPE CAUE MACHADO

DISCENTE
Matrícula: 2023#####2

(Assinado digitalmente em 13/05/2025 10:32) CRISTHIAN HECK

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: ###234#6

(Assinado digitalmente em 08/05/2025 18:51) RODRIGO CURVELLO

> COORDENADOR DE CURSO - TITULAR CA-RSL-CC (11.01.05.19) Matrícula: ###109#7

Visualize o documento original em https://sig.ifc.edu.br/documentos/ informando seu número: 84, ano: 2025, tipo: ATA (ANEXO), data de emissão: 08/05/2025 e o código de verificação: 5f164320c2



ATA CONJUNTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO E DO NDE DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, no auditório da Unidade Tecnológica, do IFC Campus Rio do Sul, reuniu-se o Colegiado do Curso (CC) e o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia Mecatrônica com os seguintes membros presentes: Rachel Comachio Zago, Larissa Maas, Rômulo Schweitzer, Eduardo Bidese Puhl, Renon Steinbach Carvalho. Integrantes ausentes: Ricardo Kozoroski Veiga, Cezar Augusto Romane Jacob, João da Silva Madureira. A reunião teve a discussão dos seguintes temas:

1. Processos/requerimentos/homologações/solicitações:

O colegiado aprovou as seguintes prorrogações de prazo de Trabalho de Conclusão de Curso:

- William de Almeida
- Nathália Vieira.

Estágio:

- Nathália Vieira.
- O estudante Lucas Gauer Techio solicitou troca de tema de TCC, então apresentou novo tema para aprovação nesta reunião. O NDE considerou aprovado o novo tema do estudante.
- O Regulamento de Curricularização da Pesquisa e Extensão, anteriormente preenchido pelos professores, foi revisado e aprovado pelo NDE e pelo Colegiado de Curso de Engenharia Mecatrônica.

2. Ações de ingresso, permanência e êxito

Como ações de discussão do eixo de "ingresso, permanência e êxito" e a partir de análises de reuniões anteriores, Larissa apresentou aos presentes a ideia de composição de uma Comissão para análise de viabilidade de uma turma de ensino médio integrada com técnico na área de mecatrônica. Os presentes indicaram que antes de montar comissão para este estudo, seria importante uma reunião com a gestão do Campus para entender a posição clara sobre o futuro da Unidade Tecnológica, uma vez que o prédio é cedido pelo estado. Larissa irá agendar essa reunião com Professores e Gestão do campus.

Outra proposta para discussão deste eixo é a revisão do PPC de forma que contemple parte da carga horária EAD. Larissa vai dar início ao processo de revisão de PPC.

Professor Luis Nazari conversou com esta coordenação e demonstrou preocupação no interesse dos alunos nas disciplinas de cálculo. O estudante Pedro Kopp se disponibilizou em ser monitor e conversou com o professor Luis para ser cadastrado, no momento está só aguardando os tramites burocráticos para poder desempenhar a função.

3. Relato da reunião com os técnicos de laboratório

Na última reunião de colegiado foi citada a necessidade de câmeras nos laboratórios para monitorar os estudantes e garantir a segurança nos



laboratórios. Larissa reforçou que o laboratório de projetos conta com câmera de monitoramento e pode ser acessada caso necessário.

Outro ponto discutido na reunião com os técnicos foi a instalação de um dispositivo que desligue a máquina corte laser caso o operador abra a porta, este dispositivo já está sendo estudado pelos técnicos para verificar viabilidade de instalação.

4. Assuntos Gerais

- Reunião com Empresa Júnior do IFC: Larissa informou que vai agendar reunião com empresa júnior para esclarecer sobre regras de segurança dos laboratórios, uso seguro dos equipamentos e analisar a contrapartida pelo uso das máquinas.
- Exercício domiciliar: Larissa informou que elaborou relatório e fará reunião com DEPE, CGE, AEE e NAPNE sobre o exercício domiciliar da aluna Fabiana Brito da Silva pois este processo dura mais de 5 anos.
- **Pró-infra:** O valor destinado para o curso é de R\$19.636,02. Os professores Renon, Ricardo e Eduardo solicitaram equipamentos que estão na tabela abaixo e que somam a quantia de R\$ 17.499,00 o que não ultrapassa o valor destinado ao curso, sendo aprovada a solicitação de todos os equipamentos.

Equipamento	Valor	Quantidade	Justificativa
Notebook com	R\$ 3.800,00	01	Utilização na simulação de
processador core i 5			processos de usinagem,
ou superior, tela de 15			aplicação em equipamento de
polegadas ou			ensaio de tração e corte laser.
superior, min. 16 GB			Atenderá a demanda dos
de memória, min 512			componentes curriculares de
GB Ram/SSD.			Projeto integrado de ensino,
			pesquisa e extensão,
			Processos de fabricação I e
			Fundamentos mecânicos para
			mecatrônica.
Notebook com	R\$ 3.999,00	01	Auxiliar no desenvolvimento
processador Intel®			das atividades de ensino,
Core™ i7-13620H 10			pesquisa e extensão, no
núcleos; 16 GB RAM			contexto da preparação das
LPDDR5 de até 4800			mesmas bem como no uso de
Mhz; 512 GB SSD			software para simulações e
NVMe PCIe 4.0 x4			uso de equipamentos como
M.2 2280			robô.
Bateria Para Drone Dji	R\$ 1.450,00	02	Temos um drone Phanton 4
Phantom 4 Pro			que teve a bateria danificada o
5870mah Original			que inutiliza o equipamento.
			para o melhor uso do recurso e



			necessário a compra de novas baterias. Este equipamento pode ser utilizado em pesquisas envolvendo o curso de Agronomia BCC e Eng. Mecatrônica.
Câmera Gopro Hero 13 Bundle + Garra + 2 Baterias + 64gb 5,3k Hlg Hdr Ipx7 Preto - Chdrb	R\$ 3.400,00	02	A aquisição da câmera GoPro 13 terá um impacto significativo nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus, especialmente nos cursos de Engenharia Mecatrônica e Agronomia. Com sua robustez, alta qualidade de imagem e capacidade de gravação prolongada, a câmera permitirá a captura eficiente de dados visuais em pesquisas com animais e plantas. Esses registros serão essenciais para aplicações de inteligência artificial, como análise de comportamento animal, monitoramento de crescimento vegetal e automação agrícola. Além disso, a câmera facilitará a produção de materiais didáticos e a divulgação científica, fortalecendo a integração entre teoria e prática.

- Semana Acadêmica: Larissa informou que Rodrigo Curvello, coordenador do BCC, demonstrou interesse em participar em conjunto da semana acadêmica da engenharia mecatrônica. O Centro Acadêmico solicitou a análise da semana acadêmica ter duração de 5 dias, porém o Colegiado sugeriu a manutenção de 3 dias, sendo dias 21, 22 e 23 de maio.

Nada mais havendo a tratar, eu, Larissa Maas, lavrei a presente ata que foi assinada pelos membros participantes da reunião.

ATA Nº 1075 / 2025 - CCGFI/RSUL (11.01.05.32)

Nº do Protocolo: 23353.001378/2025-92

Rio Do Sul-SC, 25 de abril de 2025.

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE FÍSICA nº 2 de 2025.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte cinco, às 15 horas, na sala 206 nas dependências da Unidade Urbana do IFC – Campus Rio do Sul,

reuniram-se professores que ministram disciplinas na Licenciatura em Física, no semestre 2025/1. Estavam presentes: Adriana, Angelisa, Otávio, Cezar, Ruy, Emerson Lapolli, Isaías. Justificaram: Daniel. Ruy (saiu as 15h50m). Faltaram: Marines, Letícia e Pablo.

Pauta: 1)Avisos gerais e esclarecimentos; 2)oferta de disciplinas especiais; 3)recepção dos ingressantes; 4) palavra livre. 1) Avisos gerais: Datas importantes; mudanças no horário porque a professora de Didática Geral continua em licença para tratamento de saúde. Em consequência foram feitos ajustes no horário para encaixar o prof. Marcelo, recém chegado no campus. Mudanças no horário de Instrumentação para o Ensino de Física I e Estágio II, em função da estudante Bruna Milene, que vem com o transporte escolar e não chega a tempo para a aula de estágio II. Por causa das mudanças nas aulas foi necessário fazer novo ensalamento. Sobre o edital do Pró-Infra o curso tem R\$ 6.944,00 para compras de equipamentos. Angelisa sugere a compra de um telescópio, o que foi aprovado por unanimidade. Também ocorrerá um dia de mostras e oficinas como curricularização de extensão e pesquisa, onde poderão ser inscritas ações e oficinas no dia 14 de junho. 2) Prof. Adriana falou sobre as escolhas de disciplinas optativas dos estudantes. Das oferecidas, um estudante escolheu Físiza Matemática, e outro estudante conversou diretamente com o prof. Antônio sugerindo uma disciplina de Física e Música na disciplina Tópicos de Física I. O professor Antônio se dispos ministrar as duas disciplinas optativas. Aprovado por unanimidade. Aprovada a disciplina de estágio III a pedido da estudante Bruna Milene. 3) A recepção dos ingressantes será no primeiro dia de aula com cachorro quente oferecido pelo CAFES (Centro Acadêmico) no horário do intervalo que será extendido por mais 20 minutos. Quando todos os ingressantes chegarem, término das chamadas do SISU e editais, ocorrerá uma palestra com a psicóloga do campus, em função das animosidades entre estudantes. O tema será a comunicação não violenta. 4) Palavra livre: A Angelisa falou sobre a comunicação acertiva. A Angelisa falou sobre o dia 19 de maio (dia do físico). A Angelisa propôs uma conversa e fazer um café para os alunos. O Otávio falou sobre uma hamburgueria para fazer uma palestra. Neste ano a JAL será de 23 à 26 de maio, e a coordenadora mais um professor farão parte do comité de organização do evento, além dos estudantes que quiserem participar da organização. A coordenadora do curso Adriana encerrou a reunião as 17 horas. Adriana Marin, Siap 1467766, lavrou a presente ata.

(Assinado digitalmente em 25/04/2025 14:56) ADRIANA MARIN COORDENADOR DE CURSO - TITULAR CCGFI/RSUL (11.01.05.32)

Matrícula: 1467766

(Assinado digitalmente em 25/04/2025 15:05) ANGELISA BENETTI CLEBSCH PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: 1754012

(Assinado digitalmente em 25/04/2025 17:52) CEZAR AUGUSTO ROMANE JACOB PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: 1967485 (Assinado digitalmente em 25/04/2025 15:02) EMERSON LUIZ LAPOLLI PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: 2425619

1 of 2 4/25/25, 18:14

(Assinado digitalmente em 25/04/2025 15:16) OTAVIO BOCHECO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CCGFI/RSUL (11.01.05.32) Matrícula: 1858693 (Assinado digitalmente em 25/04/2025 15:41) RUY PIEHOWIAK PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: 1220127

(Assinado digitalmente em 25/04/2025 15:02) ISAIAS SIEBERT DOS SANTOS DISCENTE Matrícula: 2022008608

Visualize o documento original em https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1075, ano: 2025, tipo: ATA, data de emissão: 25/04/2025 e o código de verificação: 7d25a1547a

2 of 2 4/25/25, 18:14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE RIO DO SUL - C.C.TEC INFORMATICA PARA INTERNET

ATA N° 1099 / 2025 - INFOINT/RSL (11.01.05.56)

Nº do Protocolo: 23353.001402/2025-93

Rio Do Sul-SC, 28 de abril de 2025.

Aos 25 dias do mês de abril de 2025 se reuniram no laboratório 106 da unidade urbana os membros do colegiado do curso técnico em informática para a internet integrado ao ensino médio Marcela Leite, Geovana Terra, Maria Lenir, Cristhian, Wesley (participação remota), Luck D'avilla, Jhony Brito e Mairon dos Santos, presidida pela primeira. A professora Marcela, coordenadora do Curso, iniciou a reunião às 13h40min, cumprimentando os presentes e apresentando a pauta, com os seguintes itens: Avaliação e priorização dos itens para o edital 11/2025 Pró-infra, aprovação viagens técnicas; avisos e palavra-livre. Inicialmente a professora Marcela informou aos discentes presentes, que estão atualmente na portaria do colegiado do curso, que será necessário efetuar uma alteração na quantidade de discentes representantes para compor a portaria. De acordo com a organização didática e devido ao número de participantes no colegiado, existem duas vagas para discentes, dessa forma, os alunos foram instruídos a fazerem uma indicação de quais irão permanecer ocupando as duas vagas e a forma de seleção fica a critério dos alunos. Na sequência iniciou-se a discussão sobre o edital pró-infra. Sobre a avaliação e priorização dos itens do edital próinfra, a professora Marcela projetou inicialmente o edital em tela para esclarecer os valores disponíveis e procedimento que seria sequido. Após apresentou a planilha com os itens solicitados por todos os servidores para os cursos técnico em Informática e BCC, que já havia sido observada pelos membros do NDB com uma sugestão de priorização para os cursos. A professora Marcela explicou a ordem adotada e as sugestões encaminhadas pelo NDB e após passou por cada item explicando a solicitação e avaliação feita. Sobre os itens 1 e 2 foi destacado a importância de verificar a possibilidade de ratear o valor ou parte dele entre todos os cursos da unidade urbana, pois estes itens são para a manutenção dos laboratórios de informática, que são utilizados por todos. O professor Cristhian explicou a necessidade dos itens 3 e 4. A professora Marcela explicou sobre os itens 5, 6, 7 e 8. O pedido do item 7 (SSD) possuía originalmente a quantidade de 60 unidades, mas os membros do colegiado resolveram dividir o pedido em dois itens para não extrapolar o valor limite para os centros de custo dos cursos de Informática e ciência da computação. Dessa forma, foi criado o item 7 com apenas 20 unidades, para atender a demanda de um laboratório, e o item de reserva com as demais unidades. O itens "Bola de futebol" e "bola de volei", solicitados pelo professor Leonardo Neves, não foram considerados para o edital por não serem equipamentos e possuírem um valor mais acessível, possível de aquisição através do DAP. Os itens "conjunto de lâminas" e "banquetas", solicitados pela professora Marja, foram considerados para compor a lista de itens de reserva, considerando a possibilidade de rateio entre os cursos. Após discussão sobre a importância de cada item para o curso, ficou definido a listagem de itens com a ordem e prioridade, conforme apresentado na tabela abaixo. Sendo destacado 2 itens como reservas, conforme indicado no edital.

Item	Valor	Quantidade	Valor Total	Solcitante

		Unitário			
1	Mem Ram DDR4 frequência de operação mínima de 2666MHz e CL19	R\$ 215,65	85	R\$ 18.330,25	Andre Alessandro Stein
2	Memória Ram DDR3 - 8GB frequência de operação mínima de 1600MHz e latência máxima CL11	R\$ 63,49	63	R\$ 3.999,87	Andre Alessandro Stein
3	Rack 44 U 1070 mm profundidade	R\$ 3.828,30	2	R\$ 7.656,60	FABIO ALEXANDRINI
4	Mini computador (tipo Box) com no mínimo 16gb de ram e no mínimo 256 gb de SSD, no mínimo processador M2, preferencialmente pelo M4, como no mínimo 2 portas Thunderbolt 4, WiFi 6e e sistema operacional macOs.	R\$ 6.919,00	2	R\$ 13.838,00) Cristhian Heck
5	Bancada de Trabalho para Eletrônica com Barra de Tomadas + Manta Antiestática e Cabo de Aterramento, mesa de inspeção de aço inoxidável para oficina de fábrica, ao menos 8 tomadas, painel de ferramentas, prateleiras, gavetas de aço, tratamento de pintura eletrostática a pó	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00) Marcela Leite
6	Kit Avançado de Placa de Desenvolvimento ESP32 que contenha vários componentes, entre eles: Placa de Desenvolvimento ESP32 ESP32-S3-WROOM ou superior com Microprocessador dual-core de 32 bits de até 240 MHz, 8 MB Flash, 8 MB PSRAM, Wi-Fi e Bluetooth	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00) Marcela Leite
7	SSD minimo 250GB, tipo M.2 tamanho maximo 2280, PCIe NVMe, Leitura minima 3500 MB/s, Gravacao minima 1300 MB	R\$ 200,00	20	R\$ 4.000,00) Cristhian Heck
8	IMPRESSORA 3D Com Câmera Al Integrada, Sensor de Falta de Filamento, Extrusora direta com engrenamento duplo, Luz de Impressão, Velocidade Máxima de 600 mm/s, Aceleração de 20.000 mm/s²,	R\$ 4.498,00	1	R\$ 4.498,00	Rodrigo) Curvêllo
Iter	ns de reserva:	1.4 11.100,00	-	1.4 1.100,00	34.13113
Os ser Co Co	Óculos de Realidade Virtual (VR) ão utilizados na disciplina de mputação Gráfica e Introdução a mputação e Informática, e em ijetos de pesquisa e extensão	R\$ 4.980,00	1		-ABIO ALEXANDRINI

SSD minimo 250GB, tipo M.2 tamanho				
maximo 2280, PCIe NVMe, Leitura				
minima 3500 MB/s, Gravacao minima			R\$	
1300 MB	R\$ 200,00	40	8.000,00	Cristhian Heck

Na sequência foram avaliadas as viagens técnicas solicitadas para o primeiro trimestre. A professora Marcela projetou a planilha com as viagens já solicitadas, percorrendo e comentando cada viagem solicitada e não havendo nenhuma objeção, todas foram aprovadas. Por fim, na palavra-livre, o professor Wesley trouxe para a análise do colegiado uma situação pedagógica que está ocorrendo com as turmas 2INFOA e 2INFOB. Conforme informado pelo professor, há um desgaste e descontentamento dos alunos em relação a metodologia da disciplina de PPO I, ministrada pela professora Patrícia. O principal motivador é pela escolha da professora de não levar os trabalhos desenvolvidos na disciplina para apresentação na Fetec 2025. Esse fato estaria causando uma desmotivação e descontentamento com o desenvolvimento dos trabalhos. Um segundo motivo de descontentamento seria em relação a limitação dos temas para desenvolvimento dos trabalhos, os quais deveriam estar todos relacionados ao ensino. A professora Marcela questionou aos alunos presentes Mairon e Douglas, que são das turmas afetadas, e estes informaram que existe este descontentamento e dúvidas em relação às práticas adotadas. A professora Marcela informou aos alunos que não há nenhuma obrigatoriedade no PPC de apresentar o trabalho no Fetec e que essa é uma escolha da professora, que os alunos, se assim o desejarem, podem de forma independente apresentar seus trabalhos na feira, mas que os métodos escolhidos, são critérios do professor e estão de acordo com o projeto do curso. Os alunos informaram que a professora de PPO não teria autorizado a participação na feira de forma independente e que a limitação de temas gerava um descontentamento. Diante dos relatos, a professora Marcela, como coordenadora, ficou de averiguar o caso conversando com a professora da disciplina e CGE para resolução. Sem mais a tratar, a professora Marcela deu a reunião por encerrada às 15:30.

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 15:13)

CRISTHIAN HECK

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CGE/RDSUL (11.01.05.11)

Matrícula: 2323456

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 17:17)

MARCELA LEITE

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

INFOINT/RSL (11.01.05.56)

Matrícula: 1125946

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 08:37)
WESLEY DOS REIS BEZERRA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/RDSUL (11.01.05.11)
Matrícula: 2251943

(Assinado digitalmente em 06/05/2025 09:32)
GEOVANA GARCIA TERRA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/RDSUL (11.01.05.11)
Matrícula: 1756708

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 07:27)

MARIA LENIR STUPP

PEDAGOGO-AREA

CGE/RDSUL (11.01.05.11)

Matrícula: 1786838

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 21:28) MAIRON KRANZ DOS SANTOS DISCENTE Matrícula: 2024304210

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 18:28) JHONY HORLEANS TAVARES BRITO (Assinado digitalmente em 12/05/2025 17:50) LUCK CAVALCANTI D'ÁVILA DISCENTE DISCENTE
Matrícula: 2023322500 Matrícula: 2024301101

Visualize o documento original em https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1099, ano: 2025, tipo: ATA, data de emissão: 28/04/2025 e o código de verificação: adaa25845b



Ata de Colegiado ampliado do curso de Licenciatura em Matemática

ATA COLEGIADO 03/2025

1. Documento

Identificação: Reunião extraordinária do colegiado	
Coordenador: Elisângela Melz	Arquivo/Versão:
Relator do documento: Todos	Data da preparação: 28/04/2025

2. Reunião

Data da reunião:	Horário:	Local:
28/04/2025	XXXX	via e-mail

3. Participantes

Nome	Área	Frequência
Elisângela Melz	Docente	Presente
Flavia Caraiba de Castro	Docente	Presente
Francisléia Giacobbo dos Santos	Docente	Presente
Luis Fernando Nazari	Docente	Presente
Marines Dias Gonçalves	Docente	Presente
Milton Procópio de Borba	Docente	Presente
Ruy Piehowiak	Docente	Presente
Maria Lenir Stupp	Pedagoga Supervisão Educacional	Presente
Isadora Guimarães	Acadêmica	Presente
Caio Gomes Guimarães	Acadêmico	Presente
Ueró Bohmann Leite da Luz	Acadêmico	Presente

4. Pauta

1) Pró-infra 11/2025



Ata de Colegiado ampliado do curso de Licenciatura em Matemática

5. Desenvolvimento

ATA DE DELIBERAÇÃO - PARTICIPAÇÃO NO EDITAL 11/2025 - PRÓ-INFRA Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, eu, professora Elisângela Melz, coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, encaminhado via e-mail aos do colegiado a solicitação de manifestação acerca de dois encaminhamentos relacionados à participação do curso no Edital 11/2025 -Pró-Infra: 1. Rateio entre os cursos da unidade urbana para a aquisição de itens voltados à manutenção e atualização dos laboratórios de informática. A solicitação partiu da Coordenação do Curso Técnico em Informática, considerando que os laboratórios são espaços de uso compartilhado entre diferentes cursos, beneficiando transversalmente toda a unidade. O valor deste rateio será devido junto ao curso posteriormente. 2. Solicitação da professora Morgana Scheller. referente à aquisição de um Smartphone Samsung Galaxy S24, com as sequintes especificações: Armazenamento interno de 256GB, Memória RAM de 8GB, Tela de 6,2", Câmeras traseira tripla (50MP + 12MP + 10MP) e frontal (12MP), Bateria de 4000mAh, no valor de R\$ 3.498,99 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). Justificativa de uso: o equipamento será utilizado de forma integrada em atividades de ensino, extensão e pesquisa. No ensino, será empregado especialmente nas Práticas como Componente Curricular (PCC), para produção de videoaulas, registros e divulgação do curso. Em ações de extensão, servirá para registro e comunicação de atividades desenvolvidas com a comunidade. Na pesquisa, será utilizado para captação de dados de campo, realização de entrevistas, digitalização de documentos, entre outros. Também será útil na participação em feiras científicas e eventos institucionais, como a Feira de Matemática. 3. Samsung Galaxy Chromebook Go Prata - Processador Intel® Dual-Core, Memória RAM de 4GB, Armazenamento de 64GB, Tamanho da tela de 11.6", Sistema Operacional Google Chrome OS, Duração da bateria de até 12 horas, Op., no valor de 1.996,90 (mil novecentos e noventa e seis reais com noventa centavos). Justificativa de uso: o equipamento será utilizado no registro e armazenamento de dados relacionados ao processo avaliativo das Feiras de Matemática, bem como nas atividades dos componentes curriculares que envolvem práticas pedagógicas, como PPEs, Laboratórios, Estatística e Probabilidade, Estágios e Metodologia do Ensino de Matemática. Foi destacado que o curso dispõe de R\$ 9.578,00 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais) disponíveis para utilização no âmbito deste edital.

6. Decisões

Após o prazo para manifestação, os membros do colegiado se posicionaram **favoravelmente**: Ao rateio entre os cursos da unidade urbana para aquisição dos itens para os laboratórios de informática; à aquisição do Smartphone e o Chromebook para atender às demandas de ensino, pesquisa e extensão do curso. Nada mais havendo a tratar neste encaminhamento, lavro a presente ata para fins de registro e encaminhamentos pertinentes.



Ata de Colegiado ampliado do curso de Licenciatura em Matemática

7. Considerações finais

E para que se conste, lavro a presente ata. Rio do Sul, 28 de abril de 2025. Prof^a Elisângela Melz Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Rio do Sul, 28 de abril de 2025.



FOLHA DE ASSINATURAS

ATA Nº 1128/2025 - CCGMAT/RS (11.01.05.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 07:45) ELISANGELA REGINA SELLI MELZ

> COORDENADOR DE CURSO - TITULAR CCGMAT/RS (11.01.05.33) Matrícula: ###207#2

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 09:45) FRANCISLEIA GIACOBBO DOS SANTOS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: ###366#0

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 08:07) MARIA LENIR STUPP

> PEDAGOGO-AREA CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: ###868#8

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 09:35) MILTON PROCOPIO DE BORBA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: ###002#6

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 15:13) ISADORA GUIMARÃES

DISCENTE
Matrícula: 2022####9

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 10:47) CAIO GOMES GUIMARAES

> DISCENTE Matrícula: 2022#####0

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 08:08) FLAVIA CARAIBA DE CASTRO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/RDSUL (11.01.05.11)
Matrícula: ###668#0

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 08:28) LUIS FERNANDO NAZARI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/RDSUL (11.01.05.11)
Matrícula: ###114#2

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 22:36) MARINES DIAS GONCALVES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/RDSUL (11.01.05.11)
Matrícula: ###553#0

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 08:46) RUY PIEHOWIAK

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/RDSUL (11.01.05.11)
Matrícula: ###201#7

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 18:07) UERO BOHMANN LEITE DA LUZ

DISCENTE
Matrícula: 2022####8

Ata 001/2025



1. Documento

Identificação: 1ª reunião do Colegiado de Lic. em Pedagogia	
Coordenador da reunião: Moacir Gubert Tavares - Coordenador de Curso	Arquivo/Versão: 1
Relator do documento: Moacir Gubert Tavares - Coordenador de Curso	Data da preparação: 03.04.2025

2. Reunião

	16:30	Local: sala 308 – LAPED - Unidade Urbana – IFC e/ou pelo link: https://meet.google.com/pjk-neia-obv
--	-------	---

3. Participantes

Nome	Frequência
Moacir Gubert Tavares	Presente
Patrícia da Costa Sabino	Ausência justificada
Kauê Avanzi	Presente
Fábio Bordignon	Presente
Emanuele Cristina Siebert	Presente
Adriana Marin	Ausência justificada
Maria Lenir Stupp	Presente
Ariana Floriano da Silva	Presente

4. Pauta

- 1) Proposta do curso para aquisição de bens duráveis (Edital PROINFRA);
- 2) Pedidos de Aproveitamento de estudos e exercícios domiciliares;
- 3) Equivalências entre disciplinas;

Ata 001/2025



- 4) Requerimentos de Avaliação do Extraordinário Saber das estudantes Maria Eduarda Cichini (Literatura e Educação) e Rosangela Johann (Psicologia da Educação);
- 5) Pedidos de realização do TCC individualmente (Jeane e Grasiela).

5. Desenvolvimento

No horário previsto para o início da reunião, na condição de Coordenador de curso, Moacir deu as boas-vindas aos participantes e apresentou a pauta que havia sido encaminhada ao Colegiado, via e-mail, por ocasião da convocação. Em seguida, Moacir passou ao primeiro ponto de pauta: 1) Atualização sobre a proposição de aquisição de bens duráveis (Edital PROINFRA 2025): Ao tratar desse ponto de pauta, Moacir projetou na tela a planilha com as propostas apresentadas por docentes de Pedagogia para aquisição de equipamentos via Edital do PROINFRA. Ao todo, foram quatro propostas com dois itens solicitados em cada uma delas. Segundo a planilha, apresentaram propostas os professores Moacir, Nakita, Josiani e Patrícia. Diante da inexistência de outras propostas na planilha além das apresentadas, o Colegiado aprovou a aquisição dos itens descritos para a brinquedoteca, pautando-se pela seguinte ordem de prioridade: a) Itens propostos pela professora Nakita; b) Itens propostos pela professora Patrícia; c) Itens propostos pela professora Josiani; c) Itens propostos pelo professor Moacir. 2) Pedidos de aproveitamento de estudos e de exercícios domiciliares: Moacir projetou na tela um resumo contendo todos os pedidos recebidos pela Coordenação de Curso. Com relação ao aproveitamento de estudos, foram deferidos os pedidos dos seguintes estudantes: Mônica Regina dos Santos, João Gabriel Sutelo de Oliveira e Caroline Kieser. Foi indeferido o pedido da acadêmica Letícia Sborz, mediante a justificativa da professora de Pedagogia e Profissão Docente, segundo a qual as ementas das disciplinas cursadas por Letícia em outra instituição não são equivalentes. Quanto ao exercício domiciliar solicitado pela estudante Adriana Hamm Ribeiro dos Santos, Moacir inseriu esse assunto na pauta apenas para o conhecimento do Colegiado, uma vez que é direito da estudante previsto na Organização Didática e não reguer o deferimento do Colegiado. Segundo ele, foi deferido o pedido de exercícios domiciliares para os componentes de Modalidades da Educação Básica I e Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos. Após a apresentação do resumo contendo os pedidos de aproveitamento de estudos analisados, o Colegiado homologou os pedidos, tal como foram apresentados. 3) Equivalências entre disciplinas: Moacir explicou aos membros do Colegiado que apesar de pertencer à matriz C do curso de Pedagogia, o componente curricular "Pedagogia em Espaços Não Escolares" foi ofertado em 2024.2 para a turma da 6a fase, cujos alunos foram matriculados na matriz B, por ocasião do

STITUTO Ata 001/2025

seu ingresso. Por esse motivo, os estudantes não estão conseguindo fazer com que essa disciplina seja computada como optativa no histórico acadêmico, mesmo após solicitar o aproveitamento e obter parecer favorável da Coordenação de Curso. Em diálogo com a RACI, a Coordenação de Curso foi informada que, para os estudantes que ingressaram na matriz B possam ter a sua situação regularizada no SIGAA, é preciso que haja algum componente curricular equivalente a "Pedagogia em Espaços Não Escolares" na lista de optativas da matriz B, o que não se verifica no caso em tela. Segundo a RACI, a solução possível considerando os limites do SIGAA é solicitar a inclusão no PPC 2017-2020 (matriz B) de componente curricular equivalente na lista de disciplinas optativas. Depois disso, inserir o código da disciplina optativa na tabela de equivalência (para que o SIGAA reconheça a equivalência automaticamente). Após discutirem vários aspectos relacionados à situação apresentada, os membros do Colegiado decidiram solicitar esclarecimentos à DIRGRAD acerca do ajuste sugerido pela RACI do campus. Segundo os integrantes do Colegiado, estes esclarecimentos serão fundamentais para que possam deliberar sobre esse ponto de pauta na próxima reunião do grupo, no mês de maio. Coube à Coordenação de Curso entrar em contato com a DIRGRAD para solicitar os devidos esclarecimentos. Na sequência das discussões sobre esse tópico, Moacir passou a relatar uma segunda situação envolvendo a necessidade de estabelecer equivalência entre disciplinas. Segundo ele, a Coordenação de Curso foi procurada por uma acadêmica formanda que o questionou acerca da possibilidade de equivalência entre o componente curricular de Libras I (LPB0640), ofertado pelo curso de Pedagogia, e Libras (LMG0611), vinculado ao curso de Licenciatura em Matemática. A estudante argumentou que, caso as duas disciplinas fossem equivalentes, ela poderia optar por cursar o componente curricular ofertado no curso de Licenciatura em Matemática, o que abriria espaço no horário para ela cursar uma disciplina de Pedagogia que ficaria pendente se isso não fosse possível, o que a impediria de integralizar o curso no ano de 2025. Diante da demanda da estudante, a Coordenação de Curso consultou a professora de Libras que, após análise, manifestou o seu parecer sobre a equivalência entre as ementas dos dois componentes curriculares, considerando que a carga horária era a mesma. O parecer da professora de Libras foi favorável à possibilidade de equivalência, tanto em termos de ementa quanto de carga horária. Diante disso, Moacir questionou qual era o posicionamento do Colegiado acerca da questão. Os integrantes do Colegiado expressaram posicionamento favorável à possibilidade de equivalência, tendo em vista o parecer favorável da professora de Libras. 4) Requerimento de Avaliação do Extraordinário Saber das estudantes Maria Eduarda Cichini (Literatura e Educação) e Rosangela Johann (Psicologia da Educação): Moacir relatou os casos de duas estudantes que procuraram a RACI para preencherem os requerimentos que as habilitariam a participar da colação de grau do dia 05/04/25. Porém, neste ato, tomaram conhecimento de

ISTITUTO FEDERAL

Ata 001/2025

que os respectivos requerimentos foram indeferidos por terem uma pendente, em ambos os casos. Em diálogo com a RACI, a Coordenação de Curso foi informada de que as pendências ocorreram por conta de reprovações ocorridas no período da Pandemia e que foram excluídas dos seus históricos acadêmicos, graças à uma resolução que previa esse procedimento, à época. Elas alegaram que não perceberam as reprovações nos seus históricos e, considerando que as reprovações ocorreram no período da Pandemia, solicitaram o direito de realizar a Avaliação do Extraordinário Saber, mesmo não tendo preenchido os requerimentos no prazo regulamentar. Após discussão, os membros do Colegiado indeferiram os pedidos das estudantes. Na sua justificativa, consta que além da apresentação do pedido fora de prazo (desrespeitando assim o art. 412, § 2º da Organização Didática do IFC), foram identificados outros tipos de impedimento à realização desta avaliação, conforme segue: a) a justificativa apresentada no requerimento não corresponde aos propósitos da Avaliação do Extraordinário Saber. Conforme expresso no art. 411, constitui Avaliação do Extraordinário Saber: "I. A utilização de experiências vivenciadas pelo estudante fora da Instituição, anterior à matrícula nesta e no decorrer da duração do curso, que o tenham levado à apropriação de conhecimentos e ao desenvolvimento de habilidades" ou "II. A demonstração, por parte do estudante com elevado desempenho intelectual e/ou com altas habilidades, de profundo conhecimento de componente curricular do curso em que esteja matriculado". Segundo o Colegiado, tais premissas não foram comprovadas por ocasião da apresentação dos requerimentos; oportunidade da Avaliação do Extraordinário Saber é vedada aos estudantes que tiverem reprovado no componente curricular que é objeto do requerimento (art. 412, § 1º da Organização Didática do IFC). 5) Pedidos de realização do TCC individualmente (Jeane e Grasiela): Moacir informou ao Colegiado que duas estudantes matriculadas em PPE V (Grasiela e Jeane) solicitaram a possibilidade de realizarem as suas pesquisas de TCC individualmente, embora o regulamento das PPEs estabeleça que esta atividade deve ocorrer em duplas. Moacir fez a leitura das justificativas apresentadas pelas estudantes, via e-mail. Após discussão, os membros do Colegiado deliberaram pelo indeferimento dos pedidos apresentados, sob a justificativa de que as dificuldades alegadas pelas estudantes para a realização da pesquisa de TCC em dupla, as quais envolveriam situações familiares e/ou de trabalho, não se caracterizam como impeditivos para que elas se ajustem ao trabalho em dupla. O colegiado entende também que o desafio colocado às estudantes no sentido de compatibilizar os seus horários e de trabalhar em equipe contribui para o seu desenvolvimento não só como acadêmicas, mas também do ponto de vista profissional, já que a atuação do pedagogo na escola requer disponibilidade para o trabalho em equipe, para reuniões, bem como disposição para a gestão compartilhada de prazos e horários. Aproveitando o ensejo, a Coordenação de Curso questionou o Colegiado acerca da situação de integrantes de duplas que foram desfeitas

Ata 001/2025



unilateralmente. Nestes casos, ocorre a desistência de uma das partes em prosseguir com a pesquisa e com a disciplina de PPE V, enquanto a outra parte deseja prosseguir. O Colegiado decidiu que, em casos como esses, o estudante que opta por prosseguir com a pesquisa não é obrigado a formar nova dupla, visto que a separação da dupla ocorreu por motivos alheios à sua vontade. Enquanto isso, os integrantes das duplas que motivaram a separação deverão passar por novo processo de composição de duplas quando retornarem à PPE V, no futuro. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Moacir Gubert Tavares, lavrei a presente ata que depois de lida, será assinada por todos os presentes.

6. Decisões

- Diante da inexistência de outras propostas na planilha além das apresentadas, o Colegiado aprovou a aquisição dos itens descritos para a brinquedoteca, pautando-se pela seguinte ordem de prioridade: a) Itens propostos pela professora Nakita; b) Itens propostos pela professora Patrícia; c) Itens propostos pela professora Josiani; d) Itens propostos pelo professor Moacir.
- 2) Após a apresentação do resumo contendo os pedidos de aproveitamento de estudos analisados, o Colegiado homologou os pedidos, tal como foram apresentados.
- 3) Acerca da situação dos estudantes que cursaram o componente curricular de "Pedagogia em Espaços Não Escolares", os membros do Colegiado decidiram solicitar esclarecimentos à DIRGRAD acerca do ajuste sugerido pela RACI do campus e retomar esse ponto de pauta na próxima reunião. Coube à Coordenação de Curso entrar em contato com a DIRGRAD para solicitar os devidos esclarecimentos. Com relação aos componentes de Libras e Libras I, os integrantes do Colegiado expressaram posicionamento favorável à possibilidade de equivalência, tendo em vista o parecer favorável da professora de Libras.
- 4) Após discussão, os membros do Colegiado indeferiram os pedidos das estudantes com base no descumprimento dos seguintes artigos da Organização Didática dos Cursos do IFC: 411 (incisos I e II) e 412 (§ 1º e § 2º).
- 5) Os membros do Colegiado deliberaram pelo indeferimento dos pedidos apresentados por Jeane e Grasiela, sob a justificativa de que as dificuldades alegadas pelas estudantes para a realização da pesquisa de TCC em dupla, as quais envolveriam situações familiares e/ou de trabalho, não se caracterizam como impeditivos para que elas se ajustem ao

INSTITUTO

Ata 001/2025

trabalho em dupla. Com relação aos casos em que ocorre a desistência de uma das partes em prosseguir com a pesquisa e com a disciplina de PPE V, enquanto a outra parte deseja prosseguir, o Colegiado decidiu que o estudante que opta por prosseguir com a pesquisa não é obrigado a formar nova dupla, visto que a separação da dupla ocorreu por motivos alheios à sua vontade. Enquanto isso, os integrantes das duplas que motivaram a separação deverão passar por novo processo de composição de duplas quando retornarem à PPE V, no futuro.

FOLHA DE ASSINATURAS

ATA Nº 969/2025 - CCLPED/RDS (11.01.05.31)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 11:15) EMANUELE CRISTINA SIEBERT

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: ###109#6

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 15:09) KAUE AVANZI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: ###475#3

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 14:13) MOACIR GUBERT TAVARES

> COORDENADOR DE CURSO - TITULAR CCLPED/RDS (11.01.05.31) Matrícula: ###327#8

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 14:17) FABIO BORDIGNON

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: ###453#6

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 15:57) MARIA LENIR STUPP

> PEDAGOGO-AREA CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: ###868#8

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 20:04) ARIANA FLORIANO DA SILVA

DISCENTE
Matrícula: 2021####7

Visualize o documento original em https://sig.ifc.edu.br/documentos/ informando seu número: 969, ano: 2025, tipo: ATA, data de emissão: 16/04/2025 e o código de verificação: dade5237d8



Coordenação do Curso de Agronomia Ata 01/2025 Reunião do Colegiado do Curso de Agronomia — Em 25 de abril de 2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Colegiado do Curso de Agronomia e convidados para reunião ordinária. Presentes os docentes: Jurandir Domingues Junior (Coordenador do Curso de Agronomia e presidente do Colegiado do Curso), Alexandra Goede de Souza, Ziocélito Bardini, Renata Bongiolo Magenis, João Célio de Araújo, Fernando Francisco Dillmamm Pajara, Robinson Jardel Pires de Oliveira, Bruna Verediana Muller, Fernando Joly Campos, Vanius Buzzatti Falleiro e Fabricio Campos Masiero. Presente a representante pedagógica Irlei Brandl Tiscoski da Silva. Representantes discente ausentes. Convidados presentes: Prof. Rony da Silva, Profa. Helen Carla Belan, Prof. Oscar Emilio Ludtke Harthmann, Prof. Paulo Jose da Fonseca Pires, Profa Marja Zattoni Milano, Prof. Jonas da Silva Doge. Justificaram presença: a docente Denise Fernandes (afastamento capacitação).

O encontro teve como objetivo avaliar os seguintes pontos de pauta:

- 1. Apreciação das Viagens Técnicas registradas na planilha anexa, incluindo Relatórios de Viagens realizadas;
- 2. Seleção e ordenação das propostas de itens solicitados no EDITAL Nº 11/2025 Pró-Infra IFC Campus Rio do Sul (Anexo);
- 3. Processo de Escolha Coordenação Agronomia 2025 2027;
- 4. Aproveitamentos de Estudos; e
- 5. Outros assuntos.

Feita a verificação de quórum e dada as boas-vindas, deu-se início aos trabalhos com a apresentação os itens da pauta pelo presidente, que concomitantemente colocou em discussão o item 1). Informando ao Colegiado a baixa adesão dos docentes com viagens técnicas realizadas no decorrer de 2024, aos preceitos da Resolução Nº 021 – CONSUPER/2017, principalmente na questão da não apresentação de relatório de viagem; apresentou (informações abaixo) os pedidos de viagens técnicas para 2025 (datas a definir).

Docente	Curso(s)	Fase/Componente	Destino	km	Aprovada com condicionante
Alexandra Goede de Souza	Agronomia	9ª Fase	Laurentino, SC	30	NÃO
Rony da Silva	Tec Agropecuária e Agronomia	3B e Frut. Temperado	São Joaquim/SC	400	SIM
Oscar Emilio Ludtke Harthmann	Agronomia	Sementes	Cooperalfa Canoinhas	500	SIM

Oscar Emilio Ludtke Harthmann	Agropecuária e Agronomia	Forragicultura e Pastagens	Fazenda Ceregatti Pouso Redondo	70	SIM
Robinson Jardel Pires de Oliveira	Agronomia	Olericultura (8a. fase) e Cultivo em Ambiente Protegido (optativa)	EPAGRI	60	SIM
Bruna Muller	Agronomia	2ª fase	Herbário LUSC. CAV/UDESC. Lages.	280	NÃO
Geisa Esteves	Agronomia	2ª fase	Laboratório DE ANATOMIA - A DEFINIR	120	NÃO
Rony da Silva	Agronomia	7 ^a . Fase	Urussanga/ Epagri	500	SIM
Helen Carla Belan	Agronomia	9ª fase	Cravil - Indústria de arroz - Pouso Redondo	100	SIM
Bruna Muller	Agronomia	9ª fase	Florestal Gateados. Campo Belo do Sul.	400	NÃO
Alexandra Goede de Souza	Agronomia	9ª. fase	Laurentino	60	NÃO
Jonas Da Silva Doge	Agronomia	3 ^a . fase	Lontras - Propriedade Rural	60	SIM
Renata Bongiolo Magenis	Agronomia	8 ^a . fase	Região do Alto Vale do Itajaí (a ser definida)	200	NÃO
Renata Bongiolo Magenis	Agronomia	9 ^a . fase	na região do Alto Vale do Itajaí (a ser definida)	200	NÃO
Rony da Silva	Agronomia	7/8/9 Fase	São Paulo (Esalq/Takii do Brasil/Agristar/Brasil Drip/Hortitec 2025)	1600	SIM
Lauri Joao Marconatto	Agronomia	7 ^a . fase	Cerâmica Princesa - Bela Aliança - Rio do Sul	22	SIM
Geovana Terra	Agronomia	2ª. fase	Epagri	80	SIM
TOTAL				4.742	

Para atender as determinações da Resolução Nº 021 — CONSUPER/2017 (Art. 14), o colegiado estabeleceu como condição a entrega dos relatórios das viagens técnicas já realizadas ou que estejam com alguma pendência, para a aprovação das Viagens Técnicas apresentadas. Com a palavra a Profa. Bruna Muller solicitou que a reunião para aprovação das viagens fosse realizada sempre no início do ano letivo/semestre.

Item 2) Edital Nº 11/2025 - Pró-Infra – Campus Rio do Sul (Chamada Interna para seleção de equipamentos e mobiliário multiusuários) - Seleção e ordenação das propostas pelo Colegiado. Para atender ao cronograma deste Edital, foi apresentada a relação de itens inseridos pelos docentes do curso no formulário de resposta. Após o presidente do colegiado passou a palavra aos proponentes responsáveis presentes para que apresentassem as justificativas/ponderações necessárias. Fizeram uso da palavra os docentes¹ Helen Carla Belan, Marja Zattoni Milano, Bruna Verediana Muller, Jonas da Silva Doge, João Célio de Araújo e Fabricio Campos Masiero. Na sequência, com ampla participação dos membros do Colegiado e após o Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Agrimensura – Prof. Ziocélito, ter colocado os recursos destinados ao curso de Agrimensura à disposição do Curso de Agronomia, deliberou-se² pela seguinte ordem de

-

¹ Sem direito a voto no colegiado: Helen Carla Belan, Marja Zattoni Milano e Jonas da Silva Doge.

² Como na lista geral diversos proponentes indicaram mais de um curso, foram consideradas as Atas dos Cursos de SUB e Integrado de Agropecuária e Integrado de Integrado de

prioridade para utilização dos recursos disponíveis ao Curso de Agronomia (considerando um orçamento alocado de R\$ 43.342,91).

ORDEM	PROPONENTE RESPONSAVEL	ITEM	VALOR UNITÁTIO R\$	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
1	Oscar Emilio Ludtke Harthmann	Estação meteorológica	3.190,00	1	3.190,00
2	João Célio/Fabricio	Notebook	6.000,00	2	12.000,00 – 1.400,0 (agrimensura)
3	Jonas da Silva Doge	Bancadas para o laboratório de Ecologia.	12.500,00	2	25.000,00
4	Bruna Verediana Müller	Suta Mecânica de 1020 mm.	3.960,00	1	3.960,00
TOTAL					42.750,00
Caso	não seia nossível a com	ipra de um ou mais itens	da tahela ant	erior segu	e a lista de
Caso	0 1	espera, na ordem de prior		crior, segu	e a fista de
		spera, na ordem de prior	iuaue.		
5	Oscar Emilio Ludtke Harthmann	Barra de aplicação lateral.	3.200,00	1	3.200,00
6	Helen Carla Belan/André da Costa	Rolo-faca com 3 metros de largura e pistão hidráulico	35.000,00 /38.000,00	1	35.000,00 /38.000,00
7	Fabrício Campos Masiero	Quadriciclo 4x4 250cc	20.000,00	1	20.000,00
8	Sidinei Sturmer	Estufa De Secagem Com Circulação E Renovação de Ar Forçada 630 litros	12.300,00	1	12.300,00
9	Denise Fernandes	Agitador magnético sem aquecimento.	1.373,61	6	8.241,66
10	Rômulo João Debarba	Estufa com ar forçado modelo TE - 394/5 MP da marca TECNAL	12.500,00	1	12.500,00
11	Marja Zattoni Milano	Banqueta (banco mocho), giratória, alta, com Rodízios e aro de apoio para os pés, com assento redondo estofado.	450,00	20	9.000,00
12	Denise Fernandes	Banho ultrassônico até 60°C 40Khz -15L.	5.329,89	1	5.329,89

Item 3) <u>Processo de Escolha Coordenação Agronomia 2025 – 2027:</u> Foi comunicado aos membros do Colegiado que após a emissão de Portaria pelo Gabinete foi deflagrado, mediante o Edital nº 19/2025, o processo de eleição para Coordenação do Curso de Agronomia. A presidente da Comissão eleitoral publicizou o Edital através de mensagem eletrônica datada de 25/04/2025. O Edital está disponível através do link https://editais.riodosul.ifc.edu.br/?p=572.

TOTAL

Item 4) Alunos Ingressantes - Situação Especial: O Coordenador do Curso, mesmo após ter enviado mensagem eletrônica aos membros do Colegiado em 19/03/2025 informando a situação especial de três alunos ingressantes, apresentou formalmente a estratégia adotada pela Coordenação para ajustar as matrículas dos acadêmicos: 1) MARCELA COELHO JUNGKLAUS: cursou

105.571,55

parcialmente Agronomia na UFSC e UFFS, aproximadamente até a 5ª. fase, solicitou 32 aproveitamentos de estudos; 2) LAURO ARTUR OTÁVIO MARTINS: cursou parcialmente Agronomia na UFSC, aproximadamente até a 5ª. fase, solicitará cerca de 30 aproveitamentos de estudos; e 3) JAQUELINNE PIRES BICCA DÖGE: formada em Biologia, requereu 15 aproveitamentos de estudos. Após atendimento individualizado e análise dos documentos apresentados – Históricos, Planos de Ensino e PPC –, indicou disciplinas para que eles possam iniciar o semestre, quebrando os pré-requisitos necessários no ajuste (via planilha disponibilizada pelo RACI) até que se possa despachar todos os processos. Os processos de aproveitamento contam com a participação efetiva do(s) docente(s) responsável(eis) pela(s) componente(s). O Colegiado avalizou a estratégia adotada pela Coordenação.

Item 5) <u>Outros assuntos:</u> Com a palavra a Profa. Bruna fez uma breve exposição a respeito da reunião com a DEPE no dia 04/04/2025, que buscava conversar sobre estratégias de divulgação do edital de vagas não ocupadas para o segundo semestre (com previsão de nove matrículas). A Coordenação do Curso aproveitou o momento para apresentar algumas ações da Coordenação para divulgação do curso: 1) impressão de 1.000 folders — com apoio financeiro da Gestão — para a divulgação no evento IF na Praça, 2) Diversas inserções nas redes sociais do Curso, e 3) finalização de vídeos (sete estão prontos) de depoimentos de egressos em apoio ao IF/Curso, que serão futuramente divulgados nas redes sociais.

Não tendo mais nada a ser debatido, declarou-se encerrada a reunião. Eu, Jurandir Domingues Junior, lavrei a presente ata.



FOLHA DE ASSINATURAS

ATA Nº 1102/2025 - AGRON/RSUL (11.01.05.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 08:28) ALEXANDRA GOEDE DE SOUZA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: ###274#5

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 09:27) FABRICIO CAMPOS MASIERO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: ###867#7

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 10:31) IRLEI BRANDL TISCOSKI DA SILVA

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS RACI/RSL (11.01.05.46) Matrícula: ###537#4

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 08:46) JURANDIR DOMINGUES JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR AGRON/RSUL (11.01.05.30) Matrícula: ###747#3

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 10:27) RENATA BONGIOLO MAGENIS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: ###709#3

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 09:14) VANIUS BUZZATTI FALLEIRO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO ZOOAB/RSUL (11.01.05.01.03.01.09) Matrícula: ###085#4

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 13:32) BRUNA VEREDIANA MULLER

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/RDSUL (11.01.05.11)
Matrícula: ###923#3

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 11:33) FERNANDO FRANCISCO DILLMANN PAJARA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: ###278#1

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 15:58) JOAO CELIO DE ARAUJO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/RDSUL (11.01.05.11) Matrícula: ###668#7

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 08:59) LEONARDO DE OLIVEIRA NEVES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/RDSUL (11.01.05.11)
Matrícula: ###263#6

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 11:30) ROBINSON JARDEL PIRES DE OLIVEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CCTAG/RSUL (11.01.05.01.03.02.10) Matrícula: ###450#7

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 08:59) ZIOCELITO JOSE BARDINI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO AGRIM/RSUL (11.01.05.01.03.02.11) Matrícula: ###548#1



Ata da Reunião do Colegiado de Agroecologia

1 mensagem

Agroecologia - Rio do Sul Integrado - IFC <agroecologia.tec.riodosul@ifc.edu.br>

24 de abril de 2025 às

11:16

Para: DEPE IFC Campus Rio do Sul <depe.riodosul@ifc.edu.br>, Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <dap.riodosul@ifc.edu.br>, Assessoria aos Cursos Técnicos Campus Rio do Sul campus Rio do Su

Bom dia,

Segue anexa a ata da Reunião do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Agroecologia, na qual discutimos o Edital Proinfra 2025.

Fico à disposição para esclarecimentos.

At.te,

Prof. Marja Zattoni Milano Coordenação do Curso Técnico em Agroecologia Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul www.riodosul.ifc.edu.br

Fone: (47) 3531-3700. Ramal: 716

Ata Colegiado Agroecologia-22abril25.pdf 28K



Edital pró-infra - ata de reunião do colegiado

3 mensagens

Tec Integrado Informática para Internet Rio do Sul <informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br>

12 de maio de 2025 às

17:56

Para: DEPE IFC Campus Rio do Sul <depe.riodosul@ifc.edu.br>, Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <dap.riodosul@ifc.edu.br>

Cc: Ciência da Computação - Rio do Sul Bacharelado - IFC <cienciadacomputacao.grad.riodosul@ifc.edu.br>

Boa tarde

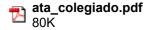
Segue anexo Ata da reunião de colegiado do curso técnico em informática para a Internet com a priorização dos itens.

Atenciosamente.

--

Prof. Marcela LeiteCoordenação do curso





Ciência da Computação - Rio do Sul Bacharelado - IFC

13 de maio de 2025

<cienciadacomputacao.grad.riodosul@ifc.edu.br>

às 11:38

Para: Tec Integrado Informática para Internet Rio do Sul <informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br>
Cc: DEPE IFC Campus Rio do Sul <depe.riodosul@ifc.edu.br>, Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <dap.riodosul@ifc.edu.br>

Olá, colegas.

Espero que estejam bem.

Aproveito para enviar a ata do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, para facilitar o processo fizemos a validação da mesma lista de itens do Curso Técnico.

Destaco a observação feita em ambos os colegiados e que constam nas atas: "Sobre os itens 1 e 2, foi destacada a importância de verificar a possibilidade de ratear o valor, ou parte dele, entre todos os cursos da Unidade Urbana, pois estes itens são destinados à manutenção dos laboratórios de informática, que são utilizados por todos."

Contamos com a colaboração de todos no sentido de atender essa solicitação na reunião de fechamento das listas.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente.

Em seg., 12 de mai. de 2025 às 17:56, Tec Integrado Informática para Internet Rio do Sul <informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br> escreveu:

Boa tarde

Segue anexo Ata da reunião de colegiado do curso técnico em informática para a Internet com a priorização dos itens

Atenciosamente,

Prof. Marcela Leite Coordenação do curso





20250508-Colegiado.docx-2.pdf

DEPE IFC Campus Rio do Sul <depe.riodosul@ifc.edu.br>

20 de maio de 2025 às 16:38

Para: Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <dap.riodosul@ifc.edu.br>

----- Forwarded message ------

De: Ciência da Computação - Rio do Sul Bacharelado - IFC <cienciadacomputacao.grad.riodosul@ifc.edu.br>

Date: ter., 13 de mai. de 2025 às 11:38

Subject: Re: Edital pró-infra - ata de reunião do colegiado

To: Tec Integrado Informática para Internet Rio do Sul <informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br>

Cc: DEPE IFC Campus Rio do Sul depe.riodosul@ifc.edu.br, Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul

<dap.riodosul@ifc.edu.br>

Olá, colegas.

Espero que estejam bem.

Aproveito para enviar a ata do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, para facilitar o processo fizemos a validação da mesma lista de itens do Curso Técnico.

Destaco a observação feita em ambos os colegiados e que constam nas atas: "Sobre os itens 1 e 2, foi destacada a importância de verificar a possibilidade de ratear o valor, ou parte dele, entre todos os cursos da Unidade Urbana, pois estes itens são destinados à manutenção dos laboratórios de informática, que são utilizados por todos." Contamos com a colaboração de todos no sentido de atender essa solicitação na reunião de fechamento das listas.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente.

Em seg., 12 de mai. de 2025 às 17:56, Tec Integrado Informática para Internet Rio do Sul <informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br> escreveu:

Boa tarde

Segue anexo Ata da reunião de colegiado do curso técnico em informática para a Internet com a priorização dos itens.

Atenciosamente,

Prof. Marcela Leite Coordenação do curso



Atenciosamente, Prof. Dra. Isabel Cristina Müller Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul www.ifc-riodosul.edu.br

Telefone: (47) 3531-3709





Edital Nº 11/2025 - Pró-Infra - Campus Rio do Sul - Encaminhamentos do Colegiado do Curso de Agropecuária (Integrado/Subsequente)

2 mensagens

Coordenação Agropecuária <agropecuaria.tec.riodosul@ifc.edu.br>

22 de abril de 2025 às 12:23

Para: Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <dap.riodosul@ifc.edu.br>, DEPE IFC Campus Rio do Sul <depe.riodosul@ifc.edu.br>

Cc: Claudinei Zunino <claudinei.zunino@ifc.edu.br>, Renata Bongiolo Magenis <renata.magenis@ifc.edu.br>

Prezadas:

Boa tarde!

Envio em anexo a Ata da Reunião do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária (Subsequente/Integrado), de 15/04/2025, referente ao Edital Nº 11/2025 - Pró-Infra – Campus Rio do Sul, com a seleção e ordenação dos itens a serem adquiridos. Há três tabelas a serem observadas: Subsequente, Integrado e lista de espera. Atenciosamente,

Prof. Claudinei Zunino

Coordenação dos Cursos Técnicos em Agropecuária (Integrado/Subsequente)

Portaria Nº 373/2024

CGE - IFC - Campus Rio do Sul

www.ifc-riodosul.edu.br fone:47-35313700 R-795



Ata da Reunião de 15 04 2025 do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente e Integrado.pdf

41K

DEPE IFC Campus Rio do Sul <depe.riodosul@ifc.edu.br>

22 de abril de 2025 às 15:58

Para: Coordenação Agropecuária <agropecuaria.tec.riodosul@ifc.edu.br>

Cc: Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <ap.riodosul@ifc.edu.br>, Claudinei Zunino <claudinei.zunino@ifc.edu.br>, Renata Bongiolo Magenis <renata.magenis@ifc.edu.br>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Prof. Dra. Isabel Cristina Müller

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE

Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

www.ifc-riodosul.edu.br

Telefone: (47) 3531-3709



Edital Pró infra

1 mensagem

Engenharia Mecatrônica - Rio do Sul Bacharelado - IFC

25 de abril de 2025 às

<mecatronica.grad.riodosul@ifc.edu.br>

16:00

Para: DEPE IFC Campus Rio do Sul <depe.riodosul@ifc.edu.br>, Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <dap.riodosul@ifc.edu.br>

Boa tarde,

Segue em anexo a ata da reunião de colegiado de curso da engenharia mecatrônica contendo a lista de prioridades para aquisição dos equipamentos no âmbito do edital Pró-Infra. Como o valor disponibilizado para o curso é maior do que aquele contemplando as solicitações, todos os equipamentos foram listados para aquisição.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos ou ajustes que sejam necessários.

Atenciosamente,
Larissa Maas
Coordenação da Engenharia Mecatrônica
Instituto Federal Catarinense - IFC
Campus Rio do Sul
https://www.ifc-riodosul.edu.br/site/bacharelado-em-engenharia-mecatronica/

ATA COLEGIADO 15-04-25.pdf

59K



Edital pró-infra - ata de reunião do colegiado

2 mensagens

Tec Integrado Informática para Internet Rio do Sul <informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br>

12 de maio de 2025 às

17:56

Para: DEPE IFC Campus Rio do Sul <depe.riodosul@ifc.edu.br>, Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <dap.riodosul@ifc.edu.br>

Cc: Ciência da Computação - Rio do Sul Bacharelado - IFC <cienciadacomputacao.grad.riodosul@ifc.edu.br>

Boa tarde

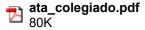
Segue anexo Ata da reunião de colegiado do curso técnico em informática para a Internet com a priorização dos itens.

Atenciosamente.

--

Prof. Marcela LeiteCoordenação do curso





Ciência da Computação - Rio do Sul Bacharelado - IFC

13 de maio de 2025

<cienciadacomputacao.grad.riodosul@ifc.edu.br>

às 11:38

Para: Tec Integrado Informática para Internet Rio do Sul <informatica.tec.riodosul@ifc.edu.br>
Cc: DEPE IFC Campus Rio do Sul <depe.riodosul@ifc.edu.br>, Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <dap.riodosul@ifc.edu.br>

Olá, colegas.

Espero que estejam bem.

Aproveito para enviar a ata do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, para facilitar o processo fizemos a validação da mesma lista de itens do Curso Técnico.

Destaco a observação feita em ambos os colegiados e que constam nas atas: "Sobre os itens 1 e 2, foi destacada a importância de verificar a possibilidade de ratear o valor, ou parte dele, entre todos os cursos da Unidade Urbana, pois estes itens são destinados à manutenção dos laboratórios de informática, que são utilizados por todos." Contamos com a colaboração de todos no sentido de atender essa solicitação na reunião de fechamento das listas.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Fwd: Recurso do Pró - Infra

2 mensagens

DEPE IFC Campus Rio do Sul <depe.riodosul@ifc.edu.br>

20 de maio de 2025 às 16:36

Para: Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <dap.riodosul@ifc.edu.br>

----- Forwarded message ------

De: Física - Rio do Sul Licenciatura - IFC <fisica.grad.riodosul@ifc.edu.br>

Date: sex., 25 de abr. de 2025 às 19:22

Subject: Recurso do Pró - Infra

To: DEPE IFC Campus Rio do Sul <depe.riodosul@ifc.edu.br>

Boa noite Isabel

Estou enviando o recurso do edital: EDITAL No 11/2025 – PRO INFRA IFC – CAMPUS RIO DO SUL – CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO MULTIUSUÁRIOS. Em anexo seguem o recurso e a ata da reunião do colegiado

Sempre à disposição!

Profa Adriana Marin

Coordenador do Curso de Licenciatura em Física Campus Rio do Sul/SC PORTARIA Nº 536/2024 - GAB/RIOSUL (11.01.05.01.01)

Instituto Federal Catarinense - IFC Campus Rio do Sul

Fone: (47) 3525-8600 Fax: (47) 3525-8616



--

Atenciosamente, Prof. Dra. Isabel Cristina Müller Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

www.ifc-riodosul.edu.br Telefone: (47) 3531-3709



RECURSO_pro_infra_ass.pdf



DEPE IFC Campus Rio do Sul <depe.riodosul@ifc.edu.br>

20 de maio de 2025 às 16:37

Para: Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <dap.riodosul@ifc.edu.br>

----- Forwarded message ------

De: Física - Rio do Sul Licenciatura - IFC <fisica.grad.riodosul@ifc.edu.br>

Date: sex., 9 de mai. de 2025 às 12:24 Subject: Re: Recurso do Pró - Infra

To: DEPE IFC Campus Rio do Sul depe.riodosul@ifc.edu.br

Bom dia

Segue também a descrição dos equipamentos. Respondemos o questionário, porém como foi depois do prazo, vi que não estava na lista.

Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto] [Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



primeira opcao para compra de equipamento.pdf



segunda opção de equipamento-Fisica.pdf 16K



Fwd: Ata Reunião Colegiado Agronomia 25/04/2025

DEPE IFC Campus Rio do Sul <depe.riodosul@ifc.edu.br>

30 de abril de 2025 às 11:56

Para: Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <dap.riodosul@ifc.edu.br>

Atenciosamente, Prof. Dra. Isabel Cristina Müller Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul www.ifc-riodosul.edu.br

Telefone: (47) 3531-3709

----- Forwarded message -----

De: Agronomia - Rio do Sul Bacharelado - IFC <agronomia.grad.riodosul@ifc.edu.br>

Date: qua., 30 de abr. de 2025, 10:49

Subject: Ata Reunião Colegiado Agronomia 25/04/2025

To: DEPE IFC Campus Rio do Sul depe.riodosul@ifc.edu.br

Cc: Coordenação Geral de Ensino Rio do Sul <cge.riodosul@ifc.edu.br>

Bom dia!

Prezados, encaminho Ata Reunião Colegiado Agronomia 25/04/2025, com informações sobre a aprovação de viagens técnicas e EDITAL Nº 11/2025 - Pró-Infra IFC – Campus Rio do Sul.

Atenciosamente,

--

Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em AGRONOMIA

Jurandir Domingues Jr.

agronomia.grad.riodosul@ifc.edu.br

PORTARIA Nº 153/2023 - GAB/RIOSUL

SIAPE 117474-3



Não contém vírus.www.avast.com



Ata_Reunio_do_Colegiado_25_abril_2025.pdf 524K



Fwd: Encaminhamento de Ata - Pró-Infra Edital nº 11/2025

1 mensagem

DEPE IFC Campus Rio do Sul <depe.riodosul@ifc.edu.br>
Para: Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <dap.riodosul@ifc.edu.br>

20 de maio de 2025 às 16:40

----- Forwarded message ------

De: Matemática - Rio do Sul Licenciatura - IFC <matematica.grad.riodosul@ifc.edu.br>

Date: seg., 5 de mai. de 2025 às 09:23

Subject: Encaminhamento de Ata – Pró-Infra Edital nº 11/2025 To: DEPE IFC Campus Rio do Sul depe.riodosul@ifc.edu.br

Bom dia,

Encaminho, em anexo, a Ata do Colegiado do Curso de Matemática, referente ao Edital nº 11/2025 do Programa Pró-Infra. O documento registra as deliberações realizadas após reunião ampliada com o Colegiado, o NDE e os(as) docentes do curso, com o objetivo de discutir e definir as prioridades da proposta.

Posteriormente, os encaminhamentos foram concluídos por meio de consulta via e-mail ao Colegiado, com o intuito de otimizar o tempo e finalizar as deliberações necessárias.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática Coordenadora: Prof.ª Drª Elisângela R S Melz Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul - Unidade Urbana http://www.ifc-riodosul.edu.br/
Fone (47) 3531 3700
Instituto Federal Catarinense www.matematica.ifc-riodosul.edu.br
Facebook: fb.me/matematica.ifc.riodosul





Atenciosamente,

Prof. Dra. Isabel Cristina Müller Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

www.ifc-riodosul.edu.br Telefone: (47) 3531-3709





EDITAL PROINFA SELEÇÃO PDAGOGIA

1 mensagem

Patricia Da Costa Sabino <patricia.sabino@ifc.edu.br>

24 de abril de 2025 às 14:11

Para: Direção de Administração e Planejamento Rio do Sul <dap.riodosul@ifc.edu.br>, DEPE IFC Campus Rio do Sul <depe.riodosul@ifc.edu.br>

Cc: Pedagogia - Licenciatura - Rio do sul - IFC <pedagogia.grad.riodosul@ifc.edu.br>

Boa tarde,

Conforme orientação encaminhada em e-mail anterior estou encaminhando a Ata do Colegiado do Curso de Pedagogia com as escolhas dos projetos a serem selecionados no Edital PROINFA. Caso tenham alguma dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente

--

Patrícia da Costa Sabino Professora - Mestra em Educação (UFSC) Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

http://www.ifc-riodosul.edu.br Fone: (47) 3525-8627

Ata_n._1_Colegiado_03.04.2025.docx.pdf

Carimbo de data/hora	Endereço de e-mail	Nome do servidor	Matrícul a SIAPE	Telefone para contato [(DDD) XXXX-XXXX]	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quant idade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessi dade de adequa ção de infraest rutura?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado:	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantida de	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação de infraestrutur a?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado
31/03/202	{ joao.araujo@ ifc.edu.br	João Célio de Araújo	1366897	(047) 999846527	Notebook	6000,00	Atualmente os trabalhos desenvolvidos na Área de Agricultura de Precisião e Sensoriamento Remoto demandam softwares que exigem maior desempenho. A compra de um notebook val permitir utilizar os referidos programas em atividades de preparação de aulas e desenvolvimento de pesquisas na área, alem da publicação das mesmas em eventos e periódicos.	02	1 equipamento é suficiente por docente, sendo 2 docentes que atuam na disciplina.	Agrimensura, Agronomia, Agropecuaria	Não		Não								
28/03/202	karla.funfgelt @ifc.edu.br	Karla Fünfgelt	1843115	47996206869	Mesa De Reuniões Para Escritório 2,20 x 91 x 77 -tampo madeira MDP BP – Pés metal	817,53	Mesa de reuniões para ser utilizada na sala dos professores localizada no térreo do prédio da agroecologia	01	A sala possuia uma mesa de reuniões que está sem condições de uso por ter quebrado o pé, e por ser bastante antiga não é possível a restauração.	Agroecologia	Não		Sim	Cadeira de escritório ergonômica preta com estofado de polipropileno	226,00	Na sala de professores do curso técnico em agroecologia não temos cadeiras para os professores	8	Serão utilizadas para reuniões com os professores do curso.	Agroecologia	Não	
31/03/202	, jonas.doge@i fc.edu.br	Jonas da Silva Doge	1544295	047996002328	INCURADORA B. O. D. capacidade minima interna 690 IL Circulação interna de ar forçada por micro-ventiladores; Programação de temperatura de segurança de no minimo interna deserva de segurança de no minimo alarma dualió-vivual e desligamento de todo sistema; Segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico; Com reservatório umidade por evaporação natural; Controlador de temperatura minimo de proteção de superaquecimento por termostato analógico; Com reservatório umidade por evaporação natura; Controlador de temperatura, com letura displado sea polo digital, com sistema PID; sensor de temperatura, com letura displado de a Polo de Segurador de Se	8900,00	Este equipamento permite a incubação de sementes, minorizorganismos e animais inverteirados (com controle de inverteirados (com controle de pesquisa "Agroeccologia, Agroeccosistemos "Agroeccologia, Agroeccosistemos perpanação de investiga de material para uso em aulas dos cursos decimiças em esta perpanação de material para uso em aulas dos cursos do campos (em especial do curso tecinico em Agroecologia) nas reseas de dispose de em Produção, curso têcnico em Agroecologia) nas reseas de dispose de em Produção, devido às múltiplas regulagens, permitindos amplos uso para divensas finalidades e organismos. Pode tranhem ser usodo como câmana de melhores mudas para os setores.	1	Embora um número maior de BODs permitisse um uso concomitante sob diversas condições e para diversas finalidades, devisas de condições e para diversas finalidades, ecuplamento já atende muitas das necessidades possibilidades para uso em pesquisa e ensirio (considerado aqui o valor disponibilidade de recursos)	Agroecologia	Sim	Apentas a institución de tornada compatível com a poténcia do equipamento	Sim	Bancadas para o laboratório de Ecologia, no prédio de Isaboratórios da Agronomia: são laboratórios da Agronomia: são confeccionadas no mesmo padrão das bancadas dos demais laboratórios, ou seja, com pée em aço galvanizado de granto (espesarua de Scm.), com furos para instalações de tomadas elétricas. Destas, duas unidades terão o tampo dimensionado em 5,5m Nx 1,20m dimensionado em 3,5m Nx 1,20m dimensionado em 5,5m Nx 1,20m com pera a instalação de etomadas duplas em sua porção central. Lima unitude terá su porção central Lima unitude terá su porção central Lima unitude terá su porção de su porção de su porção de coma de com	7.500,00 a 12.500,00, a	O laboratório de Ecología é o único no predio de laboratório de Agroromía y cerá do de laboratório de Agroromía y que não possa is instalações básicas (bancadas centrais) para uso em pesquias e emisino. O objetivo principial aqui é o uso do espaço para Biología dos Cursos Despreios de Ensino Médio (todos) e, em especial, em disciplinas do curao Superio de Agronomía (dos curao Superio de Agronomía (dos curao Superio de Agronomía (dos tras de Coología, Botárica, Biología Astalamente há dos espaços para essa finalidade na instituição (no mesmo prédio), mas que não atendem plenamente as turmesmo prédio), mas que não atendem plenamente as turmesmo prédio, mas que não atendem plenamente as turmesmo prédio, mas que não atendem plenamente as submissiones de considerados de considerados de composições de composiçõ	3	Duas das baccadas forem demendendas para uso pelos estudantes em aulas práticas (considerado o espaço e o quantitativo de estudantes nas turnas) com explamentos ópticos. A dimensionada para preparação de material para essas aulas	Agronomia, Agropecuaria	Sim	Instalação elétrica (diversas tomadas, tubulogão e facilidades e facilidades e aliamentação de equipamento opticos (microsoópios e estereomicrosoópi os)
01/04/202	marilac.vivan @ifc.edu.br	Marilac Priscila Vivan	1128318	47988581148	Geladeira 240lt	2000,00	A geladeira seria para o alcjamento dos estudiantes que estarião fazendo os cursos em alternância, tanto o Subsequente em Agroccologia, como os do curso de extensão em Sistema de Plantio Direto de Hortaligas. Como os estudiantes ficarão uma semana per mês an institução, ter uma geladeira no local auxilia no sentido de poderem traze parte da alimentação de casa, reduzindo os custos com alimentação.	1	Uma geladeira pequena (240lt) é suficiente.	Agroecologia	Não		Não								
01/04/202	romulo.debar t ba@ifc.edu.b r	Rômulo João Debarba	1861120	(47)98842-029 1	Estufa com ar forçado modelo TE- 394/5 MP da marca TECNAL - 1 Temperatura: Ambiente +7/C ate 70°C; Controle de temperatura: Sistema PID e certificado de calibração HRC; Controle de temperatura: Operating de controle estuficado de calibração HRC; Controle : 10°C; Controle : 10°C	12500.00	A aquisição de uma estufa de ar forçado para o laboratório de agrobomeçata justifica se pela possibilidade de realização de agrobomeçata justifica se pela possibilidade de realização de aceitação de aceitação de aceitação aceitação aceitação aceitação aceitação de aceitação, componentes integradores, il e flui, termberim, ana diacejolinas de produção vegetal, il re aquisição tumber se justifica pela possibilidade de realização de experimentos felações padadade em experimentos felações padadade em experimentos felações de aceitação de aceitações para a decembação de aceitação de aceitação de aceitação de aceitação de aceitação de aceitação de aceitações para a comunidade em eventos em que o IFC se far presente.	01	A estufa descrita anteriormente será necionamente será laboratório de agrohomeopatia do setor de agroecologia - IFC Rio do Sul sede onde há espuço para apenas uma estufa com ar forçado.	Agroecologia, Agronomia	Não		Não								
26/03/202	sidinei.sturm `er@ifc.edu.br	Sidinei Sturmer	1814618	47992739374	Estufa De Secagem Com Circulação E Renovação de Ar Forçada 630 litros	12300,00	A estufa é importante para grande parte das atividades de ensino, mormente as aulas práticas, de várias disciplinas dos cursos Técnico em Agropecuária e Agronomia, bern como para atividades de pesquisa e extensão, que são deservolvidas por vários profissionais da Instituição.	1	Já há algumas estufas na Instituição, porém várias delas estragadas. Uma unidade já será o suficiente para boa parte das demandas	Agroecologia, Agronomia, Agropecuaria	Não		Sim	Medidor portátil de umidade de grãos modelo Copo	1500,00	Equipamento importante para atividade de ensino, pesquisa, extensão e produção	1	Já há um equipamento deste no IFC, mas há a necessidade de ao menos mais 1	Agroecologia, Agronomia, Agropecuaria	Não	

Carimbo Endered de e-mail	ço de Nome do servie	e M. dor ^{a s}	atrícul SIAPE	Telefone para contato [(DDD) XXXX-XXXX]	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quant idade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessi dade de adequa ção de infraest rutura?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado:	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantida de	3 Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação de infraestrutur a?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado
28/03/202t isabel.1. @ifc.ed	nuller Isabe u.br Mülle		67277	47 996499378	Cabeçote Trinocular Siedentopf, inclinado a 30 graus e com rotação 300′. 300′.	3100,00	Os microscópios serão utilizados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão ligadas aos cursos de Agronomia, Agrecologia, Agronomia, Agrecologia, Agronomia, Agrecologia, Agronomia, Agrecologia, Agronomia, Agrecologia, esta esta esta esta esta esta esta esta	6	Atender de forma adequada as aulas práticas de Biologia Morfologia Vegetal, Genética, entre outros componentes.	Agreecologia, Agronomia, Agropecuaria	Não		Não								
31/03/2025 bruna.n	huller Bruni Verec a Mül	dian 18	92333	(047)99645-93 49	Clinómetro Florestal Eletrónico. O clinómetro de um instrumento eletrónico de medição de inclinações e alturas. A patri de uma distância prévamente medida manualmente e dois ângulos e apresenta a altura do objeto diretamente no visor. Como todos os dados são processados pelo instrumento qualquerisco de erro de câtulo é eliminado. Todas as funções do apresibo operam Especificações teóricas esta Especificações estudies eleminados. Dimensões: 20 x 63 x 44 mm Pesco: 50g (inclundo bateria) Bateria: 1 AAA Altura: 999m Distância: 0.899m Precisão do ángulo: +0,20 MPS MPS Modele: Metros/graus		Este equipamento é utilizado para a medição da altura de ánvore e será utilizado en alas prideza de unitado en alas prideza de solvente de a será producida de a será producida de a será propieto de Agronomia, e Agricultura 3, no Curso de Agronomia, e Agricultura 3, no Curso de Carlo de Agronomia, e Agricultura 3, no Curso de Agronomia, e Agricultura 3, no Curso de Agronomia, e Agricultura 3, no Curso de Agronomia, e Agricultura de projetos de pesquisa que envolvem de individuos au triberos. Atualmente, temos um cinico clinômetro para astender o campus en memo timo con comprometerá do a realização das atividades práticas menochosidas.	02	A aquisição de dois equipamentos é essencial para garantir a qualidade das atividades práticas realizadas, tendo em vista realizadas, tendo em vista públicular de faces en esta de la companio de la companio de la companio para atender 29 alunos.	Agroecologia, Agronomia, Agropecuaria [2]	Não		Sim	Suta Mecânica de 1020mm.	3960,00	Este equipamento é utilizado para a medição do diâmetro de árvores e será utilizado em aulas práticas de dendrometria sad disciplinas de Silveuthra Geral, no Curso de Silveuthra Geral, no Curso de Técnico em Agropecasiria. Alér disso, também será utilizado em projetos de pesquisa que emovem o acompanhamento do rescimento de individuos arbicos. Attailmente individuos arbicos. Attailmente individuos arbicos. Attailmente directoria, para atender o campus.	02	A aquisição de duas unidades é indispensável para mehorar a qualidade do latendimento aos estudiantes durante as antividades prácticas que un constitucion de la constitución florestal.	Agroecologia, Agronomia, Agropecuaria [3]	Não	
31/03/202† renan.r.	niorin Renaidu. Lucas Miorii	n s 11 n	47825	(17)99673-263 7	Analisador de leite ultrassónico, possui impressona embutida e bomba peristáltica para limpeza. Análises realizadas: Gordura; Sólfoca não realizadas: Gordura; Sólfoca não Lactorica. Tod e ápua, Temperatura do Leite; Ponto de congelamento; Sais.	6500,00	Essa aquisida permite integração entre disciplinas discisae etérnicas, como Química, Agroindistria e 2 colotensa, sugendor maito no possibilidade de realização de analisea de leiter as audas prácias, podendo associar processos de indiceiras alternada e qualidade do realização de admisea de leitera a suparda de apuladade comparação da análisea em laboratório com a utirassónica, diferentes naças de vacas e qualidade anturição animal alternado o leite. Agregará multo em projetos de presquisa, permitindo animal alternado o leite. Agregará multo em projetos de suscitando vários a unaturição animal influenciando em parâmetros do leite das vacas a traitigas animal influenciando em praises em públicas de comunidade projetos em públicas de comunidade projetos em qualidade de leite de produtora, qualidade de leite de produtora	1	Apenas um equipamento é o suficiente para toda necessidade do campus.	Agroecologia, Agronomia, Agropecuaria	Não		Sim	Determinador de fibras - Utilizado em analises de fibra bruta (FIS), fibra detergente manifesto de fibra detergente medio (FIS), de médera de modos (FIS) de	15100,00	Pas a railes laboratórial de alimento, formanticoja i estem dois netidos (Venende e Vars Soest. O primeiro nos ja possumos em nosas institucijos particamente todos os equipamentos conforme leismatimento, conseguidos particamente todos os equipamentos conforme leismatimento, conseguidos proteina bruta, extrato efetreo (oleo e pordura), poerim, não possuimos apenas determinado de fibra, que é todos pordurals, poerim, não possuimos apenas determinado de fibra, que é todos de celulos, permicibilione e liginina. Essas análises são impressionáviles para uma análises toromatólogica completa utilizada toromatólogica completa o prejudas o apenações de qualidade dos produtos e na nutrição de estamás, permitido a voltar eletta e alimentos de produtore a praceiros de produtore a decensia.		Apenas um equipamento supre a necessidade do campus.	Agroecologia, Agronomia, Agropecuaria	Não	
02/04/202٤ marja.n @ifc.ed	nilano Marja u.br Milan	ni 21	46306	(47)99738-860 2	Conjunto de 100 Lâminas Preparadas para o Ensino Superior (conjunto misto contendo lâminas preparadas de botânica, zoologia, bactérias, fungos, algas, histologia e parasitologia).	1500,00	O conjunto de lâminas preparadas possibilitará a realização mais frequente e com maior qualidade de aulas práticas em distintos componentes curriculares (biologia, zoologia e botánica, na Agronomia; biologia em todos os cursos técnicos integrados).	3	Para atender turmas inteiras, é necessário termos pelo menos 3 lâminas de cada tipo, possibilitando o trabalho com diversos microscópios simultaneamente.	Agroecologia, Agronomia, Agropecuaria	Não		Sim	Banqueta (banco mocho), giratória, alta, com Rodízios e aro de apoio para os pés, com assento redondo estofado.	450,00	As banquetas são necessárias para estruturar o laboratório de ecologia como um espaço destinado às aulas práticas de diferentes componentes curriculares, dos distintos cursos.	20	Atualmente já há no laboratório 12 banquetas do modelo solicitado. Assim, o totalizariamos 32 banquetas, número mínimo necessário para atender as turmas dos cursos técnicos integrados.	Agroecologia, Agronomia, Agropecuaria, Informática	Não	
renata.r 04/04/2025 nis@ifc r	nage Renat edu.b Bong Mage	ta jiolo 17 enis	70963	48999742843	Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L	3700,00	Será utilizado nas aulas práticas que envolvam alimentos dos cursos de Agropecuária, Agroecologia e Agronomia, além de armazenagem de materiais de pesquisa de colegas e eestudantes.	1	um único equipamento com essa capacidade é suficiente	Agroecologia, Agronomia, Agropecuaria	Não		Não								
04/04/202t valen14 mail.co	:10@g Geisa m Estev	a 11	38803	47991602753	Chocadeira Automática de 36 ovos com temperatura e umidade digital + ovoscopio	800,00	Trata-se de um equipamento essencial para o estudo da embriogênese das aves domésticas e da qualidade dos ovos, permitindo uma análise detalhada dos estágios do desenvolvimento embrionário e dos fatores que influenciam a viabilidade e a suade dos embriões. Pode ser utilizado no ensino técnico de Agropeculogia e Agronomia e Agroecclogia e Agronomia e Agroecclogia.	1	O equipamento tem a capacidade de incubar e analisar a qualidade de 36 ovos, número suficiente para atender todos os integrantes das turmas de ensino.	Agroecologia, Agronomia, Agropecuaria	Não		Não								
leonard 13/03/2025 es@ifc. r	o.nev leona de edu.b olivei neves	IId	26356	47996524943	Bola de futebol de salão	350,00	Atividades de ensino com o futsal	10	Para as aulas e treinamentos	Agroecología, Agropecuaria, Informática	Não		Sim	Bola de volei	350,00	Atividades de Ensino de Voleibol	10	Para as aulas de educação física e os treinamentos de voleibol	Agroecologia, Agropecuaria, Informática	Não	

Carimbo de data/hor	Endereço de e-mail	Nome do servidor	Matrícul a SIAPE	Telefone para contato [(DDD) XXXX-XXXX]	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quant idade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessi dade de adequa ção de infraest rutura?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento sollcitado:	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantida de	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação de infraestrutur a?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado
15/04/20	oscar.harthm 25 ann@ifc.edu. br	OSCAR EMILIO LUDTKE HARTH MANN	1203629	47988158170	Barra de aplicação lateral, confeccionad em tubo de alumínio, distanciamento entre os bicos de 50 cm, corpos de bico artigotejo com capas de bicos/engate rápido, bicos 8P 110 02 (Magnojet), fitro 50 micras, gatilho (Jacto), mandento seco M1, mangueira com moilas nas extremidades, engate rápido macho e pecador simples, com cilindro em alumínio para gás carbónico (CO2), capacidade de 02 kg de carga	3200,00	cebola visando melhorar a tecnologia de aplicação nos projetos	02 [4]	Hoje as aplicações são realizadas com pulverizador costal manual, que dificulta a realização das aplicação, precisão de aplicação e realização dos trabalhos	Agronomia	Não		Sim	Estação meteorológica	3190,00	Necessidade de dados meteorológicos S65 dias para qualificar os trabalhos de pesquisa, ensino e extensão. No curso de agronomia, na área experimental, são realizados muitos trabalhos, por alguns professores e académicos, e atualmente utilizados os dados de precipitação obtidos através do pluviómetro da guarta, monitorado pelo vigilante, quando possível.	02 [5]	Uma estação meteorológica funcionando 365 dias, disponibilizando dados precisos, de qualidade e gratuitos, sem muita burocracia, para atender A TODOS	Agronomia	Não	
04/04/26	fabricio.masi 25 ero@ifc.edu. br	Fabricio Campos Masiero	1986787	47996633350	Quadriciclo 4x4 250cc [6]	20000,00 [7]	Vécido para tarefas utilitárias, que podem transportar carga, para montromiento e coleta de dados na agricultura. São uma alternativa, aproportar a familia de la composição de	1	Utilização de um veiculo para coleta de dados, para coleta de dados, la coleta de dados, la coleta de dados, la coleta de la coleta de precisão para atividades de ensino e pesquisa. [9]	Agronomia, Agropecuaria	Não		Sim [10]	02 Notebooks para trabalhar os softwares de agricultura de precisão ((dem proposta Prof. João Célio) [11]	6000,00 [12]	Notebooks para trabalhar os softwares de agricultura de precisio softwares de agricultura de precisio Os aofivares atuais exigem computadores com maior capacidade e desempenho para funcionar. [13]	2 [14]	Ensino/Pesquisas aplicadas em agricultura de precisal, mapsamento, cocieta de dados, sensoriamento remoto dados, sensoriamento redocente o postamam as pesquisa/ensino. [15]	Agronomia, Agropecuaria [16]	Não [17]	
03/04/20	denise fernan 24 des@lfc.edu br	Denise Fernand es	2277402	47 9 9988 2782	Agitador magnético sem aquecimento: gabinete é contruido em aço com tratmento anticomosivo, Pintura eletrostática epóx. Pes de borracho; eletrostática epóx. Pes de borracho; Chave liga/desilga: Acendimento luminoso; Capadode de egitação: fold de água ou liquido de densidade de agitação: Audininoso; Capadode de agitação: Audininoso; Capadode de agitação: Audininoso; Capadode de agitação: Audininoso; coso de 15 cm ou superior, Rotação de obro livre: 0 a solitorio; posição de obro livre: 0 a coloripm ou superior, Cabo de alimentação: 3 pincas, clusa fases e um automáticos, Motor DC: Imilia permanente; Medidas do equipamento: 9x19x19 cm (A x L x C) ou superior.	1373,61	Apitadores magneticos são equipamentos de crita, essenciais para a dissolução de reagentes em quipamentos de crita, essenciais para a dissolução de reagentes em po de homogeneização de soluções. Essas soluções são utilizadas em adala praticas, pecquia e extensão caractura de la compara contra compara compar	6	Adicionel no pedido seis unidades, mas solicito dois agitadores para Biotecnologia wegetal, os demais sugiro verificar demanda de outre en esta biotecnologia wegetal os agitadores são essenciais biotecnologia vegetal os agitadores são essenciais para duas etapas cruciais: a dissolução de reagentes cultiva e o ajuste do PH dos meios finalizados. Uma vez que realizamos em aulas praticas e esta cultiva e o ajuste do PH dos meios finalizados en aulas praticas e esta consecuente de cons	Agrononia, Agropecusta	Não		Sim	Banho ultrassônico até 60°C 40khz - 15L. Equipamento 2 em 1. banho maria e/ou como um controlador de temperatura digital.	5329,89	A aquisição do banho maria e ultrassom, poderá resolver duas demandas do blacoratio de demandas do blacoratio de demandas do blacoratio de demandas do laboratio de la composição de composição de composição de composição de cultor em estado liquido (parteior a societar de la composição de cultor em estado liquido (parteior a societar de la composição de composição de la composiç	1	Um equipamento para a botecencioga Vegetal é o disponibilidade constante do equipamento no laboratório para o uso em formade de bariho maria na produca para o uso em formade de demás totalemento no como demás totalemento vegetal (montagem dos experimento com o material vegetal) cocuman em momento plunigaço.	Agronomia	Não	
04/04/26	₂₂ helen belan@ ifc edu.br	Helen Carla Belan	33612897	34991178817	Implemento agrícola de arrasto - Roio faca com 3 metros de largura e pistão hidráulico	35000,00	muto mais acesseel. Or Tool-face als um prijemento de fundamental quando se trata de fundamental quando se trata de fundamental quando se trata de color de caracteria de partico o porto de a planta de color de caracteria de planta de caracteria	1	Apenas um implemento possibilitaria os diversos cultivos dentro da instituição.	Agronomia, Agropecuaria	Não		Sim	Prensa Hidráulica - Máquina Extratora De Oleo Automática - 220V	3800,00	A prensa hidráulica permite a extração de óleo de diversos tipos de griãos. Considerando nossa produção de griãos dentro de campus, principalmente de girassed, as expandir os questionamentos das pesquisas desenvolvidas. O vamoro nas pesquisas desenvolvidas. O vamoro nas pesquisas desenvolvidas de considerado de consider	1	Apenas um equipamento é suficiente e pode ser compartithado para diversas finalidades.	Адгоопіів, Адгоресциїв	Não	

Carimbo Endereço de e-mail	de Nome do do servidor	Matrícul a SIAPE	Telefone para contato [(DDD) XXXX-XXXX]	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	stiva	Quant idade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessi dade de adequa ção de infraest rutura?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado:	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em RS)	Justificativa	Quantida de	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação de infraestrutur a?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado
25/03/2021 andre.cos	ta André da or Costa	1191248	47992151113	Mira Topográfica Milimetrada Em Alumínio De 4 Metros - Régua	de topogr danificas curso téc uso dos e resultou i	s utilizadae nas aulas práticas grafia encontram-se bastante apol uso, pois, os alumo do cricio não tem experiencia no equipamentos, o que a na quebra das travas da mira se da tinta na numeração da	5	Nas aulas práticas são utilizados 4 teodolitos e 3 mies, teodos os equipamentos necessiam de mira para suo operação. Sendo que, boas condições.	Agropecuaria	Não		Sim	Rolo Faca 3.0 m com sistema hidráulico para transporte com pistão hidráulico.	38000,00	O IFC Campus Rio do Sul passou a ofertar um cura o pelo graduacijo em SPDH+ em março de 2025. No sul composito em SPDH+ em março de 2025. No sul composito em SPDH+ em março de 2025. No sul composito em de cultivo de passou sundo pratico agricolas maria conservacionistas, que envolvem o cultivo de plantas de coletura e sea de cultivo de plantas de control em se sul custo superior de Agronomia, esta proprieto o aprendada coletura de curso superior de Agronomia, esta proprieto con prendada colete o cultivo de plantas de carrio de presquisa en externalo relacionados an esta esta entre de principa de principa de presquisa de carrior entre de prendada de particola de part	01	Um equipamento é o suficiente para suprir a demanda do campus	Agronomia, Agropecuaria	Não	
04/04/2021 a@ifc.edu	silv n br Marcos da Silva	3361283	47992245331	Baixo 4 cordas passivo Linha precision bass ou jazz bass Marca e modelo de referência: Tagima Tjb4-s Orientação da mão: destra	expansia de Exainci de 2024, Música o de 27 (vit. Música o de 27 (vit. matricula Agropec. 1550,00 contraba e c	ção de equipamentos tará a consolidação e a tará de consolidação e a do da atvididade de Projeto o Clubre de Másica. No an de Clubre de Másica. No an extra participação inte e sete je estudantes ados no Cursa Técnico em cultrá lintegrada se Erisino cultrá lintegrada de Erisino cultrá lintegrada de Cersino de Carlos		Reposição de instrumento sem condições de uso.	Agropecuaria	Não		Sim	Mesa de som Especificações; pelo menos 10 canais com entrada p10 Flunção Planta de Canais com entrada p3 Flunção Planta de Canais com entrada p3 Flunção Planta de Canais com Flunção Planta de Canais com Flunção Planta de Canais com controle de James de Canais de Canais Individual; Controle de Volume individual; Controle de Volume individual; Controle de Volume geral; Saidas Le R em XLR; Saidas Le R em XLR; Saidas Le R em XLR; Saidas para fonce de couvido; Individual; Controle de Volume de Flone de Controle de Seu Volume geral e Individual x Pelo menos uma saida "X sand" as sua controle geral controle do seu volume geral; Entrada para midias USS; Compatibilidade de saida USS Intrada para midias USS; Compatibilidade de saida USS Intrada para midias USS; Compatibilidade bluencos a efector Possuir pelo menos os a efetos de reverb (hall e room) e plate e seus controles individuals Compatibilidade bluetocom Reprodutor de midias .mp3 Compatibilidade bluetocom Reprodutor de midias .mp3 Soundcraft ML as controles de Canais .mp3 Soundcraft ML as controles .mp4 Soundcraft ML as controles .mp4 Soun	2100,00	A aquisição de equipamentos possibilizará a consolidação e Projeto expressão das atividades do Projeto de Otto Clabe de Música, No Jaro Musica contaram com a participação de 27 (vine e sete) estudantes matriculado no Louro Técnico em Agrupecciaria integrado ao Ensino Contrabativo, quitarra evollão. Os resultados das oficinas foram apresentados ne ETE Cultura, no IFCultura e na Mostra Cultural do comprovam a effetivade do projeto no desenvolvimento de competências artisticas e na partiripação dos estudantes na promoção de estudantes na promoção de manifestações culturais.	1	A aquisição da Mesa de Som possibilitaris melhor de la composibilitaris de la compositario de la de a presentações do a participantes do Projeto de Ensino Clube de Música.	Agropecuaria	Não	
morgana. 10/04/2025 eller@ifc. br	asch Morgana Scheller	1537347	47988062370	Smarphone Samsung Galaxy \$24.6,2 - Armazenamento Interno de 2566B; Memoria RAM de 80B; Tarnanho da Tela de 62; Resolução da Camera Traseira tripla de Resolução da Câmera Traseira tripla de Resolução da Câmera Frontal de 12MP, Capacidade da Bateria de 4000mAh.	de ensinc de PCC c videoaula curso, na pesquisa 3498,99 de dados do conter de entrev documen attividade desenvol e extensi	est utilizado nas atividades o nas situações de atividade como produções de a, gravações e divilugação do as atividades de extensão; na a, para o registro e produção s quando realizados capturas xoto da pesquisa, realização vistas, filmagens/imagens de ntos. Destacamos as es de PCC e as atividades ividas no ámbito da pesquisa ão com envolvimento na matemática.	1	Pensamos que uma unidade já seja um início para o desenvolvimento das ações.	Agropecuaria, Matemática	Não		Sim	Samsung Galayy Chromebook Go Prata - Processador Intel® Dual-Core Memoria RAM de 4GB Armazenamento de 64GB Tamanho da tela de 11.6° Sistema Operacional Google Chrome 6S Duagão da bateria de até 12 horas Qu./	1996,90	Os equipamentos seráo utilizados nas actes que envolvem o registro e processo avalistro nas Fréras de Matemática, nas atividades de PCC de componente de PPEs, Laboradiónio, Estatística e Probabilidade, Estagio e Metodologia.	3	A avaliação na Feira é realizada por grupos, logo necessitamos de mais equipamentos para a realização das atividades.	Matemática	Não	
rodrigo.cc 04/04/2025 llo@ifc.ec r	rve Rodrigo u.b Curvėllo	1810957	47 99949-0308	Com Câmera Al Integnada Sensor de Falta de Filamento, Extrusora direta com engrenamento duplo, Luz de Impressão, Velocidade Máxima de 600 mm/s. Acederação de 20.000 mm/s Pecacução. Acederação de 20.000 mm/s Pecacução Automático da Camada, Bico de Cobre com Ponta de Aço, Interface de Tela Touchscreen Intultiva, Tecnologia de Impressão FDM. Volume de Impressão. COS 20.20 22.000 mm, Filamento 20.20 22.000 mm, Filamento Automático de Impressão COS, Vielamento Automático. Nesta de Costa de Sorce, Nivelamento Automático. Nivelamento Automático. Pela Touchscreen, Entrada de Arquivos: USB, WFI, Tensão Normina: Bivorte e Plastatorma fiective PEI Pastatorma fiective PEI		ı na FabTec para criação de os e peças diversas.	1	Uma atende	Computação	Não		Sim	Mini Computador	7499,00	Utilizar para o desenvolvimento de aplicações móveis	1	Um atende	Computação	Não	

Carimbo de data/hora	Endereço de e-mail	Nome do servidor	Matrícul a SIAPE	Telefone para contato [(DDD) XXXX-XXXX]	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quant idade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado Computação.	Necessi dade de adequa ção de infraest rutura?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado:	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do Item Memória Ram DDR3 - 8GB	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantid de	^a Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação de infraestrutur a?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado
02/04/2025	andre.stein@ ifc.edu.br	Andre Alessan dro Stein	1814526	47992515957	Mem Ram DDR4 frequencia de operação mínima de 2666MHz e CL19	215,65	Melhorar desempenho dos laboratórios de informática da Unidade Urbana e extender o tempo de vida útil dos computadores	85	Lab103, lab 104 e 106	Física, Informática, Matemática, Pedagogia	Não		Sim	frequência de operação mínima de 1600MHz e latência máxima CL11	63,49	Melhorar desempenho equipamentos lab 101 e 108	6	3 Expandir vida util dos equipamentos	Computação, Informática	Não	
26/03/2025	fabio.alexand draw@fc.edu. Dr	FABIO ALEXAN DRINI	1757999	47991147058	Samsung Hmd Odyssey Plus Headset De Realidade Virtual Mista https://www.mercadolivre.com.br/sams ung-hmd-odyseps-plus-headset de-realid ung-hmd-odyseps-plus-headset de-realid plus-headset de-realid filters-leiten_sith-SAMLES9282214888fm ergalpoBmatt.compaig https://doi.org/10.14713478/matt.word-8-matt.source-bing/smatt.compaig https://doi.org/10.14713478/matt.word-sematt.source-bing/smatt.compoints- 52859258/matt.adg/srup-CESmatt.ms 52859258/matt.adg/srup-CESmatt.ms 52859258/matt.adg/srup-CESmatt.ms 52859258/matt.adg/srup-CESmatt.ms 52859258/matt.perchosicitis-de-lines-bing/sittn-unestimen-pokatim m_source-bing/sittn-unestimen-pokatim m_source-bing/sittn-unestimen-pokatimen-pokatimen-pokatimen-pokatimen-pokatimen-pokatimen-pokatimen-pokatimen-pokatimen-pokatimen-pokatimen-pokatimen	4980,00 [19]	Computação e Informática, e em projetos de pesquisa e extensão	1 [20]	1 inicialmente para testar com as turmas e iniciar projetos de pesquisa e extensão [21]	Computação, Informática	Não		Sim [22]	Rack 44 U 1070 mm profundidade Rack01 : 1	3828,30 [24]	Laboratório 101 - Armazenar os equipamentos da Justiça Federal para aulas de Redes, Arquitetura e Fundamentos. [25]	2 (24	Laboratório 101 - Armazenar os equipamentos da Justiça 3 - Federia para autas de Redes, de Telebra e Fundamentos. [27]	Computação, Informática [28]	Não [29]	
27/03/2025	cristhian.hec k@ifc.edu.br	Cristhian Heck	2323456	49988019519	Mini computador (tipo Box) com no mínimo 16gb de ram e no mínimo 256 gb de SSD, no mínimo processador M2, preferencialmente pelo M4, como no mínimo 2 portas Thunderbolt 4, WiFi 6e e sistema operacional macOs.	6919,00	Este equipamento será útil nas disciplinas de Programação Para dispositivos móveis, tanto do técnico quanto do BCC, alem da disciplina de Computação Gráfica e Processamento Digital de Imagens do BCC. Além disso, ampliará as possibilidades de desenvolvimento de Apps na FabTec (auxiliando na parte de pesquisa e extensão).	2	Quantidade já está abaixo do necessário, visto que as turmas contam com mais de 20 alunos. Entre tanto, com 2 equipamentos já conseguimos executar estas atividades.	Computação, Informática	Não		Sim	SSD minimo 250GB, tipo M.2 tamanho maximo 2280, PCIe NVMe, Leitura minima 3500 MB/s, Gravacao minima 1300 MB	200,00	Melhorar o desempenho dos laboratórios 103, 104 e 106, beneficiando todos os cursos que fazem uso dos laboratórios de informática da UU.	6	É a quantia de computadores 0 que possuimos nestes 3 laboratórios	Computação, Informática	Não	
02/04/2025		Marcela Leite	1125946	47999898939	Bancada de Trabalho para Eletrónica com Barra de Tomada e Mantaerto, com Barra de Tomada e Mantaerto, mesa de Inargodo de aço inoxidade para oficina de fábrica, ao menos 8 tomadas, painel de ferramentas, prateletras, guevetas de aço, tratamento de pintura eletrostática a pó	3000,00	Para o deservolvimento de projetos com Ardaíno, montagem e manuterigão de computadores e uso nas desciplinas de infraestrutura de informática	1	uma mesa inicialmente atenderá a demanda atual	Computação, Informática	Não		Sim	Kit Avançado de Placa de Deservolvimento ESP92 que contenha vários componentes, entre eles: Placa de Peservolvimento ESP92 que contenha vários componentes, entre eles: Placa de Peservolvimento ESP92 es Peservolvimento Especial ESP92 es Peservolvimento ESP92 es Peservolvi	500,00	Para o deservolvimento de atividades pedagógicas e projetos		São necessário ao menos 5 5 kits para o desenvolvimento de projetos em grupos	Computação, Informática	Não	
	emerson.lap olli@ifc.edu.b r	Emerson Luiz Lapolli	2425619	479966065425	Tubo de gás OXIGÉNIO (Lampana espectral) para espectrometria ótica. Tensão de trabalho 5000 V. Comprimento de 261 mm (10 5/16 polegadas) e peso de 0,226 kg (0,5 libras).	400,00	Não á mais essa substanciam para ser utilizada no experimento de espectrometria.	2	Tubo de gás com desgaste acelerado, é necessário uma sobressalente.	Física	Não		Sim	Tubo de gás NITROGÊNIO (Lampana espectral) para espectrometria ótica. Tensão de trabalho 5000 V. Comprimento de 261 mm (10 5/16 polegadas) e peso de 0,226 kg (0,5 libras).	400,00	Já existe uma sendo utilizada no experimento que está no fim de sua vida util.		É necessário uma sobressalente para dar continuidade nas atividades experimentais.	Física	Não	
21/03/2025	ricardo.veiga @ifc.edu.br	Ricardo Kozoros ki Veiga	1754239	47988618820	Notebook com processador core i 5 ou superior, tela de 15 polegadas ou superior, min. 16 GB de memória, min 512 GB Ram/SSD.	3800,00	integrado de ensino, pesquisa e extensão, Processos de fabricação I e Fundamentos mecânicos para mecatrônica.	1	Uma unidade já atende a necessidade pois possibilitará o docente(s) a utilização em diversos laboratórios sem necessidade de computador fixo em cada local.	Mecatrônica	Não		Não								
27/03/2025	renon.carvalh o@ifc.edu.br	Renon Steinbac h Carvalho	1810864	47999634395	Notebook com processador Intel® Core™ i7-13620H 10 núcleos; 16 GB RAM LPDDR5 de até 4800 Mhz, 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280	3999,00	Auxiliar no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no contexto da preparação das mesmas bem como no uso de software para simulações e uso de equipamentos como robô.	1	Apenas um atende a necessidade.	Mecatrônica	Não		Não								

	arimbo Endereço de e e-mail ata/hora	Nome do servidor	Matrícul a SIAPE	Telefone para contato [(DDD) XXXX-XXXX]	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quant idade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessi dade de adequa ção de infraest rutura?	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantida de	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação de infraestrutur a?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado
3	8/03/2021 eduardo.pul @ifc.edu.br	l Eduardo l Bidese Puhl	1987242	48999316573	Bateria Para Drone Dji Phantom 4 Pro 5870mah Original	1450,00	Tenos un drone Phanton A que tere se sepanho de la companho de la compa	2	Uma bateria permite voos de 20 a 30 minutos, justificando a compra de justificando a compra de vidade. Notiras vezes de desiocamento ate o local de um experimento agricola pode demorar agricola de la companio del companio del companio de la companio de la companio de la companio del companio	Mecatrónica	Não	Sim	Câmera Gopro Hero 13 Bundle + Garra + 2 Baterias + 64gh 5.3k High Hdr Ipa? Preto - Chdrb https://www.kabum.com.br/predo-hdrb https://www.kabum.com.br/predo-hdrb - 13 bandle garra - 2 baterias + 64gh 5.3 k.high-dr-ipa?-preto-hdrb - 13 hr-w/truf_br2-13 424225580 and _source+1 Egheral-6-AAAAA _source+1 Egheral-6-AAAAAA _source+1 Egheral-6-AAAAAAA _source+1 Egheral-6-AAAAAAAA _source+1 Egheral-6-AAAAAAAAAAA _source+1 Egheral-6-AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA	3400,00	A aquisição da cámera GoPro 13 terá um impacto aignificativo nas avindedes de emission, perquisa en atividades de emission, perquisa en atividades de emission, perquisa en atividades de impacto en acual en a cual en acual en acu	2	m algumas pesquisas, uma inicia acimar pode nio ser suficiente devido a limitação do campo de vida, montro do campo de vida, montro do campo de vida, montro de agrada para capturar toda a área de interesa. Além disso, determinados experimentos de area de interesa. Além disso, determinados experimentos de campo de campo de la funda calmera para sellara medições tridimensionais, fundamentais para aplicações de inteligência artificial, como de inteligência artificial, como aquisição grantirá mior precisão e qualidade nos qualidado parantirá mior precisão e qualidade nos deferentementos ao vanço da pesquisa e inovação no Campus.	Mecatrónica	Não	

Carii de data	nbo Endereço de hora e-mail	Nome do servidor	Matrícul a SIAPE	Telefone para contato [(DDD) XXXX-XXXX]	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quant Just idade	tificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessi dade de adequa ção de infraest rutura?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado: A aquisição de um	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantida Justificativa de	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação de infraestrutur a?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado
28/0	nakita marqu 2/2021 ezgjific edu.b	Nakita Ani Guckert Marquez	2335705	47999492786	Kit de brinquedos abordagem Reggio Emilia (este kit contém: caixa de areia, caixa de luz colorida, triangulo de sur de formas geométricas translucidas)	4604,00	A aquisição de um Kit de Brinquedos baseados em diferentes abordagens pedepóticas à de fundamental pedepóticas à de fundamental de astividades de semino, pesquias extensão do curso de Pedagogia. Os brinquedos representam recursos didátos essenciais para a formação refere à compresentam recursos didátos essenciais para a formação refere à compresenta do que se refere à compresenta do que se estudamenta en deversa concepções mássiva de sensio, o 16 pembira à sou estudames vienciar, analisar e comparar péticas pedagógicas linduris para a compressão critica das metodologias atrivada per a estudamenta viencia; a desenvia de aprendição a desenvolvina para de aprendição a profesiores. No almbito da pesquia en desenvolvina de aprendição a desenvolvina de aprendição a fundade da formação inicial dos futuros portessores. No almbito da pesquiação a brinquedos aservião como suporte investigativos oviloras à putidação a fundade da formação inicial dos futuros portessores. No almbito da pesquia a religio sente todas a futuração inicial dos futuros portessores. As a religio sente todas a futuração do a futura da compressor da compressor da este para do a receiva da esta de aducação. Quanto à extensão, os brinquedos aservião en integrados a oficial nas firea da educação. Quanto à extensão, os brinquedos aservião integrados a oficial nas firea da educação. Quanto à extensão, os brinquedos aservião integrados a oficial nas firea do comunidados e a compressor da esta carionas da comunidade. Essas atividades possibilitam a democratação do acesso a paticas pedagógicas de que o para a compressor da carionas da comunidade. Essas atividades possibilitam a democratação do acesso a paticas pedagógicas de que o para a compressor da carionas da comunidado do forma da cariona da comunidado da casa da c	kit é aten atua 1 cons utiliz ativi cole práti exte	quisição de um único suficiente para ider às demandas is de curso, siderando sua subrema de curso, siderando sua dides didistica de misida de misi	Pedagogia	Sim	incipal de la comitación de la comitació	Sim	Kit de brinquedos abordagem Pikter (este kit contém: balanco-gangora, triángulo Pikter, rampa de escalada, ponte Pikter, traves de equilibrio, timel de cubos)	5596,00	A aquisição de um XII de Brinquedos baseados em diferentes abordagems pedagógicas de fundamental importância para o fortalecimento das atividades de sensimo, pesquias extensão do curso de Pedagogia. Os dididados essenciais para a formação docente, especialmente no que se refere à compresensão o pretere à compresensão o pretere à compresensão do restra de sensimo de la compresensão de curso de la celebração docente, a málsira e el compresensão de curso de la celebração de construcian de la celebração de construcia de celebração de construcia do estano de la celebração de construcia do compresensão crítica das compresensão crítica da separa de para de la celebração de construção do conhecimento, a maniginados qualidades da formação inicial dos futuros professores. No servição como suporte para o desenvolvimento de projetos instalados futuros professores de construção do conhecimento, a pratica para desenvolvimento de projetos entrestigatos envolvados à futuros professores de servição como suporte para o desenvolvimento de projetos envolvados de construçãos do futuros professores de construçãos do futuros professores de construçãos do construcia dos envolvados de construçãos do construçãos do construção do construição do construção	A aquisição de um único suficiente para atender à demandas situais do cur demandas situais de cur para atender à demandas situais de cur para companiente de la plançaise en atividade didáticas coletivas, oficir práticas, projetos de extre e perquisas acadêmicas coletivas e perquisas acadêmicas coletivas de la programa del programa de la programa del programa de la programa del programa de la programa de la programa de la programa del programa de la pro	o, ão Pedagogia	Sim	A aquisição de un control de l'inquedos (1 de Brinquedos Com diferentes abordagens pedagógicas pedagógicas pedagógicas despuedos pedagógicas despuedos pedagógicas despuedos pedagógicas despuedos pedagógicas despuedos pedagógico pleno e seguno de la comporta de

campus.

Carimbo de data/hor	Endereço de e-mail	Nome do servidor	Matrícul a SIAPE	Telefone para contato [(DDD) XXXX-XXXX]	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quant idade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado		Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado:	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantida de	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação de infraestrutur a?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado
28/03/2	2t patricia.sabin o⊚ifc.edu.br	Patricia da Costa Salerro	1028296	48996357770	*Kit de brinquedos abordagem Waldorf (este kit contém: arco-fris gigante, semiciculos, kibusa de construir Waldorf, boneca Waldorf, prancha de engilhar e boliche Waldorf, grancha de rengilhar e boliche Waldorf, prancha de Salas Grandes de Madeira Waldorf, Pilio de Encaixe)	2826,00	A acuisição de la mixit de Britaquelon basacidos en diferentes abordagares pedagógicas é de fundamental importância para of ortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Pedagogia. Os de Cartesão de Cartesão do curso de Pedagogia. Os didiáticos essenciais para a formação didiáticos essenciais para a formação docente, especialmente no que se refere à compreensão do desenvolvimento instanti, à prática pedagógica tárdica e à a plicação de la desenvolvimento instanti, à prática pedagógica tárdica e à a plicação de la desenvolvimento instanti, à prática pedagógica tárdica e à a plicação de la desenvolvimento instanti, à prática pedagógica foces todas entre de la compreensão do compreensão controlações, a compreensão controlações de la compreensão com compreensão compreensão com compreensão compreensão compreensão compreensão compreensão com compreensão compreensão com compreensão compreensão com compreensão compreensão com compreensão compreensão com compreensão compreensão com compreensão com compreensão compreensão com compreensão compreensão compreensão com compreensão c	1	A aquisição de um único kit é suficiente para atender às demandas atuais do curso, considerando sua cultização planejada em utilização planejada em coletivas, oficinas práticas, projetos de extensão e pesquisas acadêmicas.	Pedagogia	Não		Sim [30]	Painéis Sensoriais em madeira [31]	3424,14 [32]	A aquisida de um Kit de Brimquedos baseados em diferentes abordagens pedagogicas e de fundamental importáncia para o fortalecimento proportáncia para o fortalecimento proportáncia para o fortalecimento que entre a contralecimento que entre a contralecimento que se refere a compreensão do arran de Pedagogia. Os himquedos experentam recursos didáticos essenciais para a formação docente, especialmente no que se refere a compreensão do a praticio pedagogica ladicia. Os posmo de teorias educacionais no contexto real da educação baisa. Os pornos de teorias educacionais no contexto real da educação baisa. Os pornos de teorias educacionais no contexto real da educação baisa. Os pornos de teorias educacionais no contexto real da educação baisa. Os pornos de teorias educacionais no contexto de administração para o material contriburia para a metodologia situa dos a partendages en adereias contriburia para a metodologia situa de a partendage de materiais contriburia para a metodologia situa de a partendage de materiais contriburia para a metodologia situa de a partendage de materiais contriburia para a metodologia situa de a partendage de materiais contriburia para a metodologia situa de a partendage de material contriburia para a metodologia situa de a partendage de partenda de contexto, ampliando a qualificade da formação investigativos voltados à lucididade, a práticas edecularios, contriburido para o avanço da ciência na área da educação. Quanto e a tensaño, o de ciencia na devenda de comunidade. Essas a vidades a professores e às crianças da comunidade. Essas a vidades a professores e às crianças da consuladade, la professores e a forianças da consuladade a professores e a forianças da consuladade. Essas a vidades a professores e a forianças da consuladade a professores e a forianças da consuladade. Essas colipcias en conducias de consuladade a professores e a forianças da consuladade. Essas colipcias en conducias da consuladade a professores e a forianças da consuladade a foriança da consuladade da foria.		A aquisição de um único kit é suficiente para atender às demandas atuais do curso, considerando sua utilização planejada em atividades práticas, projetos de extensão e pesquasa acadêmicas.	Pedagogia (36)	Não [37]	

Carimbo Endereço de de data/hora e-mail	Nome do servidor	Matrícul a SIAPE	Telefone para contato ((DDD) XXXX-XXXX]	Descrição do Item	Valor de referència por unidade (em RS)	Quant Idade Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessi dade de adequa ção de infraest rutura?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento sollicitado: A aquisição de um	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantida de	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação de infraestrutur a?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado
29/03/2021 moacir tavare sgiifc.edu.br	MOACUR I GLBEAT S	2332708	4799773845	Kit de brinquedos abordagem Montessori (este kit contiem: mesa sensoria), lavanderia completa infamil em maderia, cioza completa infamil em maderia, cozinha completa infamil em maderia, cozinha completa infamil compras de madein)	A aquisição de um Kit de Brinquedos baseados em diferentes abordagens pedagógicas de dundamental importância para o fortalecimento das atividades de entido, pequia es entido de consente de a brinquedos representam recursos didáticos essenciais para a formação docente, especialmente no que se referer à compresentam se de consente de comparar práticas, pedagógicas indigicas de comparar práticas pedagógicas inspiradas em diversas concepções teóricas. Essa diversidade de materials contribuir gara a comparar práticas pedagógicas inspirados em diversas concepções teóricas. Essa diversidade de materials contribuir gara a comparar práticas pedagógicas involvadoras por professores. No âmbito da pesquiato, so brinquedos servido como superio como superio para o desenvolvimento de projetos más partidas pedagógicas involvadoras e à relação entre teoria e prática no contexto da Educação lo Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A permitrá observações emplicias, análisea comparativas e a produção de novos conhecimentos sobre práticas educativas, confibilidade permitra de comparativas e a produção de novos conhecimentos sobre práticas educativas, confibilidade a comunidade. Essas atividades possibilitam a democratização do acesso a práticas pedagógicas de qual en contrato de sucesso a práticas pedagógicas de qual en contrativa en de qual en contrativa en contra	A aquisição de um único kit è suficiente para atendre a demandas atuais do curso. 1 ultização planejada em atividades didáticas coletivas, oficinas práticas, projetos de para curso de curso, de curso	Pedagogia	Sim	kit de Birinquedos com diferentes abordagens pedagógicas com diferentes abordagens pedagógicas dadequação do espaço físico disponível no como de espaço físico da práticas búdicas e ao acervo de mentado de insuficiente para comportar os or pedagógicos é limitado e insuficiente para comportar os or mentados de insuficiente para comportar os or mentados de insuficiente para comportar os or mentados de forma organizada, acessível e condizente com sus finalidades de forma organizada, acessível e condizente econ sus finalidades práticas, simulações de amblente escolar atividades práticas, simulações de amblente escolar atividades práticas, simulações de amblente escolar atividades práticas, organizada, se escolar de receber turmas inteiras ou pesago físico filente de receber turmas inteiras ou posicio de virta de extensão e da portido de virta da extensão e da portido de um espaço específico e ampliada do Ensirio Fundamental. Do Fundamental por formação de para turmidade por específico e ampliada do Ensirio Fundamental por formação de para turmidade prática do comentação, observação e anadise de prática fina sacidêmicas com professores da rede pública, crianças e fina acadêmicas com professores da rede pública, crianças e fina acadêmicas ou morparam mantiva, possibilitando o fortalecimento do tripé ensirio, pesquisa e possago físico do comentação, observação e anadise de prática de de receber turmas ima um requisito possibilitando o fortalecimento do tripé ensirio, pesquisa e possago físico formação docente oferencia pelo composa docente oferencia pe	Sim	Circuito motor espumado 22. peças	5403,00	A aquisição de um Kit de Brinquedos baseados em diferentes abordagens pedagógicas de fundamental importância para o fortalecimento das atividades de fundamental importância para o fortalecimento das atividades de entimo, pesquias entre de composições de composi	1	A aquisição de um único kit é suficiente para atender às demandas atuais do curso, planejade am atividade didáticas coletivas, oficinas prácias, projectos, a constituição de pesquisas académicas.	Pedagogia	Sim	A aquisção de um Rivide Brinquedos com diferentes abordagens a proper de la constitución

Cari de dati	nbo Endereço de 'hora e-mail	Nome do servidor	Matricul a SIAPE	Telefone para contato [(DDD) XXXX-XXXX]	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quant idade	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necess dade de adequa ção de infraes rutura?	Descreva si brevemente as e adequações a necessárias para instalação e t manutenção do e equipamento solicitado: A aquisição de um	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantida de	^a Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação de infraestrutur a?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado
31//	3/2021 Josiani.silva Gifc.edu.br	Josiani Mendes Silva	1486177	47991581550	Kit imaginação (alimentos e utensillos variados de madeira como: lorradeira de regumes de madeira; jogo de panelinhas de madeira)		A aquisição de um Kit de Brinquedos baseados em diferentes abordagens importancia para o fortalecimento das atividades de sensino, pesquias extensão do curso de Pedagojas. Os brinquedos representam recursos indicados de cestos de Pedagojas. Os brinquedos representam recursos do docerno especialmente no que se refere à compresensão do desenvolvimento infanti, la patica pedagógas ablica de aducação básica. Do pomto de vista do eranto, o 10x pemitrá ao compresensão critica do sensino, o 10x pemitrá ao compresensão critica das estudardes vivencias, analisar e compresensão critica das sentradorios aissensãos de construção do desenvolvimento de projetos interestados de a forta da desenvolvimento de projetos entres da para de la compressa de construção do do conceiemento, ampliando a qualidade da formação inicial dos futuros professares. Na inhabito da pesquian, periorismos de construção de la conceito da desenvolvimento de projetos investigativos volvidas à ludicidade, às paticas pedagógicas inovadoras e contexto da Educação à Indiani de ao contexto da Educação à Indiani de ao mano siniciais do Ensino Fundamental. A materialidade deses objetos permitirá observações empiricas, amálistes compastrativas e a produção permitar observações empiricas, a materialidade desenvolvimento de empirações	01	A aquisição de um único kit é suficiente para atende à a demandas atuais do curso, considerando sua entre de la deficiente para atende de la deficiente de la considerando sua entre de la considerando sua práticas, projetos de extensão e pecujiasa práticas, projetos de extensão e pecujiasa acadêmicas.	Pedagogia	Sim	ixi de Brinquedo com diferentes abordagens pedagogicas com diferentes abordagens pedagogicas estados com diferentes abordagens pedagogicas estados est	Sim	Fantasias infantis diversas.	1000,00	A aquisição de um Kit de Brinquedos baseados em diferentes abordagens importancia para o fortalecimento das atvidades de ensince, pesquias extensão do curso de Pedagogia. Os brinquedos representam recursos como de	01	A squisição de um único fut de suficiente para atendre as demandas atuais do curso, considerando sus utilização planejada em atividades planejada em atividades en perquisas acadêmicas.	Pedagogia	Sim	A aquisição de um forte de Brinquedos com diferentes abordagens a desarrada de la constitución de la companio del companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del la com

Car de dat	mbo Endereço (/hora e-mail	Nome e do servidor	Matricul a SIAPE	Telefone para contato [(DDD) XXXX-XXXX]	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quant Justificativa idade		Indicar o curso/colegiado	dade de adequa ção de	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado:	Deseja cadastrar mais um item?	Descrição do Item	Valor de referência por unidade (em R\$)	Justificativa	Quantida de	Justificativa	Indicar o curso/colegiado	Necessidade de adequação de infraestrutur a?	Descreva brevemente as adequações necessárias para instalação e manutenção do equipamento solicitado
25//	14/202; adriana.m n⊛ifc.edu	ri Adriana or Marin	1467766	(47) 996246867	Telescópio do tipo Schmidt-Cassegrain com montagem equatorial motorizada com rastraemento automatizado (06 To) - Abertura minima: 200 mm (8 - Distratoria fosate mínimo de 2000 mm - Razão focat (*/10 ou inferior com uso de redutor - Correção dopte para satro dotografía) Capacidade de carga mínima: 13 kg (38)	Telescópio mais a montagem: 21.000,00 [39]	A Licenciatura em Fisica utiliza um telescópio que foi gambado do MEC finto de acordo al lateria Brasil x- Tinto de acordo al lateria de acordo acor	1 Um éo que ca orçamento.	ble no	Física	Não		Sim	Outro telescópio como segunda opção (mais patro) - felescopio Releter Newtoniano. Fespelho paraboloidal com 1000mm de distância focal com espessura de 18mm - distância focal com 12mm de 18mm - domprimento do tubo 920mm (-20mm) - distância focal com 12mm de 18mm - domprimento do tubo 920mm (-20mm) - distância focal com 12mm de 18mm - domprimento de 18mm - domprimento - Aranha em aço ou aluminio - Aranha em acurvas - deldua em aluminio laminado - Aranha em aço ou aluminio laminado - Aranha em aço ou aluminio de 18mm - de 18mm	7000,00	CASO NÃO TENHA RECURSOS SUPICIENTES PARAO OTELESCÓPIO DA PRIMERIA OPÇADA APRESISTO Estados Unidos em 2010. Decide 2010 Estados em 2010. Decide 2010. Decide 2010 Estados em 2010. Decide 2010. Decide 2010 Estados em 2010. Decide 2010.	1	É o que cabe no orçamento.	Fisica	Não	
25/	angelisa.cl 14/202§ sch@ifc.ed br	eb Angelisa u. Benetti Clebsch	1754012	47984001585	Câmera Astronômica CCD ou CMOS de Campo Médio para astrofotografia - Sensor com resolução minima de 9 megapixels - Tamanho do sensor: APS-C ou superior - Captação de imagens em longa exposição com sistema de resfriamento		Para acoplar no telescópio e fazer astrofotografias. Para utilização em projetos de ensino, pesquisa e extensão e disciplinas do curso de Física e ensino médio. [43]	Para atividade pesquisa e ex relacionadas a astronomia.	tensão	Física	Não		Sim	Filtros solares para astrofotografia.	350,00	Para acoplar no telescópio e fazer astrofotografias.	2	1 para reserva caso o outro estrague. Também o valor é baixo.	Física	Não	
08/	narcelo.fc er@ifc.edu	st Marcelo br Foster	1671416	47999451129	Pulverizador costal de 25 litros movidos a gasolina	800,00 a 2000,00	Faz se necessário o equipamento para dar mais agilidade e qualidade nas aplicações de defensivos agricolas em culturas como cebola e batata inglesa.	Essa quantia j 1 necessidades tamanho de á plantada.	em aulas e	Agropecuaria	Não		Sim [44]	Tesoura de poda profissional a bateria [45]	800,00 - 2000,00 [46]	Essa tesoura de poda é o que existe de modernidade nos pomares comerciais do Brasil. Aqui no IFC seria muito bem usado principalmente em aulas praticas do ensino técnico como também do superior, tendo assim um primeiro contato com ferramenta. [47]	1 [48]	Essa quantia já propicia a oportunidade para que alunos envolvidos na prática possam manusia-la . [49]		Não [51]	

[1] O respondente atualizou este valor. [2] O respondente atualizou este valor. [3] O respondente atualizou este valor. [4] O respondente atualizou este valor. [5] O respondente atualizou este valor. [6] O respondente atualizou este valor. [7] O respondente atualizou este valor. [8] O respondente atualizou este valor. [9] O respondente atualizou este valor. [10] O respondente atualizou este valor. [11] O respondente atualizou este valor. [12] O respondente atualizou este valor. [13] O respondente atualizou este valor.

[14] O respondente atualizou este valor.

[15] O respondente atualizou este valor.

[16] O respondente atualizou este valor.

[17] O respondente atualizou este valor.

[18] O respondente atualizou este valor.

[19] O respondente atualizou este valor.

[20] O respondente atualizou este valor.

[21] O respondente atualizou este valor. [22] O respondente atualizou este valor. [23] O respondente atualizou este valor. [24] O respondente atualizou este valor. [25] O respondente atualizou este valor. [26] O respondente atualizou este valor. [27] O respondente atualizou este valor. [28] O respondente atualizou este valor. [29] O respondente atualizou este valor. [30] O respondente atualizou este valor. [31] O respondente atualizou este valor. [32] O respondente atualizou este valor. [33] O respondente atualizou este valor. [34] O respondente atualizou este valor. [35] O respondente atualizou este valor. [36] O respondente atualizou este valor. [37] O respondente atualizou este valor. [38] O respondente atualizou este valor. [39] O respondente atualizou este valor. [40] O respondente atualizou este valor.

- [41] O respondente atualizou este valor.
- [42] O respondente atualizou este valor.
- [43] O respondente atualizou este valor.
- [44] O respondente atualizou este valor.
- [45] O respondente atualizou este valor.
- [46] O respondente atualizou este valor.
- [47] O respondente atualizou este valor.
- [48] O respondente atualizou este valor.
- [49] O respondente atualizou este valor.
- [50] O respondente atualizou este valor.
- [51] O respondente atualizou este valor.

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Campus/Rio do Sul

ANEXO XXXXX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n° 23353.002754/2025-66)

Ata de Registro de Preços nº XX/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, sediado na Estrada do Redentor, nº 5665, Bairro: Canta Galo, CEP: 89163-356, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0002-67, neste ato representado pela Diretora Geral **Paula Andrea Grawieski Civiero**, nomeada pela Portaria nº 168 de 26/01/2024, publicada no **D.O.U** de 26 de Janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1.***.988, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º 23353.002754/2025-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a sequir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos para atender o Edital Pró Infra 11/2025 do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo XX do edital de licitação OU [aviso da contratação direta] n.º xxxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]
do	
TR	

х	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul, sediado na Estrada do Redentor, nº 5665, Bairro: Canta Galo, CEP 89163-356, na cidade de Rio do Sul SC
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

OU

3.3. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de precos:

ltem n°	Órgãos Participantes	<u>Unidade</u>	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

ΟU

- 4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] OU [não poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
 - 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital *OU [aviso de contratação direta]* e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital *OU [aviso de contratação direta]*; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital *OU [aviso de contratação direta]*, poderá:

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, guando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital OU [aviso de contratação direta].
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital OU [aviso de contratação direta].
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em <mark>2 (duas)</mark> vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem,

vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
do								
TR								
х	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
do								
TR								
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantidade	Valor	Prazo
X		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)		Máxima	Mínima	Unitário	garantia ou validade



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90558/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23353.002754/2025-66

Por meio deste instrumento,
Local-UF, de de 20
(Nome e Cargo do Representante Legal)